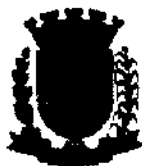




PREGÃO PRESENCIAL
Nº 131/2017
Processo nº 2260/2017

**Aquisição de material escolar para
os alunos da Rede Municipal de
Ensino**

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	98/2017
Data:	07/11/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

1.300 Kits de materiais escolares destinados aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, da educação infantil e ensino fundamental séries iniciais, conforme previsto no Programa Municipal de Material Escolar - PMMAE.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município criou o Programa Municipal do Material Escolar, este programa é destinado aos alunos educação infantil (Pré I e II) e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

O oferecimento do material facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes. Esclarecemos ainda que, o kit será de uso exclusivo do aluno para o atendimento das necessidades pedagógicas e aquisição da aprendizagem.

Ressaltamos que os kits deverão ser organizados individualmente em embalagem resistente e solicitamos que seja apresentada amostra do kit pelo vencedor da Licitação.

Segue anexa relação dos materiais que irão compor os kits e suas respectivas descrições.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390320200

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria Municipal de Educação Avenida Brasil, 81 Centro - Piên - PR	8h00 às 11h30 13h00 às 16h30	10 dias corridos após a emissão de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Noili Fortescki Gassner

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:


Maristela Wendrechofski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2360/12

Data 14/11/12

Responsável: 

1.300 Kits de Material Escolar contendo:

1 apontador
 2 borrachas
 1 caderno de caligrafia
 1 caderno de desenho grande
 1 cadernos brochura de Linguagem 96 fls
 1 caderno brochura quadriculado 96 fls
 5 cadernos brochura de Linguagem 48 fls
 1 cola líquida
 1 estojo de lápis
 1 caixa de giz de cera
 3 lápis preto
 1 caixa de lápis de cor
 1 pasta de papelão
 1 régua

OBSERVAÇÕES:

*Os kits deverão ser entregues organizados individualmente em embalagem resistente.
 *250 kits NÃO deverão conter caderno de caligrafia

Produto	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor total
Apontador em formato retangular ou oval com depósito medidas mínimas A5xL2,5xC1,5 c/ lâmina e plástico resistentes. Produto certificado pelo Inmetro	1.300			0
Borracha escolar branca macia e suave nº 20. Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm. Atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.	2.600			0
Caderno Caligrafia Brochura horizontal. Tamanho: 200x140 mm. <u>Capa forte</u> - 48 folhas	1.050			0
Caderno Desenho - Espiral - Tamanho 275x200 mm. <u>Capa forte</u> - 48 folhas	1.300			0
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas	1.300			0
Caderno Brochura Quadriculado. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas, medida do quadriculado 7mmx7mm	1.300			0
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 48 folhas	6.500			0
Cola branca líquida 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, frasco pet retangular, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300			0
Estojo escolar (penal) em tecido, com 3 divisórias, fechamento em zíper resistente. <u>Formato triangular</u> . Dimensões 10x21x10, na cor bordo (com aprovação prévia da Secretaria de Educação).	1.300			0
Giz de cera, estojo com 15(quinze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro	1.300			0
Lápis de cor: 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia; todo o lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300			0

Lápis preto grafite nº 2: formato sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	3.900			0
Pasta de papelão com aba e elástico - cores diversas	1.300			0
Régua 30 cm: confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima 3 mm.	1.300			0
Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medindo 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro.	1.300			0
			TOTAL	



TCE libera licitação de Pinhais para a compra de material escolar

16 de maio de 2016 - 12:00

[Notícia anterior](#)

[Próxima notícia](#)



A Prefeitura de Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba) pode seguir o Pregão Presencial nº 130/2015. O objetivo da licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de sete lotes de kits de material escolar, totalizando 16.600 unidades, ao custo total de R\$ 1.209.744,00.

Na sessão de 28 de abril, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) revogou medida cautelar, emitida em 27 de

janeiro por sua Corregedoria-Geral, que determinara a suspensão da licitação. A cautelar atendeu Representação da Lei de Licitações (8.666/93) feita ao órgão de controle por uma das empresas participantes do certame. O representante alegava que pontos do edital do pregão afrontavam a Lei de Licitações e ao Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006).

Após a análise dos documentos apresentados, na defesa, pela administração de Pinhais, o corregedor-geral, conselheiro Durval Amaral, concluiu que a representação era improcedente. No caso da compra dos *kits* escolares, é cabível a exigência de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de, no mínimo, 30% do quantitativo estimado, vedando-se a soma de atestados. Também não se justificaria, nesta situação analisada, a exigência do artigo 48 da LC 123/2006, de que a administração deve estabelecer, em licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A conclusão do corregedor-geral, confirmada pelo Pleno, é de que, no caso da compra de *kits* escolares, é legal a compra em lote único - e não em sete lotes, conforme defendia a representação - para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderiam receber materiais diferentes daqueles entregues aos colegas.

Ao revogar a medida cautelar, o corregedor-geral recomendou que, em futuras licitações, a Prefeitura de Pinhais justifique melhor nos editais os fundamentos legais que os embasam. O acórdão 1803-16 - Tribunal Pleno foi publicada em 12 de maio, na [edição 1.357 do Diário Eletrônico do TCE-PR](#), veiculada no portal www.tce.pr.gov.br.

Serviço

Processo nº: 41450/16
Despacho nº 1803/16 - Tribunal Pleno
Assunto: Representação da Lei 8.666/93
Entidade: Luiz Goularte Alves, Município de Pinhais e Maxpel Comercial EPP
Relator: Conselheiro corregedor-geral José Durval Mattos do Amaral

Autor: Diretoria de Comunicação Social

Fonte: TCE/PR

TOPO ^

1.300 Kits de Material Escolar contendo:

1 apontador
 2 borrachas
 1 caderno de caligrafia
 1 caderno de desenho grande
 1 cadernos brochura de Linguagem 96 fls
 1 caderno brochura quadriculado 96 fls
 5 cadernos brochura de Linguagem 48 fls
 1 cola líquida
 1 estojo de lápis
 1 caixa de giz de cera
 3 lápis preto
 1 caixa de lápis de cor
 1 pasta de papelão
 1 régua

OBSERVAÇÕES:

*Os kits deverão ser entregues organizados individualmente em embalagem resistente.

*250 kits NÃO deverão conter caderno de caligrafia

Produto	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor total
Apontador em formato retangular ou oval com depósito medidas mínimas A5xL2,5xC1,5 c/ lâmina e plástico resistentes. Produto certificado pelo Inmetro	1.300	TRIS	1,40	1.820,00
Borracha escolar branca macia e suave nº 20. Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm. Atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.	2.600	MERCUR	0,72	1.872,00
Caderno Caligrafia Brochura horizontal. Tamanho: 200x140 mm. <u>Capa forte</u> - 48 folhas	1.050	PANAMERICANO	2,25	2.362,50
Caderno Desenho - Espiral - Tamanho 275x200 mm. <u>Capa forte</u> - 48 folhas	1.300	PANAMERICANO	3,85	5.005,00
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas	1.300	TILIBRA	3,00	3.900,00
Caderno Brochura Quadriculado. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas, medida do quadriculado 7mmx7mm	1.300	TILIBRA	3,00	3.900,00
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 48 folhas	6.500	TILIBRA	1,96	12.740,00
Cola branca líquida 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, frasco pet retangular, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	LOSBAN	0,65	845,00
Estojo escolar (penal) em tecido, com 3 divisórias, fechamento em zíper resistente. <u>Formato triangular</u> . Dimensões 10x21x10, na cor bordo (com aprovação prévia da Secretaria de Educação).	1.300		6,00	7.800,00
Giz de cera, estojo com 15(quinze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro	1.300	ACRILEX	3,60	4.680,00
Lápis de cor: 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia; todo o lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	MULTICOLOR	5,52	7.176,00

03.424.699/0001-05
 Eliarte Papalaria e Presentes Ltda. - ME
 Fone: (41) 3632-1431
 Rua Belo Horizonte, 233 - Centro
 83860-000 - Piên - Paraná

Lápis preto grafite nº 2: formato sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	3.900	BIC	0,56	2.184,00
Pasta de papelão com aba e elástico - cores diversas	1.300	FRAMA	1,20	1.560,00
Régua 30 cm: confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima 3 mm.	1.300	WALLEU	0,72	936,00
Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medindo 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro.	1.300	LEO E LEO	2,25	2.925,00
			TOTAL	59.705,50

03.424.699/0001-05

Eliarte Papelaria e Presentes Ltda. - ME

Fone: (41) 3632-1431

Rua Belo Horizonte, 233 - Centro
83880-000 - Piên - Paraná


1.300 Kits de Material Escolar contendo:

1 apontador
 2 borrachas
 1 caderno de caligrafia
 1 caderno de desenho grande
 1 cadernos brochura de Linguagem 96 fls
 1 caderno brochura quadriculado 96 fls
 5 cadernos brochura de Linguagem 48 fls
 1 cola líquida
 1 estojo de lápis
 1 caixa de giz de cera
 3 lápis preto
 1 caixa de lápis de cor
 1 pasta de papelão
 1 régua

OBSERVAÇÕES:

*Os kits deverão ser entregues organizados individualmente em embalagem resistente.

*250 kits NÃO deverão conter caderno de caligrafia

Produto	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor total
Apontador em formato retangular ou oval com depósito medidas mínimas A5xL2,5xC1,5 c/ lâmina e plástico resistentes. Produto certificado pelo Inmetro	1.300	LEO LEO	0,9	1170
Borracha escolar branca macia e suave nº 20. Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm. Atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.	2.600	RED BOR	0,8	2080
Caderno Caligrafia Brochura horizontal. Tamanho: 200x140 mm. <u>Capa forte</u> - 48 folhas	1.050	JANDAIA	1,99	2089,5
Caderno Desenho - Espiral - Tamanho 275x200 mm. <u>Capa forte</u> - 48 folhas	1.300	JANDAIA	1,99	2587
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas	1.300	JANDAIA	4,9	6370
Caderno Brochura Quadriculado. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas, medida do quadriculado 7mmx7mm	1.300	JANDAIA	5,4	7020
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 48 folhas	6.500	JANDAIA	3,2	20800
Cola branca líquida 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, frasco pet retangular, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	VMP	1,65	2145
Estojo escolar (penal) em tecido, com 3 divisórias, fechamento em zíper resistente. <u>Formato triangular</u> . Dimensões 10x21x10, na cor bordo (com aprovação prévia da Secretaria de Educação).	1.300	LONA	10,9	14170
Giz de cera, estojo com 15(quinze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro	1.300	FABER-CASTELL	3,6	4680
Lápis de cor: 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia; todo o lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	COMPACTO R	8,5	11050

Lápis preto grafite nº 2: formato sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	3.900	GIOTTO	0,6	2340
Pasta de papelão com aba e elástico - cores diversas	1.300	POLYCART	2,5	3250
Régua 30 cm: confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima 3 mm.	1.300	LSO	1,7	2210
Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medindo 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro.	1.300	KIT	2,5	3250
			TOTAL	85211,5

Josnei Grosskopf & Cia. Ltda.

CNPJ 02 764 048/0001-46

Insc. Est. 9017258025

Av. Brasil, 150 - Centro

83860-000 - PIÊN - PR

Josaina Grosskopf

1.300 Kits de Material Escolar contendo:

- 1 apontador
- 2 borrachas
- 1 caderno de caligrafia
- 1 caderno de desenho grande
- 1 caderno brochura de Linguagem 96 fls
- 1 caderno brochura quadriculado 96 fls
- 5 cadernos brochura de Linguagem 48 fls
- 1 cola líquida
- 1 estojo de lápis
- 1 caixa de giz de cera
- 3 lápis preto
- 1 caixa de lápis de cor
- 1 pasta de papelão
- 1 régua

OBSERVAÇÕES:

- * Os kits deverão ser entregues organizados individualmente em embalagem resistente.
- * 250 kits NÃO deverão conter caderno de caligrafia

Produto	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor total
Apontador em formato retangular ou oval com depósito medidas mínimas A5xL2,5xC1,5 cm lâmina e plástico resistentes. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300		1,20	0
Borracha escolar branca macia e suave nº 20. Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm. Atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.	2.600		0,60	0
Caderno Caligrafia Brochura horizontal. Tamanho: 200x140 mm. Capa forte - 48 folhas	1.050		2,90	0
Caderno Desenho - Espiral - Tamanho 275x200 mm. Capa forte - 48 folhas	1.300		3,40	0
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm. Capa dura cores diversas - 96 folhas	1.300		3,30	0
Caderno Brochura Quadriculado. Tamanho 140x202mm. Capa dura cores diversas - 96 folhas. medida do quadriculado 7mmx7mm	1.300		3,50	0
Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm. Capa dura cores diversas - 48 folhas	6.500		2,92	0
Cola branca líquida 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, frasco pet retangular. a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300		1,60	0
Estojo escolar (paraf) em tecido, com 3 divisórias, fechamento em zíper resistente. Formato retangular. Dimensões 10x21x10, na cor bordo (com aprovação prévia da Secretaria de Educação).	1.300		15,00	0
Giz de cera, estojo com 15(quinze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 95 cm. Certificado pelo Inmetro.	1.300		2,50	0
Lápis de cor, 12 (doze) cores, material atóxico, apontado formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isento de nós, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia, todo o lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300		7,50	0

Lápis preto grafite nº 2: formato retangular, apontado, confeccionado com madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm, comprimento mínimo = 170 mm, diâmetro do grafite = 2 mm, n.º 02 = HB. O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	3.900	070	0
Pasta de papelão com aba e elástico - cores diversas	1.300	120	0
Régua 30 cm: confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima 3 mm	1.300	080	0
Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medindo 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes. Lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro.	1.300	450	0
		TOTAL	

Papelaria São Bento Ltda.

Charles

07 634 816/0001-16

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
ME

RUA CRUZEIRO, 385

CRUZEIRO - CEP 81280-003

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 74/2016

013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor: 11895-8 M. MOBILE EIRELI		CNPJ: 15764033/0001-55		Telefone: 47 3844 6380		Status: Classificado	55.499,50	
Lote 001 - Lote 001							55.499,50	
001	14141 APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPÓSITO MEDIDAS MÍNIMAS A5X L2,5X C1,5 COM LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES.	UN	1.300,00	Classificado	JOCAR	0,94	1.222,00	*
002	14142 BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA E SUAVE Nº 20. MEDIDAS 40X29X10 CM.	UN	2.600,00	Classificado	RED BOR	0,48	1.248,00	*
003	14143 CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL, TAMANHO 200X140MM, CAPA FORTE 48 FOLHAS	UN	1.050,00	Classificado	JANDAIA	2,48	2.614,50	*
004	14144 CADERNO DE DESENHO, TAMANHO 275X200, 48 FOLHAS EM ESPIRAL CAPA FORTE	UN	1.300,00	Classificado	PANAMERICANA	2,89	3.757,00	*
005	14145 CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA, TAMANHO 140X202MM, CORES DIVERSAS.	UN	1.300,00	Classificado	PANAMERICANA	2,79	3.627,00	*
006	14146 CADERNO BROCHURA QUADRICULADO, TAMANHO 140X202MM, CAPA DURA, CORES DIVERSAS (QUADRICULADO 7MMX7MM).	UN	1.300,00	Classificado	JANDAIA	2,99	3.887,00	*
007	14147 CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS CAPA DURA CORES DIVERSAS, TAMANHO 140X202MM.	UN	6.500,00	Classificado	JANDAIA	2,19	14.235,00	*
008	14148 CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 0,7MM DE DIÂMETRO, ESCRITA FINA, COM ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DO RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM³ (TOLERÂNCIA DE +OU- 5%), CARGA REMOVÍVEL.	UN	2.600,00	Classificado	INJEX	0,67	1.742,00	*
009	14149 COLA BRANCA LÍQUIDA 90G, LAVÁVEL, BICO APLICA DOR ECONÔMICO, PRODUTO ATOXICO, FRASCO PET RETANGULAR.	UN	1.300,00	Classificado	PIRATININGA	0,95	1.235,00	*
010	14150 ESTOJO ESCOLAR (PENAL) EM TECIDO, COM 3 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO EM ZIPER RESISTENTE. FORMATO TRIANGULAR. DIMENSÕES 10X21X10. CORES DIVERSAS (MASCULINO E FEMININO)	UN	1.300,00	Classificado	JVT	5,48	7.124,00	*
011	14151 GIZ DE CERA CURTO GROSSO COM 12 CORES FORTES E VIBRANTES.	CX	1.300,00	Classificado	PIRATININGA	1,49	1.937,00	*
012	14152 LÁPIS DE COR GRANDE, 12 CORES, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADAS COM SELO DO INMETRO.	CX	1.300,00	Classificado	LABRA	4,29	5.577,00	*
013	14153 LÁPIS GRAFITE, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, COM ONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATOXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO = 7 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO = 170 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE = 2MM; N.º 02 = HB; O LÁPIS DEVE TRAZER A GRADUAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSAS NO CORPO.	UN	3.900,00	Classificado	LABRA	0,48	1.872,00	*
014	14154 PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO (CORES DIVERSAS)	UN	1.300,00	Classificado	ICL	1,15	1.495,00	*
015	14155 RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE 30 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM DE ESPESSURA, GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA.	UN	1.300,00	Classificado	WALLEU	0,50	650,00	*
016	14156 TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO E LÂMINA 1,9MM DE ESPESSURA CADA LÂMINA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, EM COR ÚNICA, FIXADO POR REBITE OU PARAFUSO. AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES, LÂMINA CONTENDO MARCA, AÇO INOX E RÉGUA DE CINCO CENTÍMETROS. ESPESSURA DO CABO DE 5,20MM. CABO COM CALÇO NA PARTE INFERIOR DO CABO. CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	1.300,00	Classificado	JOCAR	3,29	4.277,00	*
VALOR TOTAL:							55.499,50	

LOTE	ITEM	Produto	Qtd	AQUARELA	ELIARTE	PAP. SB	PIÊN 2016	Valor máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	Apontador: em formato retangular ou oval com depósito medidas mínimas A5xL2,5xCl,5 c/ lâmina e plástico resistentes. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	R\$ 0,90	R\$ 1,40	R\$ 1,20	R\$ 0,94	R\$ 1,00	R\$ 1.300,00
	2	Borracha escolar branca macia e suave nº 20. Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm. Atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.	2.600	R\$ 0,80	R\$ 0,72	R\$ 0,60	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 1.560,00
	3	Caderno Caligrafia Brochura horizontal: Tamanho: 200x140 mm. Capa forte - 48 folhas	1.050	R\$ 1,90	R\$ 2,25	R\$ 2,90	R\$ 2,49	R\$ 2,20	R\$ 2.310,00
	4	Caderno Desenho - Espiral - Tamanho 275x200 mm. Capa forte - 48 folhas	1.300	R\$ 1,99	R\$ 3,85	R\$ 3,40	R\$ 2,89	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00
	5	Caderno Linguagem Brochura: Tamanho 140x202mm. Capa dura cores diversas - 96 folhas	1.300	R\$ 4,90	R\$ 3,00	R\$ 3,30	R\$ 2,79	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00
	6	Caderno Brochura Quadrículado: Tamanho 140x202mm. Capa dura cores diversas - 96 folhas, medida do quadrículado 7mmx7mm	1.300	R\$ 5,40	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 2,99	R\$ 3,15	R\$ 4.095,00
	7	Caderno Linguagem Brochura: Tamanho 140x202mm. Capa dura cores diversas - 48 folhas	6.500	R\$ 3,20	R\$ 1,96	R\$ 2,52	R\$ 2,19	R\$ 2,22	R\$ 14.430,00
	8	Cola branca líquida 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, frasco pet retangular, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	R\$ 1,65	R\$ 0,65	R\$ 1,60	R\$ 0,95	R\$ 1,20	R\$ 1.560,00
	9	Estilo escolar (menal) em tecido, com 3 divisórias, fechamento em zíper resistente. Formato triangular dimensões 10x21x10, na cor bordo (com aprovação prévia da Secretaria de Educação).	1.300	R\$ 10,90	R\$ 6,00	R\$ 15,00	R\$ 5,48	R\$ 7,00	R\$ 9.100,00
	10	Giz de cera, estojo com 15(quinze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro.	1.300	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 2,50	R\$ 1,49	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
	11	Lápis de cor: caixa com 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia; todo o lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 165 mm de comprimento e 6 mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	R\$ 8,50	R\$ 5,52	R\$ 7,50	R\$ 4,29	R\$ 5,70	R\$ 7.410,00
	12	Lápis preto grafite nº 2: formato sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; nº 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	3.900	R\$ 0,60	R\$ 0,56	R\$ 0,70	R\$ 0,48	R\$ 0,59	R\$ 2.301,00
	13	Pasta de papelão com aba e elástico - cores diversas	1.300	R\$ 2,50	R\$ 1,20	R\$ 1,80	R\$ 1,15	R\$ 1,38	R\$ 1.794,00
	14	Régua 30 cm: confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima 3 mm.	1.300	R\$ 1,70	R\$ 0,72	R\$ 0,80	R\$ 0,50	R\$ 0,67	R\$ 871,00
	15	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medindo 13 cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro.	1.300	R\$ 2,50	R\$ 2,25	R\$ 4,50	R\$ 3,29	R\$ 2,68	R\$ 3.484,00

R\$ 61.265,00



FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
☒ por item ou total até R\$ 80.000,00
☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ☐ sim
☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____ %
☐ não
☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ☒ sim
☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
☐ licitação com cota reservada
☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 19 / 11 / 2017

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

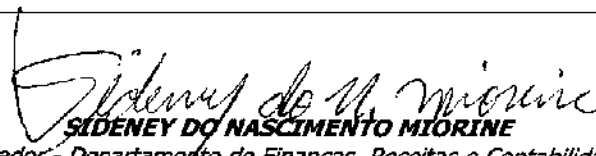
1. Interessado: **Secretaria de Educação.**
2. Objeto: **Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 61.265,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0012.2014-3390320200	Contas:			
	1610/1620			

☒ Há Dotação Orçamentária ☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária ☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

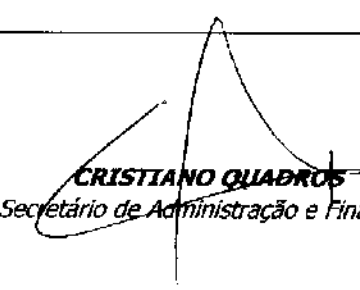

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

17/11/2017

5. Recursos Financeiros:

- ☒ Há recursos financeiros
☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

17/11/2017



6. Despacho do PREFEITO:

() Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK

Prefeito

17/11/2017

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

() Convite

(X) Pregão Presencial

() Pregão Eletrônico

() Tomada de Preços

() Concorrência

() Concurso

() Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para compra de materiais escolares para distribuição gratuita para os alunos de rede municipal de ensino, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 1 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

17/11/2017


PATRICIA APARECIDA TROIANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane do Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Nelli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NELLI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

PROCESSO Nº 2260/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de novembro de 2017, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 a 30 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

PROCESSO Nº 2260/2017

ÍNDICE GERAL

- 1. PREÂMBULO**
- 2. OBJETO DO PREGÃO**
- 3. TIPO DO PREGÃO**
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)**
- 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**
- 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**
- 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 12. CREDENCIAMENTO**
- 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)**
- 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**
- 18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**
- 19. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 20. ADJUDICAÇÃO**
- 21. HOMOLOGAÇÃO**
- 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**
- 23. AQUISIÇÃO**
- 24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**
- 25. PAGAMENTO**
- 26. DISPENSA DE GARANTIA**
- 27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 28. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 29. RELAÇÃO DE ANEXOS**
- 30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017 PROCESSO Nº 2260/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) na Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **30 de novembro de 2017**, com início às **09:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Compras do Município até as 09h15min do dia **30/11/2017**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço POR LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerará os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0012.2014-3390320200

Contas: 1610/1620

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

023

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO VI).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

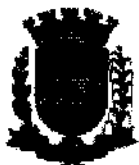
DATA:/...../2017

6.2. Os documentos constantes do Envelope nº 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de



publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por lote;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

E



- e) apresentar preço unitário e total POR LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrecorrível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, **fretes**, embalagens, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede.
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO II deste edital, sob as penas da Lei, que:
- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

027

trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Apresentação de atestado de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação, comprovando ainda que executou no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado neste edital, sendo vedada a soma de atestados para alcançar o quantitativo mínimo.

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1 "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com



prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3., 6.3.1, 6.3.1.1., 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1, letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para a empresa que esteja apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente EDITAL e seus ANEXOS.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para emissão da Requisição de Empenho, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de



abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 e Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3. poderá ser levada a efeito também por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente



informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observados, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou

FE



ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO III.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.



12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS VI e IV, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação do lote;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido,



ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar lote com preço manifestamente inexequível;

e) apresentar lote com preço simbólico ou de valor zero;

f) apresentar lote com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.



19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame às proponentes vencedoras.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame às proponentes vencedoras.

21. HOMOLOGAÇÃO:



21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação a Administração encaminhará a Requisição de Empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. AQUISIÇÃO

23.1. Homologada a Licitação, a Administração encaminhará a Nota de Empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.2. A recusa na aceitação da Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como descumprimento total da obrigação e sujeitará a adjudicatária as penalidades cabíveis.

23.2.1. No caso de recusa na aceitação da Requisição de Empenho será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, conforme determinações da Secretaria de Educação nos locais e horários determinados no ANEXO I.

25. PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por



via eletrônica.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de entrega, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Requisição de Empenho, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente



- concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
 - b.4) interrupção das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
 - b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
 - b.7) cometimento reiterado na execução do objeto;

27.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

27.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

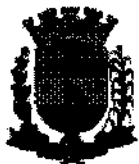
27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. A inadimplência total ou parcial da Requisição de Empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação



complementar.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Requisição de Empenho dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições firmadas neste processo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.11. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.11.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

28.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS



29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declarações
ANEXO III	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO V	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VI	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades, conforme especificações e quantidades abaixo descritas:

LOTE	ITEM	Produto	Qtde	Valor máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	<u>Apontador</u> : em formato retangular ou oval com depósito medidas mínimas A5xL2,5xC1,5 c/ lâmina e plástico resistentes. Produto certificado pelo Inmetro	1.300	R\$ 1,00	R\$ 1.300,00
	2	<u>Borracha</u> escolar branca macia e suave nº 20. Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm. Atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.	2.600	R\$ 0,60	R\$ 1.560,00
	3	<u>Caderno Caligrafia Brochura horizontal</u> : Tamanho: 200x140 mm. <u>Capa forte</u> - 48 folhas	1.050	R\$ 2,20	R\$ 2.310,00
	4	<u>Caderno Desenho</u> - Espiral - Tamanho 275x200 mm. <u>Capa forte</u> - 48 folhas	1.300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00
	5	<u>Caderno Linguagem Brochura</u> : Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas	1.300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00
	6	<u>Caderno Brochura Quadriculado</u> : Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas, medida do quadriculado 7mmx7mm	1.300	R\$ 3,15	R\$ 4.095,00
	7	<u>Caderno Linguagem Brochura</u> . Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 48 folhas	6.500	R\$ 2,22	R\$ 14.430,00
	8	<u>Cola branca</u> líquida 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, frasco pet retangular, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	R\$ 1,20	R\$ 1.560,00
	9	<u>Estojo escolar (penal)</u> em tecido, com 3 divisórias, fechamento em zíper resistente. <u>Formato triangular</u> . Dimensões 10x21x10, na cor bordo (com aprovação prévia da Secretaria de Educação).	1.300	R\$ 7,00	R\$ 9.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

045

10	<u>Giz de cera</u> : estojo com 15(quinze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro.	1.300	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
11	<u>Lápis de cor</u> : caixa com 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia; todo o lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 165 mm de comprimento e 6 mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.	1.300	R\$ 5,70	R\$ 7.410,00
12	<u>Lápis preto grafite nº 2</u> : formato sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	3.900	R\$ 0,59	R\$ 2.301,00
13	<u>Pasta de papelão</u> com aba e elástico - cores diversas	1.300	R\$ 1,38	R\$ 1.794,00
14	<u>Régua 30 cm</u> : confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima 3 mm.	1.300	R\$ 0,67	R\$ 871,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

046

15	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medindo 13 cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro.	1.300	R\$ 2,68	R\$ 3.484,00
			TOTAL DO LOTE	R\$ 61.265,00

II. A PROPOSTA DEVE CONTER A **MARCA E O VALOR DOS LOTES**, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA: Os itens objeto deste PREGÃO serão adquiridos em parcela única e uma vez solicitados através da Nota de Empenho, deverão ser entregues em até **10 (dez) dias corridos** após o envio da mesma, na sede da Secretaria de Educação, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/ PR.

III.I. Os itens deverão ser entregues em 1300 (um mil e trezentos) **kits individuais**, em embalagem resistente, compostos da seguinte forma:

- 01 Apontador;
- 02 borrachas;
- 01 caderno de caligrafia;
- 01 caderno de desenho grande;
- 01 caderno linguagem brochura 96 folhas;
- 01 caderno brochura quadriculado;
- 05 cadernos linguagem brochura 48 folhas;
- 01 cola branca;
- 01 estojo escolar;
- 01 cx. giz de cera;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

- 01 cx. Lápis de cor;
- 03 lápis pretos;
- 01 pasta de papelão;
- 01 régua;
- 01 tesoura escolar.

III.II. 250 kits deverão ser montados **sem caderno de caligrafia.**

IV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Educação	Noili F. Gassner

VI - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o Município criou o Programa Municipal do Material Escolar, este programa é destinado aos alunos da educação infantil, (Pré I e II) e o ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. O oferecimento do material facilitara o acesso e a permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes. Esclarecemos ainda que, o kit será de uso exclusivo do aluno para atendimento das necessidades pedagógicas e a aquisição da aprendizagem.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de

29



Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no Inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE: A aquisição por lote é necessária para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderão receber materiais diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade e padrões, que devem manter uniformidade entre si.

VII. DAS AMOSTRAS

VII.I. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra do kit completo (incluindo caderno de caligrafia), no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Noili Forteski Gassner;

VII.II.A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação



da comissão designada abaixo:

- Noili Forteski Gassner
- Maristela Wendrechovski Stoeckly
- Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner
- Juliana Pscheidt da Silva
- Sílvia Jaqueline dos Santos Gonçalves

VII.III. A amostra será avaliada, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens.

VII.IV. A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

VII.V. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item VII.II do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

VII.VI. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VII.VI do ANEXO I deste Edital, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.

VII.VII. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

VII.VIII. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

VII.IX. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra da empresa classificada em primeiro lugar, ou no caso de reprovação desta da aprovação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

amostra da próxima colocada no certame, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

VII.X. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via Internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

VIII – Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 131/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



ANEXO III

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ref.: PREGÃO nº 131/2017.

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 131/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

054

ANEXO V

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 131/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	MARCA	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de __ de 2017.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar dentro do Envelopes nº 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

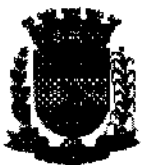
(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 056

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2260/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **2260/2017**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento à Secretaria de Educação.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo a necessidade de contratar o objeto do procedimento em análise e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, a qual ora é submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

322



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da substituição do instrumento do contrato:

Traz o art. 62 da Lei 8.666/93 que:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 060 ESTADO DO PARANÁ

puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Tendo em vista o acima descrito, não há nada que impeça que o contrato seja substituído por nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento similar, no caso em tela.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

PROCESSO Nº 2260/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL. (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de novembro de 2017, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 a 30 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5F70CAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

PROCESSO Nº 2273/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de novembro de 2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 a 30 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C15E8C2D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 842 2017

O prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, a equipe técnica municipal para acompanhamento e fiscalização da revisão do Plano Diretor do Município de Pinhal de São Bento – Pr, que fica assim constituída:

Edson José da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Katicha Mara Pass	
Vanessa Carniel	Departamento de Saúde
Ana Paula Cossetin	
Alfredo dos Santos	
Laudeir Fernandes	Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo
Luiz Alves Copati	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária
Valcei Uney Barbieri	
Ivan Alves Prestes	Departamento de Desenvolvimento Agrícola
Nike Verônica Carniel Heckler	
Sônia de Fatima Barbieri	Secretaria Municipal de Assistência Social
Neusa de Camargo	
Idete Bonetti	Centro de Referência em Assistência Social - CRA\$
Neilor Kniphoff	
Rosângela W. Kniphoff	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Luceni Barcello Bernadelli	
Marcelo Silvino Beppler	Departamento de Cultura
Franco Zeltiro Ferrari	Assessoria Jurídica
Vilson Hermes	Departamento de Esportes
Sirlene Stein Claudino	
Vladimir Francisco Manenti	Secretaria de Administração
Vanira Maria Barbieri	Departamento de Recursos Humanos
Marina Giovanoni Perondi	Arquiteta/urbanista
Vanderlei Kniphoff	Departamento de Administração
Thiago Della Giussina	Departamento de Compras e Licitação

Art. 2º A Coordenação Geral será exercida pela Sra. Marina Giovanoni Perondi, Arquiteta/Urbanista – CAU/BR:181874-0.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, aos 16 de novembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:41ED4A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017**062****PROCESSO Nº 2260/2017****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de novembro de 2017, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 a 30 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras. Piên/PR, 17 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

PROCESSO Nº 2260/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de novembro de 2017, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 a 30 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de novembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên. Piên <u>20</u> de <u>Nov</u> de <u>2017</u> Funcionário Responsável

para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piên, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 2º Fica designado o servidor MATEUS HENING, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.908.459-0/PR, inscrito no CPF nº 087.088.379-88, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, para exercer a função de suplente do Encarregado pela Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, indicado no art. 1º desta Portaria, com encargos de origem, para exercício de suas atividades na sede da Prefeitura Municipal de Piên, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e orientação técnica e administrativa do órgão competente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 20 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F3A50E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

PROCESSO Nº 2221/2017

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a) No item 04 (Câmara para acondicionamento de medicamentos termolábeis, Modelo RVV504D / RC504D) fica suprimida a seguinte exigência “ISO 13485”.

Em razão da alteração acima mencionada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para **dia 05 de dezembro de 2017, às 09:30 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 20 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:AFB9A428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

PROCESSO Nº 2260/2017

1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia **04 de dezembro de 2017, às 14:00 horas** para fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 20 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:6369089E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

PROCESSO Nº 2273/2017

1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia **05 de dezembro de 2017, às 14:00 horas** para fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 20 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:30CEA5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 216 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) conforme descrito abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

04.001. PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 602.....R\$ 1.400.000,00

TOTAL GERALR\$ 1.400.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei nº 1295 de 03 de maio de 2017, conforme descrito abaixo:

CONTA	PONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
211499990200	602	Operação de Crédito Pavimentação Asfáltica	1.400.000,00
TOTAL GERALR\$ 1.400.000,00			

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

PROCESSO Nº 2260/2017

1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia 04 de dezembro de 2017, às 14:00 horas para fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS

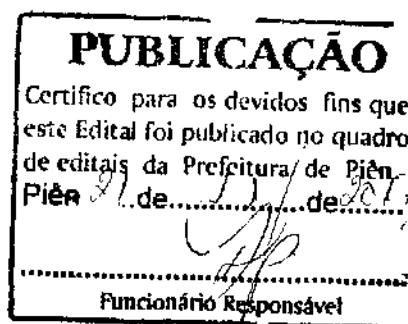
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017
PROCESSO Nº 2260/2017
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO para o dia **04 de dezembro de 2017, às 14:00 horas** para fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de novembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2353 / 2017

Requerente: **L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP**

CNPJ: **03.356.363/0001-52**

Contato: **L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP**

Telefone: **(43) 3477-2984**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
131/2017
LICITANTE: L20
CNPJ:

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Plên, 04 de Dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2055i rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 04/12/2017 13:46:44



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2353 / 2017

Requerente: **L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP**

CNPJ: **03.356.363/0001-52**

Contato: **L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP**

Telefone: **(43) 3477-2984**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
131/2017

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Plên, 04 de Dezembro de 2017.

L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
Requerente

STP 500.2055i rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 04/12/2017 13:46:44

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME**

C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52

Fls.01/07

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido na cidade de Apucarana, Estado do Paraná em 30 de março de 1972, inscrito no CPF/MF sob nº 015.917.959-90, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.560.616-5 SESP/PR em 01/07/1997, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Bonifácio Pascoal Frez, nº 143, bairro Conjunto J. Paulo II, CEP 86.930-000, único sócio da sociedade empresária limitada “**L 20 VIRTUAL LTDA – ME**”, com sede na Avenida Itaipu, 143, Bairro Conj João Paulo II, São João do Ivaí – PR, CEP-86930-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41204108504 e inscrita no CNPJ sob nº 03.356.363/0001-52 em 23.08.1999, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –EIRELI**, sob a denominação de **L. 20 VIRTUAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME**

C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52

Fls.02/07

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO	93.700	100	R\$ 93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA L. 20 VIRTUAL EIRELI

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido na cidade de Apucarana, Estado do Paraná em 30 de março de 1972, inscrito no CPF/MF sob nº 015.917.959-90, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.560.616-5 SESP/PR em 01/07/1997, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Bonifácio Pascoal Frez, nº 143, bairro Conjunto J. Paulo II, CEP 86.930-, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **L. 20**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME**

C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52

Fls.03/07

VIRTUAL EIRELI, CNPJ sob n.º 03.356.363/0001-52 de 23.08.1999, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, à Avenida Itaipu, nº 143, Bairro Conj João Paulo II, CEP-86930-000 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo social e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas da EIRELI será:

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; **4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; **4751-2/01** - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **4762-8/00** - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; **4752-1/00** - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório; **9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos; **8219-9/01** - Fotocópias; **8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME**

C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52

Fls.04/07

administrativo; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99 - Atividades esportivas; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso doméstico; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 3240-0/99 - Fabricação de brinquedos e jogos recreativos; 3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte; 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 1813-0/99 - Impressão de material



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME**

C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52

Fls.05/07

grafico; **4649-4/99** – Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; **4649-4/09** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA SEXTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO	93.700	100	R\$ 93.700,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá ao titular PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME**

C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52

Fls.06/07

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME**

C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52

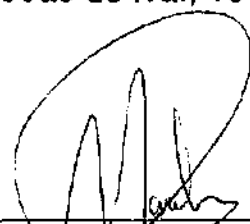
Fls.07/07

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João do Ivaí, 10 de Março de 2017.


PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO
CPF: 015.917.959-90



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Selo Digital nº aUqth.oaHJA.sRhyH-sNHQy.Int2U
 Consulte este selo em: <http://munarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de PAULO CESAR LOPES
 MARCELINO nº00011807113011Doutor
 Ivaipora - PR, 15 de março de 2017
 Marney de Andrade Pellegrini
 Agente Delegada



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
 PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701012347. NIRE: 41600545672.
 L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PAULO CESAR LOPES MARCELINO

DOC. IDENTIDADE / RG (INSCRIÇÃO) PR 3560616-5

CNPJ 015.917.959-90 DATA NASCIMENTO 30/03/1972

FILIAÇÃO ANTONIO MARCELINO FILHO ALZIRA DE SOUSA LOPES MARCELINO

PRONOME ALIC CAT. HAB. A2

Nº REGISTRO 01448073407 VALIDADE 28/07/2020 DATA EMISSÃO 20/07/1995

RESERVAÇÕES

LOCAL SÃO JOÃO DO IVAÍ, PR DATA EMISSÃO 28/07/2015

40036313567 PR909495211

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1145418900

PLASTIFICAR 1145418900

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ de 370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º, 4º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 entregue a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-te

Cód. Autenticação: 7286160517129450859-1; Data: 16/05/2017 11:31:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD96807-7G0M
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tutor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/05/2017 às 15:35:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbc77cccd97bc6ef6c9da58090c1f291e467abe3ed7c746a94e8ecf5997e24b8e50baf642bd6685e593bf238aa270518c8257cd5db33e74755a4e10bdd9a7e2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L20 VIRTUAL EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

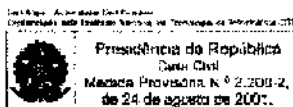
Esta certidão tem a sua validade até: 17/05/2018 às 02:53:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 707464

Código de Controle da Autenticação:

72861605171129450859-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



L20 VIRTUAL

RAZÃO SOCIAL: L 20 VIRTUAL EIRELI

CNPJ: 03.356.363/0001-52 - **INSC. ESTADUAL:** 90746048-78

AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

TELEFONE: (43) 3477-2984 - **EMAIL:** l20virtual@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **L. 20 VIRTUAL EIRELI**, inscrita o CNPJ nº **03.356.363/0001-52**, inscrição estadual nº **90746048-78**, estabelecida à **AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR**, através de seu representante legal, Sr. **PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO**, portador do RG nº **3.560.616-5 SSP/PR**, inscrito no CPF sob nº **015.917.959-90**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **DOUGLAS WILLIAN SANTANA**, portador da carteira de identidade Nº **9.304332-4**, CPF Nº **061.062.549-74**, residente à **RUA ATALAIA, 851, BAIRRO JD. JARAITUBA**, na cidade de **COLOMBO**, estado do **PARANÁ**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços (s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos/ARP de Fornecimento/Serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza efeitos legais.

Presente procuração tem validade de 1(um) ano contado de sua assinatura.

São João do Ivai, 01 de junho de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS
FIRMA RECONHECIDA
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

TABELIONATO DE NOTAS
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
Fone: (43) 3477-2537
Glaziele Zanardi - Tabela

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO

Representante Legal
RG nº 3.560.616-5 SSP/PR
CPF nº 015.917.959-90

03356363/0001-52

L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP

Avenida Itaipu, 143
Conj. João Paulo II - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGUEIRO

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
NnWPK.zNjFO.XJhyf
Controle: ③
HcUHy.mJyk7
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL
 Comarca de São João do Ipirá - PR
 Av. Curitiba, 356 - Sala 01
 CEP 86130-970

Reconhecimento de firma de Bruna Maria Rodrigues de Souza Lima
Bruna Maria Rodrigues de Souza Lima

07 JUN. 2017 São João do Ipirá - PR

Em testemunho ③ da verdade.

Bruna Maria Rodrigues de Souza Lima
 Escrevente Juramentada

RELAÇÃO DE NOTAS
SÃO JOÃO DO IPIRÁ - PR
 Fone: (+35) 3477-2537
 Glaucete Zanardi - 2ººº

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de São João do Ipirá - PR
 Rua da Liberdade, 100 - Fone: (35) 3477-2537 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do P.R.C. e Art. 6º do P.R.C.
 do documento eletrônico autenticado e registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Cód. Autenticação: 72660006171230470125-2; Data: 08/06/2017 12:32:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF85794-2XMM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,13
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ig.br/ig.br/uaar>
 Por: Valério de M. J. de Souza Lima, Tabelião

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
 PRÉDIO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/06/2017 às 10:32:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef2d729b4e007074a9c918f5a6a658e85634b3a342e31fa5ca405d764f7ba0468e50baf642bd6685e593bf238aa270510959a9ccd75de622c3edebfb5b008e5e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L20 VIRTUAL EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

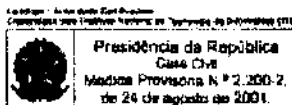
Esta certidão tem a sua validade até: 09/06/2018 às 03:14:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 721598

Código de Controle da Autenticação:

72860806171230470125-1 a 72860806171230470125-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

DOUGLAS WILLIAM GABRIELA

SEX: MASCULINO / Gênero: M
9304332-4 SESP PR

CPF: 061.982.898-74 Data de Nascimento: 01/10/1969

Nome: JORG MARTA DA ROCHA
Estado: PARANÁ

MARIA APARECIDA DA
SILVA DE MELLO

UF: PR

DP REGISTRO: 04427961317 VALIDEZ: 01/10/2019 EXPIRACAO: 12/08/2028

Observações:
CNPJ
CST
FIM

LOCAL: ARUCARANA, PR DATA: 01/09/2007

Assinatura: [Assinatura]

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1426308447

PROIBIDO PLASTIFICAR
1426308447

REF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESEIRO

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

L20 VIRTUAL

RAZÃO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI

CNPJ: 03.356.363/0001-52 - **INSC. ESTADUAL:** 90746048-78

AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

TELEFONE (43) 3477-2984 - **EMAIL:** l20virtual@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **L. 20 VIRTUAL EIRELI**, inscrita o CNPJ nº 03.356.363/0001-52, inscrição estadual nº 90746048-78, estabelecida à **AV. ITAIPU, N.º 143 – CONJ. JOÃO PAULO II, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, CEP: 86.930-000**, através de seu representante **PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO**, portador do RG nº 3.560.616-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 015.917.959-90, **DECLARA** em cumprimento ao solicitado neste Edital, sob pena das sanções administrativas cabíveis e as penas das leis, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigos 3º, 4º da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 001/2017, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida lei

São João do Ivaí 13 de junho de 2017

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO

Representante Legal

RG nº 3.560.616-5 SSP/PR

CPF nº 015.917.959-90

FABIANO DA SILVA YOITI KANADANI

Responsável Contábil

CRC-PR 065385/O-4

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

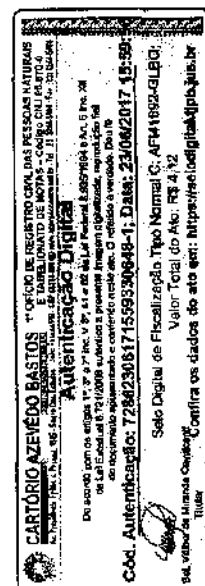
1º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Souza Naves, 890, Salas 07/08
CEP 86.870-000 - Ivaiporã-Paraná

Martney de Andrade
Tabelião

Selo Digital nº r0qsV.zNjU.d0Hyf-unrky.V0pAX
Consulte esse selo em <http://funai.gov.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **FABIANO DA SILVA YOITI KANADANI** e **PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO** 100000
626366º Dou. Ve. Enlupamentos R\$7,90 VRC 21/731. Selo
Funaroen R\$0,75 Funrejus R\$1,00
Ivaiporã-PR, 14 de junho de 2017, 16:44:00h

Greice Kelly Padilha Bortholassi
Escritora Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L20 VIRTUAL BRELÍ - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L20 VIRTUAL BRELÍ - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2017 09:34:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L20 VIRTUAL BRELÍ - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 761747

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/07/2018 08:09:11 (hora local)**.

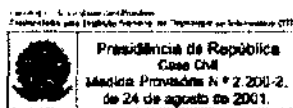
¹Código de Autenticação Digital: 72862306171559330648-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e71ad8de7425270a68971d050e3e954ab0ff4b319d27c0a1112a761bea6ded38e50baf642bd6685e593bf238aa270511cb900cc0218ea5803fc87ed94c6aa46





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0054567-2	03.356.363/0001-52	14/05/1999	28/05/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ITAIPU, 143, CONJ JOAO PAULO II, SÃO JOÃO DO IVAÍ, PR, 86.930-000			
Objeto Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de artigos esportivos; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista de madeira e artefatos; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Confeção, sob medida, de roupas profissionais; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de móveis; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Fabricação de brinquedos e jogos recreativos; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Impressão de material para uso publicitário; Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Impressão de material gráfico; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPE PAULO CESAR LOPES MARCELINO 015.917.959-90		Administrador Sim	Início do Mandato 08/12/2015
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/03/2017 Número: 20171672070 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 01 de novembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

L20 VIRTUAL

RAZÃO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI

CNPJ: 03.356.363/0001-52 - **INSC. ESTADUAL:** 90746048-78

AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

TELEFONE (43) 3477-2984 - EMAIL: l20virtual@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

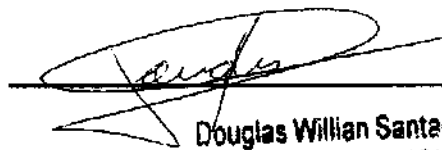
Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº131/2017

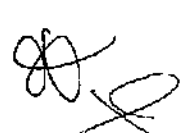
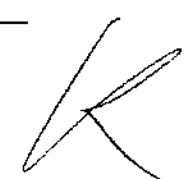
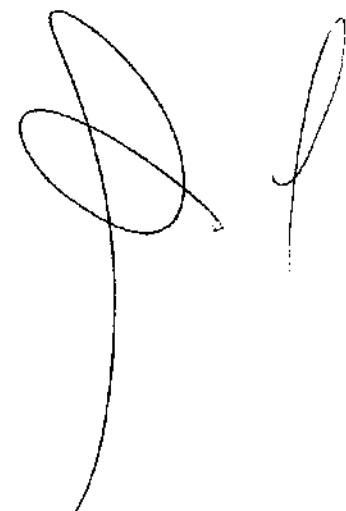
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **L. 20 VIRTUAL EIRELI**, inscrita o CNPJ nº **03.356.363/0001-52**, inscrição estadual n.º **90746048-78**, estabelecida à **AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR**, através de seu representante legal, abaixo assinado, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 131/2017, cujo objeto é aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades do Anexo I.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

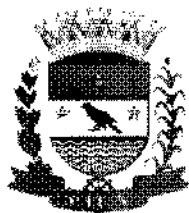
São João do Ivai, 04 de Dezembro de 2017.



Douglas Willian Santana
R.G. 8.304.332-4 SESP/PR
CPF 081.062.549-74



L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ 03.356.363/0001-52
Av. Itaipu, 143 - Conj. João Paulo II
CEP 86930-000 - São João do Ivai - PR



www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Dezembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2794/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMCC442X97M**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP****INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

61646

CNPJ/CPF

03.356.363/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL**ALVARÁ****ENDEREÇO**

AV ITAIPU, 143 - CONJ JOAO PAULO II CEP: 86930000 São João do Ivaí - PR

CNAE / ATIVIDADES

Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines - Risco Dependente de Informação

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	03356363000152
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/12/2017 13:54:56

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03356363000152

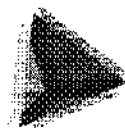
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03356363000152
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

L. 20 VIRTUAL EIRELI EPP

AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - SAO JOAO DO IVAI - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº131/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 04/12/2017

RAZÃO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI

CNPJ: 03.356.363/0001-52 - **INSC. ESTADUAL:** 90746048-78

AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

TELEFONE (43) 3477-2984 - EMAIL: l20virtual@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2017

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 03.356.363/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90746048-78

ENDEREÇO COMPLETO: AV ITAIPU, 143 – CONJ. JOÃO PAULO II, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR.

TELEFONE: (43) 3477-2984

E-MAIL: l20virtual@hotmail.com

BANCO: BRASIL

AGENCIA: 2631-X

C/C: 18461-6

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

PLANILHA EM ANEXO

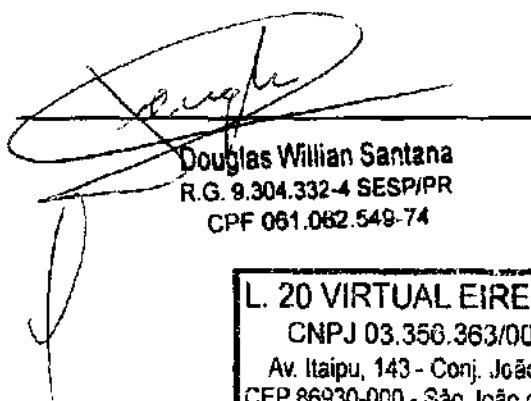
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.552,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)

OBS: Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, serviços prestado, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

PRAZO DE VALIDADE: é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

São João do Ivai, 04 de dezembro de 2017.


Douglas Willian Santana
R.G. 9.304.332-4 SESP/PR
CPF 061.062.549-74

L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ 03.356.363/0001-52
Av. Itaipu, 143 - Conj. João Paulo II
CEP 86930-000 - São João do Ivai - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.356.363/0001-52 Fornecedor: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP

Endereço: AV. ITAIPU 143 - - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR - CEP 86930-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: PAULO CESAR LOPES MARCELINO

CPF: 015.917.959-90

RG:

Endereço representante: RUA APARECIDA BEZERRA GUEDES 454 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR - CEP 86930-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APONTADOR: EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPOSITO MEDIDAS MINIMAS A5XL2,5X01,5 C/ LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	1.300,00	UN	1,00	BRW	0,69	897,00
002	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA E SUAVE Nº 20. MEDIDAS MINIMAS: 40 X 27 X 10 MM. ATÓXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2.600,00	UN	0,60	REDBOR	0,33	858,00
003	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL: TAMANHO: 200X140 MM. CAPA FORTE - 48 FOLHAS	1.050,00	UN	2,20	CREDEAL	2,20	2.310,00
004	CADERNO DESENHO - ESPIRAL - TAMANHO 275X200 MM. CAPA FORTE - 48 FOLHAS	1.300,00	UN	3,00	CREDEAL	3,00	3.900,00
005	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 96 FOLHAS	1.300,00	UN	3,00	FORONI	2,66	3.458,00
006	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 96 FOLHAS, MEDIDA DO QUADRICULADO 7MMX7MM	1.300,00	UN	3,15	SÃO DOMINGOS	3,15	4.095,00
007	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 48 FOLHAS	6.500,00	UN	2,22	FORONI	1,94	12.610,00
008	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G, LAVÁVEL, BICO APLICADOR ECONÔMICO, PRODUTO ATÓXICO, FRASCO PET RETANGULAR, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	UN	1,20	PIRATININGA	1,06	1.378,00
009	ESTOJO ESCOLAR (PENAL) EM TECIDO, COM 3 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE. FORMATO TRIANGULAR. DIMENSÕES 10X21X10, NA COR BORDO (COM APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	1.300,00	UN	7,00	KIT	6,50	8.450,00
010	GIZ DE CERA: ESTOJO COM 15(QUINZE) CORES FORTES E VIBRANTES, FORMATO ANATÔMICO, PADRÃO GROSSO, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DIÂMETRO MÍNIMO: 11 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 06 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	CX	2,50	MARIPEL	2,06	2.678,00
011	LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 (DOZE) CORES, MATERIAL ATÓXICO, APONTADO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, RECOBERTO COM TINTA, BARRA INTERNA DO GRAFITE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, BOA PIGMENTAÇÃO E MACIA; TODO O LÁPIS DEVE SER APONTÁVEL E PERMITIR SEU USO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 165 MM DE COMPRIMENTO E 6 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	CX	5,70	LABRA	3,31	4.303,00
012	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2: FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS	3.900,00	UN	0,59	LABRA	0,31	1.208,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.356.363/0001-52 Fornecedor: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP

Endereço: AV. ITAIPU 143 - - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR - CEP 86930-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: PAULO CESAR LOPES MARCELINO

CPF: 015.917.959-90

RG:

Endereço representante: RUA APARECIDA BEZERRA GUEDES 454 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR - CEP 86930-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO = 7 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO = 170 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE = 2 MM; N.º 02 = HB; O LÁPIS DEVE TRAZER A GRADUAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSAS NO CORPO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO						
013	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO - CORES DIVERSAS	1.300,00	UN	1,38	COLORPRESS	0,81	1.053,00
014	RÉGUA 30 CM; CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, TAMANHO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM.	1.300,00	UN	0,67	WALEU	0,67	871,00
015	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO E LÂMINA 1,9 MM DE ESPESSURA CADA LÂMINA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, EM COR ÚNICA, FIXADO POR REBITE OU PARAFUSO. AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES, LÂMINA CONTENDO MARCA, AÇO INOX E RÉGUA DE CINCO CENTÍMETROS. ESPESSURA DO CABO DE 5,20MM. CABO COM CALÇO NA PARTE INFERIOR DO CABO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	UN	2,88	MASTERPRINT	1,14	1.482,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 49.552,00

TOTAL DA PROPOSTA: 49.552,00

L20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 03.356.363/0001-52

L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ 03.356.363/0001-52
Av. Itaipu, 143 - Conj. João Paulo II
CEP 86930-000 - São João do Ivai - PR

Douglas William Santana
R.G. 9.304.332-4 SESP/PR
CPF 061.062.549-74



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2349 / 2017

Requerente: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**

CNPJ: 28.248.986/0001-32

Contato: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**Telefone: **41 3247-2790**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 131/2017

LICITANTE: VEDAN COMÉRCIO

CNPJ: 28.248.986/0001-32

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 04 de Dezembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2349 / 2017

Requerente: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**

CNPJ: 28.248.986/0001-32

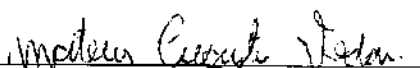
Contato: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**Telefone: **41 3247-2790**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 131/2017

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 04 de Dezembro de 2017.


TIAGO DANIEL VEDAN - ME
Requerente

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110825683		NIRE DA FILIAL (preencher com os zeros referentes a Dada) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sobrenome) TIAGO DANIEL VEDAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		RESUMO DE ENDEREÇO (estado) XXX	
FILIAL (pai) JOSE CARLOS VEDAN		FILIAL (mãe) MARIA APRAIDA VEDAN	
NASCIMENTO (data de nascimento) 13/11/1985		IDENTIDADE (número) 03198221972	
CÓDIGO DE ENDEREÇO 13111/1985		CÓDIGO DE ENDEREÇO DETRAN	
CÓDIGO DE ENDEREÇO PR		CÓDIGO DE ENDEREÇO 054.985.489-00	
TOMADA DE POSSE (data de posse) (preencher no caso de registro) XXX			
COMUNIDADE NATALIDADE (UF - sigla do estado) RUA ORESTES THA		NÚMERO 1426	
COMUNIDADE (UF) XXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF de José Gonçalves) 006015 - Curitiba	
MUNICÍPIO Curitiba		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TIAGO DANIEL VEDAN - ME		DOCUMENTO ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (UF) RUA Orestes Tha		NÚMERO 1426	
COMUNIDADE XXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF de José Gonçalves) 006015 - Curitiba	
MUNICÍPIO Curitiba		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL (que expressa) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE 1-dígito) 4647801		CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE 2-dígito) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHEIRO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E	
DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES 12/01/2017		MEMBRO DE REGISTRO NO CNPJ 28.248.986/0001-32	
DATA ASSINATURA 09/10/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO TIAGO DANIEL VEDAN	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLICADO-SE ARQUIVADO		PR 170001186001	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 08:40 SOB Nº 20177279120
PROTOCOLO: 177279125 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703996441. NIRE: 4110825683
TIAGO DANIEL VEDAN - ME. MUN. DE PIEN - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Libertad Boque

PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Secretaria de Micro e Pequenas Empresas
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (preencher somente se não for a primeira filial)	
41108256883		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo)			
TIAGO DANIEL VEDAN			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE REGISTRO	
Masculino		XXX	
FILHO(S) (pai)		Mãe	
JOSE CARLOS VEDAN		MARILDA SPIRADA VEIHA	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
13/11/1985		03/08/1972	
ESTADO DE RESIDÊNCIA (preencher com o nome do estado)		CÓDIGO DE RESIDÊNCIA (preencher com o código do município)	
XXX		054.985.489-40	
RUA ORESTES THA		NÚMERO	
1426		1426	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXX		81350-570	
Cidade Industrial		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher com o código do município)	
Curiúba		006015 - Curiúba	
Cidade		UF	
PR		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
TIAGO DANIEL VEDAN - ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA Orestes Tha		1426	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXX		81350-570	
Cidade Industrial		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher com o código do município)	
Curiúba		006015 - Curiúba	
Cidade		UF	
PR		PR	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
200.000,00		duzentos mil reais	
LOCAL DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO (CNAE - Anexo)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4647801		ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO	
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
12/07/2017		28.248.986/0001-32	
DATA ASSINATURA		TRANSMISSÃO DA DULCIFICAÇÃO DE OUTRA FILIAL ANTERIOR	
09/10/2017		C	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		CÓDIGO DA JUNTA COMERCIAL	
[Assinatura]		1 - PARANÁ	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		[Assinatura]	
[Assinatura]		[Assinatura]	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 08:40 SOB N° 20177279125.
PROTOCOLO: 177279125 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703996441. NIRE: 41108256883.
TIAGO DANIEL VEDAN ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOBI

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a única)	
41108256883		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
TIAGO DANIEL VEDAN			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	RACIALE (preencher se casado)		
Masculino	XXX		
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
JOSE CARLOS VEDAN		MARILDA SPRADA VEDAN	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	UF	CPF (número)
13/11/1985	03198221972	PR	054.985.489-40
EMANIPULADO POR (área de habilitação - preencher no caso de delegar)			
XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA ORESTES THA			1426
COMPLEMENTO	BARRIO/CELESTRO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher se não for a única)
XXX	CIC	81350-570	000000 - Curitiba
MUNICÍPIO			UF
Curitiba			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			TIPO DE EMPRESA
TIAGO DANIEL VEDAN - ME			ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA Orestes Tha			1426
COMPLEMENTO	BARRIO/CELESTRO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher se não for a única)
XXX	Cidade Industrial	81350-570	000000 - Curitiba
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	E-MAIL (preencher se não for a única)
Curitiba	PR	BRASIL	tiagovedan@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
200.000,00	duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE DE DENOMINAÇÃO (CNAE 44.11-1)	Descrição da Atividade		
44.11-1	VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIRE)	TRANSFERÊNCIA DO NIRE DE OUTRA UF	USO DA FOLHA COMPLEMENTAR
12/17/2017	28.248.986/0001-32	OUTRA UF NIRE ANTERIOR	☐
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
09/10/2017	<i>tiago daniel vedan</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001186001	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 08:40 SOB Nº 20177279125.
PROTOCOLO: 177279125 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703996441. NIRE: 41108256883.
TIAGO DANIEL VEDAN ME

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
LIBERTAD BOGUS CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOIRO



VEDAN COMÉRCIO

TIAGO DANIEL VEDAN - ME

CNPJ.: 28.248.986/0001-32

RUA ORESTES THA, 1426

CURITIBA - PR. - CEP.: 81.350-570

E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, TIAGO DANIEL VEDAN-ME empresa estabelecida na rua ORESTES THA Nº 1426, na cidade de CURITIBA, Estado PARANÁ, CEP 81.350-570, telefone 41-3247-2790, inscrição estadual Nº 90756092-96 e CNPJ 28.248.986/0001-32, com seus atos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (junta comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas) sob Nº 41108256883, neste ato por seu representante legal, nomeado e assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sr. MATEUS AUGUSTO VEDAN, brasileiro, solteiro, representante comercial, CPF 085.739.719-24, RG 10.059.996-1, órgão expedidor SSPR, data de nascimento 30/04/1993, residente e domiciliado na rua ORESTES THA Nº 1420, na cidade de CURITIBA, Estado PARANÁ, CEP 81.350-570, ao qual confere amplos poderes, para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUAISQUER ESPÉCIE nos órgãos federais, estaduais, municipais e entidades civis e REPRESENTAR E A OUTORGANTE na licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar editais, ou cartas convites, efetuar lances verbais em pregões Presenciais, apresentar documentação, assinar propostas técnicas e comerciais, assinatura de contratos, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, bem como todos a quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS.

MATEUS AUGUSTO VEDAN

REPRESENTANTE LEGAL

28.248.986/0001-32
Inscrição Estadual 90756092-96
TIAGO DANIEL VEDAN - ME
RUA ORESTES THA, 1426
CIC - CEP 81350-570
CURITIBA - PARANÁ



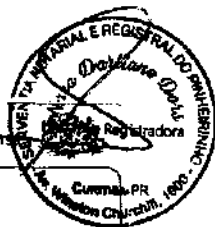
SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO
Av. Winston Churchill, 1900 - CEP: 81130-000 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3369-1111
Nata Darlane Dore - Notária e Registradora

Selo ZRvGh.HVdt.Xsfy9, Controle: V9vaN.NaEGP
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheça por SEMELHANÇA a assinatura de TIAGO DANIEL VEDAN.
'0228' Dou fé.

Curitiba, 13 de outubro de 2017.
Em Teste de Verdade

Amância Balbina de Souza - Servente



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

CURITIBA, 13 DE OUTUBRO DE 2017

SERVENTIA NOTARIAL E
REGISTRAL DO PINHEIRINHO
FIRMA RECONHECIDA

TIAGO DANIEL VEDAN - ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITADO		
NOME: JOSE CARLOS VEDAN		
	DOC. IDENTIFIC. / ONE. IDENT. / UF: 10050006-1 SP	
	CPF: 085.719.719-24	DATA NASCIMENTO: 30/04/1993
	NOME: JOSE CARLOS VEDAN	
	NOME: MARILZA SPADA VEDAN	
PROFISSÃO: ---		ACE: ---
Nº IDENTIFIC. 05325561179		DATA: 24/06/2021
		1ª REGISTRAÇÃO: 13/10/2011
		
Assinatura: <i>Marilza Spada Vedan</i>		
LOCAL: CORITIBA, PR		DATA: 25/06/2016
Assinatura: <i>João Carlos</i>		08039816576
		20910847918
DEPARTAMENTO DE HABITADO		

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VEDAN COMÉRCIO

TIAGO DANIEL VEDAN - ME
 CNPJ.: 28.248.986/0001-32
 RUA ORESTES THA, Nº 1426
 CURITIBA - PR. - CEP.: 81.350-570
 TEL.: 41-3247-2790 / 41-99838-6639
 E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

. A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

TIAGO DANIEL VEDAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.248.986/0001-32, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) MATEUS AUGUSTO VEDAN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.059.006-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.739.719-24, DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº 131/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, aos 04 de dezembro de 2017.

Mateus Augusto Vedan

Representante legal

28.248.986/0001-32

Inscrição Estadual 90756092-96

TIAGO DANIEL VEDAN - ME

RUA ORESTES THA, 1426

CIC - CEP 81350-570

CURITIBA - PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TIAGO DANIEL VEDAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110825688-3	CNPJ 28.248.986/0001-32	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 12/07/2017	Data de Início de Atividade 12/07/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Orestes Thá, 1426, Cidade Industrial, CURITIBA, PR, 81.350-570			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TOA MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGISTICAS			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20177279125 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário TIAGO DANIEL VEDAN Identidade: 03198221972.DETRAN/PR CPF: 154.985.489-40 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 24 de novembro de 2017

17/806488-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
PREGOEIRO



VEDAN COMÉRCIO

TIAGO DANIEL VEDAN - ME
CNPJ.: 28.248.986/0001-32
RUA ORESTES THA, Nº 1426
CURITIBA - PR. - CEP: 81.350-570
TEL.: 41-3247-2790 / 41-99838-6639
E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. REF. PREGÃO Nº 131/2017

Sra. Pregoeira, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa TIAGO DANIEL VEDAN cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 131/2017, cujo objeto é MATERIAL ESCOLAR

Curitiba, aos 04 de dezembro de 2017.

Representante legal

28.248.986/0001-32

Inscrição Estadual 90756092-96

TIAGO DANIEL VEDAN - ME

RUA ORESTES THA, 1426

CIC - CEP 81350-570

CURITIBA - PARANÁ



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 28.248.906/0001-32

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome: prefeitura

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página inicial

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	28248986000132
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Optional}
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/12/2017 13:57:43

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 28248986000132

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

[illegible]

Periodo publicação : de

atc

Data de Início Impedimento: de

ate

Data de Fim Impedimento: de

ate.

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



VEDAN COMÉRCIO

TIAGO DANIEL VEDAN – ME
CNPJ.: 28.248.986/0001-32
RUA ORESTES THA, Nº 1426
CURITIBA – PR. – CEP.: 81.350-570
TEL.: 41-3247-2790 / 41-99838-6639
E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA:04/12/2017**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.248.986/0001-32 Fornecedor: TIAGO DANIEL VEDAN-ME

Endereço: RUA ORESTES THA 1426 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81350-570

Inscrição Estadual: 9075699296

Contador: RIVA MENDES

E-mail: vedancomercio@outlook.com

Telefone: 41-3010-0458

Fax:

Celular:

Telefone contador: 41-998386639

Representante: MATEUS AUGUSTO VEDAN

CPF: 085.739.719-24

RG: 100599961

Endereço representante: RUA ORESTES THA 1426 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81350-570

Telefone representante: 41-3010-0458

E-mail representante: vedancomercio@outlook.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 7473 - ITAU - Curitiba/PR

Conta: 35553-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APONTADOR: EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPOSITO A5XL2,5XC1,5 C/ LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	1.300,00	UN	1,00	LYKE		1,00	1.300,00
002	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA E SUAVE Nº 20. MEDIDAS MÍNIMAS: 40 X 27 X 10 MM. ATÓXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2.600,00	UN	0,60	REDBOR		0,60	1.560,00
003	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL: TAMANHO: 200X140 MM. FORTE - 48 FOLHAS	1.050,00	UN	2,20	SULAMERICANA		2,20	2.310,00
004	CADERNO DESENHO - ESPIRAL - TAMANHO 275X200 MM. CAPA FORTE - 48	1.300,00	UN	3,00	SULAMERICANA		3,00	3.900,00
005	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA DIVERSAS - 96 FOLHAS	1.300,00	UN	3,00	SULAMERICANA		3,00	3.900,00
006	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO: TAMANHO 140X202MM. CAPA DIVERSAS - 96 FOLHAS, MEDIDA DO QUADRICULADO 7MMX7MM	1.300,00	UN	3,15	SULAMERICANA		3,15	4.095,00
007	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA DIVERSAS - 48 FOLHAS	6.500,00	UN	2,22	SULAMERICANA		2,22	14.430,00
008	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G. LAVÁVEL. BICO APLICADOR ECONÔMICO. ATÓXICO, FRASCO PET RETANGULAR, A VEDAÇÃO DA TAMPÃO DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	UN	1,20	PIRATININGA		1,20	1.560,00
009	ESTOJO ESCOLAR (PENAL) EM TEGIDO, COM 3 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO ZÍPER RESISTENTE. FORMATO TRIANGULAR. DIMENSÕES 10X21X10, NA COR BORDO (COM APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	1.300,00	UN	7,00	VEDAN		7,00	9.100,00
010	GIZ DE CERA: ESTOJO COM 15(QUINZE) CORES FORTES E VIBRANTES, ANATÔMICO, PADRÃO GROSSO, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DIÂMETRO MÍNIMO: 11 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 66 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	CX	2,50	PIRATININGA		2,50	3.250,00
011	LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 (DOZE) CORES, MATERIAL ATÓXICO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, RECOBERTO COM TINTA, BARRA INTERNA DO GRAFITE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, BOA PIGMENTAÇÃO E MACIA; TODO O LÁPIS DEVE SER APONTÁVEL E PERMITIR SEU USO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 165 MM DE COMPRIMENTO E 6 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	CX	5,70	LABRA		5,70	7.410,00
012	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2: FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, COM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS	3.900,00	UN	0,59	LABRA		0,59	2.301,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.248.986/0001-32 Fornecedor: TIAGO DANIEL VEDAN-ME

Endereço: RUA ORESTES THA 1426 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81350-570

Inscrição Estadual: 9075699296

Contador: RIVA MENDES

E-mail: vedancomercio@outlook.com

Telefone: 41-3010-0458

Fax:

Celular:

Telefone contador: 41-998386639

Representante: MATEUS AUGUSTO VEDAN

CPF: 085.739.719-24

RG: 100599961

Endereço representante: RUA ORESTES THA 1426 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81350-570

Telefone representante: 41-3010-0458

E-mail representante: vedancomercio@outlook.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 7473 - ITAU - Curitiba/PR

Conta: 35553-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO = 7 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO = 170 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE = 2 MM; N.º 02 = HB; O LÁPIS DEVE TRAZER A GRADUAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSAS NO CORPO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO							
013	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO - CORES DIVERSAS	1.300,00	UN	1,38	ACP		1,38	1.794,00
014	RÉGUA 30 CM: CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM MILIMÉTRICA, TAMANHO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM.	1.300,00	UN	0,67	WALEU		0,67	871,00
015	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, MEDINDO 13 CM DE LÂMINA 1,9 MM DE ESPESSURA CADA LÂMINA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, EM COR ÚNICA, FIXADO POR REBITE OU PARAFUSO. AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES, LÂMINA CONTENDO MARCA, AÇO INOX E RÉGUA DE CINCO CENTÍMETROS. ESPESSURA DO CABO DE 5,20MM. CABO COM CALÇO NA PARTE INFERIOR DO CABO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	UN	2,68	LYKE		2,68	3.484,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 61.265,00

TOTAL DA PROPOSTA: 61.265,00

Mateus Augusto Vedan

TIAGO DANIEL VEDAN-ME
CNPJ: 28.248.986/0001-32

28.248.986/0001-32

Inscrição Estadual 90756092-96

TIAGO DANIEL VEDAN - ME

RUA ORESTES THA, 1426

CIC - CEP 81350-570

CURITIBA - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2356 / 2017

Requerente: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Contato: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**Telefone: **4736352858 - 91874143**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
131/2017PAP. SÃO BENTO
CNPJ:07634816/0001-16

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2055i rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 04/12/2017 13:48:38



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2356 / 2017

Requerente: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Contato: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**Telefone: **4736352858 - 91874143**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
131/2017PAP. SÃO BENTO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Dezembro de 2017.

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
Requerente

STP 500.2055i rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 04/12/2017 13:48:38

JUCESC 2892

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CNPJ n.º 07.634.816/0001-16

JOÃO FRANCISCO CANDATEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1956, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF n.º 253.250.869-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 4.799.356-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 199, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF n.º 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF n.º 804.088.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42203681945, com sede Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.290-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 07.634.816/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E

91600000537403

acesse www.jucesc.sc.gov.br
 7-03 na consulta de processos

Certificação - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/10/2017
 Junta Comercial de Santa Catarina 170
 CNPJ: 83.665.548.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VIDROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio JOÃO FRANCISCO CANDATEN, detentor de 41.667 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 41.667,00 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).

CANCELAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JOÃO FRANCISCO CANDATEN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.834,00 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOÃO FRANCISCO CANDATEN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.834,00 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais), direta e irrestritamente a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessante e transferência de quotas, a sociedade de sócios ficará assim constituída:

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, com 62.500 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

CHARLES GILSON RITZMANN, com 62.500 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao Sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

JUCESC 2894

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 3
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CNPJ nº. 07.634.816/0001-16

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de peculação, peita ou suborno, ou de falsificação, ou de peculação, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de crédito e de propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. Declaram o CNPJ nº. 07.634.816/0001-16.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social nos termos da Lei nº. 10.406/2002 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá, sob o nome empresarial de **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na Rua **União**, nº. 386, Cruzes, São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-300.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROTEÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPES, JORNAIS E REVISTA, ELETRÔNICOS E FÍSICOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPECARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VIDROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.**

Req: 81600000537403

Página 3/6

3000

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 034477/2017-03 na consulta de processos.

JUCESC 2896

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 3
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CNPJ nº. 07.634.816/0001-16

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, solicitar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros legítimos e o incapaz. Não sendo possível a continuidade destas ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus papéis será apurado a liquidação com base na situação patrimonial da sociedade a data da rescisão, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime eleitoral de natureza passiva ou suborno, corrupção passiva, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

Req: 8160000537403

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
 e informe o número 034477/2017-03 na consulta de processos.

Página 5/6

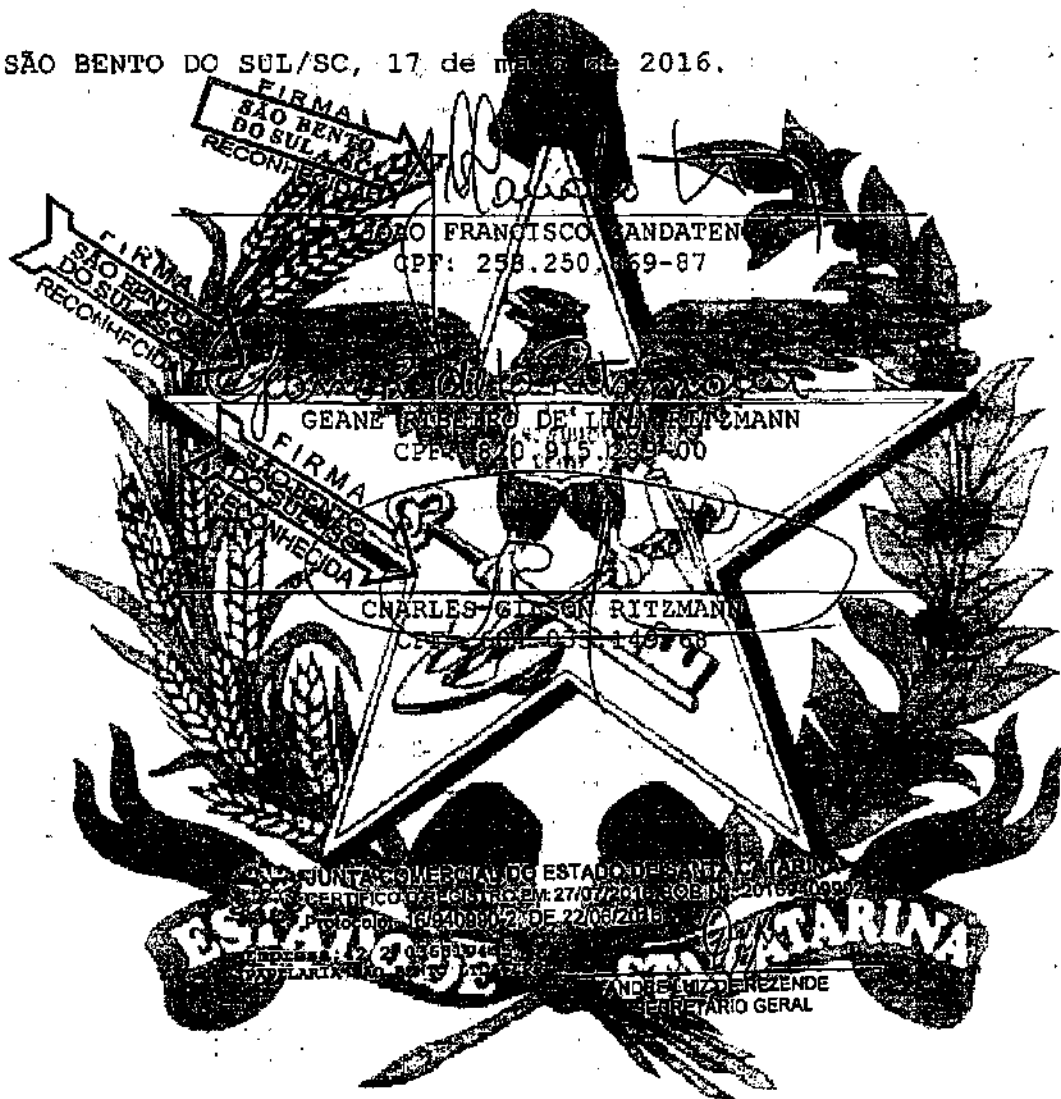
JUCESC 2897

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 3
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CNPJ nº. 07.634.816/0001-16

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 17 de maio de 2016.



Req: 81600000537403

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 0344772017-03 na consulta de processos.

Página 6/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

1.795.870

DATA DE
EXPEDIÇÃO

20/FEV/2015

NOME

CHARLES GILSON RITZMANN

FILIAÇÃO

WALDOMIRO RITZMANN

MARIA ANTONIETA RITZMANN

115

NATURALIDADE

PORTO UNIÃO SC

DATA DE NASCIMENTO

30/11/1970

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6127 LV B-13 FL -02

CART. HUMMELGEN-SÃO BENTO DO SUL SC

CPF 604.033.149-68

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Perito Criminal

SÃO BENTO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO VI

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Charles Gilson Ritzmann, portador da carteira de identidade nº 1.795.870, inscrito no CPF sob o nº 604.033.149-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 04 de Dezembro de 2017.

Papelaria São Bento Ltda.

CHARLES GILSON RITZMANN

RG: 1.795.870

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP



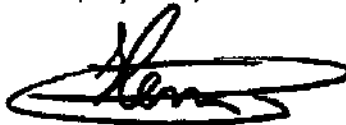
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0368194-5	CNPJ 07.634.816/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/10/2005	Data de Início de Atividade 20/10/2005	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CRUZEIRO, 396, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.286-370				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PRODUTOS DE SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCOPIAS, TELA MES, E BANHO, DECORAÇÃO, TAPACARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANITÁRIOS, HIGIENIZANTES E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS, E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VIDROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.				
Capital: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CHARLES GILSON RITZMANN 604.033.149-68	62.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN 820.915.289-00	62.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 31 de outubro de 2017



HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 31/10/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.585.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

REF. PREGÃO Nº 131/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 131/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

São Bento do Sul/SC, 04 de Dezembro de 2017.

Papelaria São Bento Ltda.

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN**



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Dezembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2795/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMCC442X9P3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

59013

CNPJ/CPF

07.634.816/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255.067.070

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA CRUZEIRO, 386 - CRUZEIRO CEP: 89286370 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria - Risco Dependente de Informação

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07634816000116
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	[Opcional]
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/12/2017 13:55:55

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07634816000116

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	Tipo documento CNPJ ▼	Número documento 07634816000116
Nome		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
RUA CRUZEIRO, N.º 386, CRUZEIRO-SBS/SC
PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 04/12/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.634.816/0001-16 Fornecedor: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

E-mail: contato@papelariasabento.com.br

Endereço: ESTRADA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone: 47-36352858

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 255067070

Contador: SANDRO EDENILSON BARBOSA

Telefone contador: 36351455

Representante: CHARLES GILSON RITZMANN

CPF: 604.033.149-68

RG: 18/R1795870

Endereço representante: ESTRADA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone representante: 47-3635-2858

E-mail representante: contato@papelariasabento.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3238-7 - OXFORD - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 51435-7

Data de abertura: 01/11/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APONTADOR: EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPÓSITO MEDIDAS MÍNIMAS A5XL2,5XC1,5 C/ LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	1.300,00	UN	1,00	JOCAR	0,85	1.105,00
002	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA E SUAVE Nº 20. MEDIDAS MÍNIMAS: 40 X 27 X 10 MM. ATÓXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2.600,00	UN	0,60	REDBOR	0,51	1.326,00
003	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL: TAMANHO: 200X140 MM. CAPA FORTE - 48 FOLHAS	1.050,00	UN	2,20	JANDAIA	1,87	1.963,50
004	CADERNO DESENHO - ESPIRAL - TAMANHO 275X200 MM. CAPA FORTE - 48 FOLHAS	1.300,00	UN	3,00	PANAMERICANA	2,55	3.315,00
005	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 96 FOLHAS	1.300,00	UN	3,00	PANAMERICANA	2,55	3.315,00
006	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 96 FOLHAS, MEDIDA DO QUADRICULADO 7MMX7MM	1.300,00	UN	3,15	JANDAIA	2,67	3.471,00
007	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 48 FOLHAS	6.500,00	UN	2,22	JANDAIA	1,88	12.220,00
008	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G, LAVÁVEL, BICO APLICADOR ECONÔMICO, PRODUTO ATÓXICO, FRASCO PET RETANGULAR, A VEDAÇÃO DA TAMPÃO DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	UN	1,20	PIRATININGA	1,02	1.326,00
009	ESTOJO ESCOLAR (PENAL) EM TECIDO, COM 3 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE. FORMATO TRIANGULAR. DIMENSÕES 10X21X10, NA COR BORDO (COM APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	1.300,00	UN	7,00	JVT	5,95	7.735,00
010	GIZ DE CERA: ESTOJO COM 15(QUINZE) CORES FORTES E VIBRANTES, FORMATO ANATÔMICO, PADRÃO GROSSO, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DIÂMETRO MÍNIMO: 11 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 06 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	CX	2,50	PIRATININGA	2,12	2.756,00
011	LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 (DOZE) CORES, MATERIAL ATÓXICO, APONTADO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, RECOBERTO COM TINTA, BARRA INTERNA DO GRAFITE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, BOA PIGMENTAÇÃO E MACIA; TODO O LÁPIS DEVE SER APONTÁVEL E PERMITIR SEU USO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 165 MM DE COMPRIMENTO E 6 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	CX	5,70	LABRA	4,84	6.292,00
012	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2: FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS	3.900,00	UN	0,59	LABRA	0,50	1.950,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.634.816/0001-16 Fornecedor: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

E-mail: contato@papelariasabento.com.br

Endereço: ESTRADA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone: 47-36352858

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 255067070

Contador: SANDRO EDENILSON BARBOSA

Telefone contador: 36351455

Representante: CHARLES GILSON RITZMANN

CPF: 604.033.149-68

RG: 18/R1795870

Endereço representante: ESTRADA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone representante: 47-3635-2858

E-mail representante: contato@papelariasabento.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3238-7 - OXFORD - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 51435-7

Data de abertura: 01/11/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtda.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO = 7 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO = 170 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE = 2 MM; N.º 02 = HB; O LÁPIS DEVE TRAZER A GRADUAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSAS NO CORPO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO						
013	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO - CORES DIVERSAS	1.300,00	UN	1,38	ICL	1,17	1.521,00
014	RÉGUA 30 CM. CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, TAMANHO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM.	1.300,00	UN	0,67	WALLEU	0,66	728,00
015	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO E LÂMINA 1,9 MM DE ESPESSURA CADA LÂMINA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, EM COR ÚNICA, FIXADO POR REBITE OU PARAFUSO. AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO, NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. LÂMINA CONTENDO MARCA, AÇO INOX E RÉGUA DE CINCO CENTÍMETROS. ESPESSURA DO CABO DE 5,20MM. CABO COM CALÇO NA PARTE INFERIOR DO CABO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	UN	2,68	JOCAR	2,27	2.951,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 51.974,50

TOTAL DA PROPOSTA : 51.974,50

Papelaria São Bento Ltda.

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

07 634 816/0001-16

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
ME

RUA CRUZEIRO, 386

CEP 89286-370

CRUZEIRO - SÃO BENTO DO SUL/SC



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2350 / 2017

Requerente: **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**

CNPJ: 17.659.287/0001-69

Contato: **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**

Telefone: **(41) 3328-0139 - (41) 3328-0134**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 131/2017
FORNECEDOR: COMERCIAL ONIX

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 04 de Dezembro de 2017.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP_500.20551.rptProcessoProtocolo

bernadete, 04/12/2017 13:43:53



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2350 / 2017

Requerente: **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**

CNPJ: 17.659.287/0001-69

Contato: **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**

Telefone: **(41) 3328-0139 - (41) 3328-0134**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 131/2017

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 04 de Dezembro de 2017.

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
Requerente

STP_500.20551.rptProcessoProtocolo

bernadete, 04/12/2017 13:43:53

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

JEAN RICARDO DE LARA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/07/1984, empresário, portador do CPF n.º 066.587.069-80, portador do RG n.º 9.248.247-2 Expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná à Rua José Ferreira Barros, 486 – Vila Fanny – CEP: 81030-320, único sócio da sociedade empresária limitada **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, com sede na rua João Alencar de Guimarães, 825 – sala 09 – andar 01, nesta Capital do Estado do Paraná – CEP: 80310-420, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.659.287/0001-69, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207538224 em sessão de 08/02/2013, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

Cláusula Primeira: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA– EIRELI, sob o nome empresarial de **COMERCIAL ONIX EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O acervo da Empresa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a constituir o capital social da empresa tal – EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Terceira: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 09:27 SOB Nº 20175258651.
PROTOCOLO: 175258651 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702833115. NIRE: 41600589785.
COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

2

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA

COMERCIAL ONIX EIRELI
CNPJ: 17.659.287/0001-69

JEAN RICARDO DE LARA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/07/1984, empresário, portador do **CPF n.º 066.587.069-80**, portador do RG n.º 9.248.247-2 Expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná à Rua José Ferreira Barros, 486 – Vila Fanny – CEP: 81030-320, **RESOLVE** constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.659.287/0001-69, que passará a reger-se pelo que contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **COMERCIAL ONIX EIRELI**, CNPJ sob n.º 17.659.287/0001-69, data da constituição, 08 de Fevereiro de 2013, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 09:27 SOB Nº 20175258651.
PROTOCOLO: 175258651 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702833115. NIRE: 41600589785.
COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

3

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua João Alencar de Guimarães, 825 – sala 09 – andar 01 CEP: 80310-420, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será:

- 4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de artigos de decoração para festas e enfeites

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 09:27 SOB Nº 20175258651.
PROTOCOLO: 175258651 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702833115. NIRE: 41600589785.
COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

4

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JEAN RICARDO DE LARA	50.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **JEAN RICARDO DE LARA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 09:27 SOB Nº 20175258651.
 PROTOCOLO: 175258651 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702833115. NIRE: 41600589785.
 COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

5

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

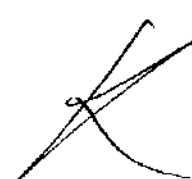
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

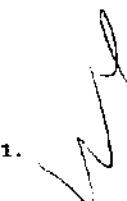
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 09:27 SOB Nº 20175258651.
 PROTOCOLO: 175258651 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702833115. NIRE: 41600589785.
 COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br






ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Curitiba Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - Pr., 11 de julho de 2017

Jean Ricardo de Lara

JEAN RICARDO DE LARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 09:27 SOB Nº 20175258651.
 PROTOCOLO: 175258651 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702833115. NIRE: 41600589785.
 COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



132

TABELIONATO SANTA QUITERIA
Rua Senhora Aparecida, 305
Sala 13 - Fone: (41) 3094-9900
Secretaria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Uelo: dIYsu.nwDPQ.odNNv-5VzDu.YWPK2
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de :
JEAN RICARDO DE LARA ***
FMPYUSIF-52023F-A MAHI
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 20 de julho de 2017.

DAYANE NAYARA ALVES
ESCREVENTE
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 09:27 SOB N° 20175258651.
PROTOCOLO: 175258651 DE 18/07/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:
11702833115. NIRE: 41600589785.
COMERCIAL ONIX XIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

133

Cid Rocha
Notário e Registrador

Santa Quitéria

ESCREVENTE 2151
CAPA 0510193

PROCESSO 0166866 PROTOCOLO 4426

LIVRO 00958-P FOLHA 198/199 RUBRICA

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00958-P, às Folhas 198/199, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMERCIAL ONIX EIRELI- EPP A FAVOR DE EDVALDO VILHA DO LAGO, NA FORMA ABAIXO:-

S A I B A M quantos que o presente instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante virem que aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (16/08/2017), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, NOTÁRIO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA, compareceu, como **outorgante: COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.659.287/0001-69, com sede na Rua João Alencar Guimarães, 825, sala 09, andar 01, bairro Santa Quitéria, em Curitiba-PR, com fotocópias da Alteração Contratual nº 6 com consolidação e Declaração de Enquadramento, registrados pela Junta Comercial do Paraná, em data de 25/07/2017, confirmado no site www.empresafacil.pr.gov.br em 16/08/2017, devidamente arquivados neste Serviço Notarial e Registral sob nº 8403, às folhas 053/059, no livro 284/PCS, neste ato representada, nos termos da cláusula sétima, da Alteração Contratual nº 6, por seu administrador: **JEAN RICARDO DE LARA**, brasileiro, maior, juridicamente capaz, empresário, portador da CI/RG nº 9.248.247-2/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 066.587.069-80, que declarou ser solteiro, residente e domiciliado na Rua Niclaú Vorobi 235, apartamento 34, bloco 04, bairro Cidade Industrial, em Curitiba-PR; e reconhecidos como os próprios por mim, Notário, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E pela outorgante, por seu administrador, me foi dito por este instrumento e na melhor forma de direito admitida, nomeia e constitui seu bastante **procurador: EDVALDO VILHA DO LAGO**, brasileiro, vendedor, portador da CI/RG nº 8.205.186-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.497.599-43, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pastor Osmar Cabral, 553, Campo Comprido, Curitiba-PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras, Autarquias, Estatais, Paraestatais, Empresas de economia mista e privada e demais órgãos que se tornarem necessários, especialmente para participar de concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, carta convite, pregões presenciais e pregões eletrônicos; podendo para tanto, dito procurador, dar lance em pregões, assinar quaisquer documentos necessários, contratos, inclusive propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, cumprir exigências, prestar declarações e informações; apresentar provas e documentos, pagar taxas e emolumentos; interpor recursos, concordar e discordar, acompanhar processos,

Página 1

Selo 4ZSYC.mtXJA.xVw30-q2oKf.HucrI Consulte em <http://funarpen.com.br/continua> na Página 2

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

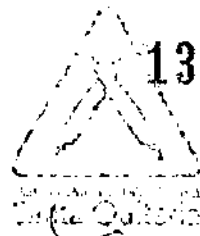
PREGOEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

134

Cid Rocha
Notário e Registrador



ESCREVENTE 2151 PROCESSO 0166866 PROTOCOLO 4426

LIVRO 00958-P FOLHA 198/199 RUBRICA

CAPA 0510193

requerer e retirar quaisquer documentos, inclusive certidões; constituir advogado com os poderes contidos na cláusula "ad judicia et extra", e ainda os especiais de transigir, negociar, desistir, renunciar, especialmente referente a processos de licitações, concorrências públicas, tomadas de preços e carta convite; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **PODENDO SUBSTABELECER. O PRESENTE ATO NOTARIAL TERÁ VALIDADE POR 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.** Pela outorgante, por seu administrador, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Guia comprovando o recolhimento do **FUNREJUS**, no valor de **R\$17,50**, sob o nº 14000000002830020-9. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original. O presente ato foi protocolado em data de 16/08/2017, sob nº 4426 no livro de Protocolo Geral, desta Serventia. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrei este instrumento, o qual foi lido pelas partes e achado conforme é assinado, perante mim, **CID ROCHA JUNIOR**, Notário, que a fiz digitar e subscrevi. Digitador **LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO**. Curitiba, 16 de agosto de 2017. Emolumentos: R\$70,00 (VRC 384,62); Selo: R\$0,75. Selo Digital Nº jZsYC.LTxjA.N9w30, Controle: q2yKf.r5NqF. Escrevente conferente, (a.) (rubrica). (aa.) **COMERCIAL ONIX EIRELI- EPP, JEAN RICARDO DE LARA**. **CID ROCHA JUNIOR**, Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, **LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO**, **ESCREVENTE**, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,28 (VRC 40,00), Funrejus sem valor: R\$1,82; Selo: R\$0,75

O referido é verdade e dou fé.

Em Testemunho _____ da Verdade.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

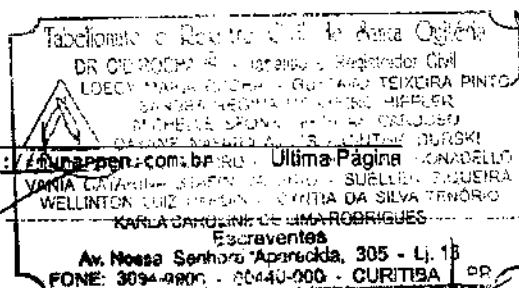
Curitiba-PR, 16 de agosto de 2017.

LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO
ESCREVENTE



Página 2

Selo 4ZsYC.mtXjA.xVw30-q2oKf:HucrI Consulte em <http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ODENIR VILHA DO LAGO

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF
0033416 SESE PR

CPF DATA NASCIMENTO
050.497.599-43 24/06/1983

FILIAÇÃO
NELSON LUIZ DO LAGO
ODENIR VILHA DO LAGO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
BOMBADEIRO BOMBADEIRO AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03096283472 28/11/2019 17/11/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 01/12/2014

49980255651
PR908356655

DETRAN - PRIPONANA

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1040856502

INDICADO PLASTIFICAR
1040856502

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOER



COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP

CNPJ 17.659.287/0001-69

IE 906.22460-70

Rua João Alencar Guimarães, 825, Andar 01 Cj 09 - Santa Quitéria

80310-420 - CURITIBA - PR

Fone/Fax: (41) 332845-0139

comercialonix2013@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL N. 131/2017

A empresa, Comercial Onix Eireli - EPP, CNPJ 17.659.287/0001-69, sediada a Rua João Alencar Guimarães, nº. 825, bairro, Santa Quitéria, CEP 80.310-420, Município de Curitiba, por seu representante legal o Sr. Edvaldo Vilha do Lago, portador da Cédula de Identidade nº. 8.205.186-4 e CPF 050.497.599-43, DECLARA declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 131/2017, cujo objeto é Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I. *DECLARAMOS ~~PARA~~ AINDA QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE EPP.*

CURITIBA 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDVALDO VILHA DO LAGO
REPRESENTANTE LEGAL

17.659.287/0001-69

INSC. EST. 906.22460-70

COMERCIAL ONIX EIRELI-EPP

RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 825 - AN. 01 CJ. 09
SANTA QUITÉRIA - CEP 80310-420

└ CURITIBA - PR ┐

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Dezembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2797/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMCC442XQQ3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

59528

CNPJ/CPF

17.659.287/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA JOAO BETTEGA, 2052 - CONJ 17 ANDAR 01 - FAZENDINHA CEP: 81070001 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico - Risco Dependente de Informação

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	{17659287000169
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/12/2017 14:01:35

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17659287000169

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento:	CNPJ ▼
Número documento:	17659287000169
Nome:	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP
CNPJ 17.659.287/0001-69
IE 906.22460-70

Rua João Alencar Guimarães, 825, Andaraí, 51093 - Santa Quiteria
80310-420 - CURITIBA - PR
Fone/Fax: (41) 332845-0139
comercialonix2013@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2017

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA : 04 DE DEZEMBRO DE 2017 AS 14:00 H

140

EMPRESA DE PEQUENO PORTE



COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP
CNPJ 17.659.287/0001-69
IE 906.22460-70

Rua João Alencar Guimarães, 825, Andar 01 CJ 09 - Santa Quitéria
80310-420 - CURITIBA - PR
Fone/Fax: (41) 332845-0139
comercialonix2013@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ABERTURA 04/12/2017 ÀS 14:00 H

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017
PROCESSO N. 2260/2017

LOTE N. 01

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	1.300	Apontador: em formato retangu- lar ou oval com depósito medi- das mínimas A5xL2,5xC1,5 c/ lâ- mina e plástico resistentes. Pro- duto certificado pelo Inmetro	LÉO E LÉO	R\$ 0,61	R\$ 793,00
2	2.600	Borracha escolar branca macia e suave nº 20. Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm. Atóxica. Pro- duto certificado pelo Inmetro.	RED BORD	R\$ 0,27	R\$ 702,00
3	1.050	Caderno Caligrafia Brochura hori- zontal: Tamanho: 200x140 mm. Capa forte - 48 folhas	PANAMERICANA	R\$ 1,85	R\$ 1.942,50
4	1.300	Caderno Desenho - Espiral - Ta- manho 275x200 mm. Capa forte - 48 folhas	PANAMERICANA	R\$ 2,57	R\$ 3.341,00
5	1.300	Cademo Linguagem Brochura: Tamanho 140x202mm. Capa dura cores diversas - 96 folhas	FORONI	R\$ 2,98	R\$ 3.874,00

6	1.300	Caderno Brochura Quadriculado: Tamanho 140x202mm. Capa dura cores diversas - 96 folhas, medida do quadriculado 7mmx7mm	PANAMERICANA	R\$	3,15	R\$ 4.095,00
7	6.500	Caderno Linguagem Brochura. Tamanho 140x202mm. Capa dura cores diversas - 48 folhas	PANAMERICANA	R\$	2,16	R\$ 14.040,00
8	1.300	Cola branca líquida 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, frasco pet retangular, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	PIRATININGA	R\$	0,90	R\$ 1.170,00
9	1.300	Estojo escolar (penal) em tecido, com 3 divisórias, fechamento em zíper resistente. Formato triangular. Dimensões 10x21x10, na cor bordo (com aprovação prévia da Secretaria de Educação).	ONIX	R\$	4,00	R\$ 5.200,00
10	1.300	Giz de cera: estojo com 15(quinze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	R\$	1,62	R\$ 2.106,00
11	1.300	Lápis de cor: caixa com 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia; todo o lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 165 mm de comprimento e 6 mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.	LABRA	R\$	3,29	R\$ 4.277,00
12	3.900	Lápis preto grafite nº 2: formato sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	LABRA	R\$	0,25	R\$ 975,00
13	1.300	Pasta de papelão com aba e elástico - cores diversas	ICL	R\$	0,87	R\$ 1.131,00

14	1.300	Régua 30 cm: confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima 3 mm.	WALEU	R\$ 0,67	R\$ 871,00
15	1.300	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medindo 13 cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro.	JOCAR	R\$ 1,55	R\$ 2.015,00
		VALOR TOTAL R\$ 46.532,50 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)			R\$ 46.532,50

PRAZO DE ENTREGA : 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESENTA) DIAS

PRAZO DE GARANTIA : CONFORME O EDITAL

DEPÓSITO NO BANCO ITAÚ AGENCIA 7367 - C/C 12722-7

NOS PREÇOS APRESENTADOS INCLUEM TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL

Declara que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).


EDVALDO VILHA DO LAGO
REPRESENTANTE LEGAL R.G 8.205.186-4 e CPF 050.497.599-43

7.659.287/0001-69
INSC. EST. 906.22460-70
COMERCIAL ONIX EIRELI-EPP
RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 825 - AN. 01 CJ. 09
SANTA QUITÉRIA - CEP 80310-420
CURITIBA - PR



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2351 / 2017

Requerente: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE** CNPJ: **21.782.356/0001-02**
 Contato: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**
 Telefone: **41 33676135**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
 131/2017
 LICITANTE: KELLY
 CNPJ: 21.782.356/00001-02

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 04 de Dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Protocolista

STP 500.20551 rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 04/12/2017 13:45:30



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2351 / 2017

Requerente: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE** CNPJ: **21.782.356/0001-02**
 Contato: **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**
 Telefone: **41 33676135**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
 131/2017

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 04 de Dezembro de 2017.

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE
 Requerente

STP 500.20551 rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 04/12/2017 13:45:30

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELAMENTO DE NOTAS - Cód. Cód. PLETO
Autenticação Digital:
Cód. Autenticação: 65230510171230580601-1; Data: 05/10/2017 12:36
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AF173875-1SDG
Valor Total do Aló: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação)				
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINOLI				
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA	CASADO			
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai)	(mãe)			
PEDRO SCHERER	LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão Emissor	UF	CPF (número)
18/11/1983	80714718	SSP	PR	047.556.019-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA GUGLIELMO MARCONI				120
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO	CEP
			BAIRRO ALTO	82820250
MUNICÍPIO			UF	
CURITIBA			PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
000	INSCRIÇÃO			
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL				
KELLY A. D. S. MINOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS				
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA GUGLIELMO MARCONI				120
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO	CEP
			BAIRRO ALTO	82820250
MUNICÍPIO			UF	PAÍS
CURITIBA			PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)				
licitatudo@gmail.com				
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
20.000,00	VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.			
4759699				
4757100				
4781400				
4772500				
4753900				
4755501				
4755502				
(CONTINUA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	
01/02/2015		NIRE anterior		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

KELLY A. D. S. MINOLI Comercio de Produtos

07/01/2015 Kelly Angelica D. Scherer Minoli

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas)		NOME DA FILIAL (pre)	
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINOLI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☐ F ☒		COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
PEDRO SCHERER		LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER	
NASCIMTO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
18/11/1983		80714718	
Órgão Emissor		UF	
SSP		PR	
CPF (número)			
047.556.018-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DECLARADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA GUGLIELMO MARCONI			120
COMPLEMENTO			CEP
BAIRRO/DISTRITO			82820250
BAIRRO ALTO			
MUNICÍPIO			UF
CURITIBA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
KELLY A. D. S. MINOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA GUGLIELMO MARCONI			120
COMPLEMENTO			CEP
BAIRRO/DISTRITO			82820250
BAIRRO ALTO			
MUNICÍPIO			UF
CURITIBA			PR
PAÍS			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BRASIL			licitaludo@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade principal			
4789005			
Atividades secundárias			
4651602			
4783602			
4754702			
4761003			
4755503			
4751201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
01/02/2015			
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NIRE anterior			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
KELLY A. D. S. MINOLI comercio de produtos			
07/01/2015 Kelly Angelica D. Scherer Minoli			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2017 08:38:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 830295

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/10/2018 13:18:21 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65280510171230590601-1 a 65280510171230590601-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999c52ff434b1f4e8237288089ca39a16068d0a49bdf5e93cc8108280ece4a0952bdaba949578e6bcec5682a4993
 bfb58afd9562135a1cb56c5cc86e03d13cabd



REF. MUN. DE PIEN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOIR

KELLY A. D. S.



COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.comPROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular Razão: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, inscrição estadual nº 90.685694-83, com sede na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, na cidade de Curitiba/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, sob o nº 41107718875, em sessão de 15/01/2015, protocolado sob nº 15/039068-8, neste ato por sua representante legal, **Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Bruno Lobo, nº 737, Bairro Alto, Curitiba - PR, ao final assinada, nomeia e constitui seu bastante procurador **Walter Luis Costa**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 6.758.677-8/PR inscrito no CPF sob o nº 038.291.689-18, residente na Rua Ministro José Linhares, nº 350, Bairro Alto, Curitiba/Paraná, ao qual confere amplos poderes para o fim específico de ao qual confere amplos poderes para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUAISQUER ESPÉCIES nos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e entidades civis e REPRESENTAR A OUTORGANTE nas licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar Editais ou Carta Convites, apresentar documentação, assinar propostas técnicas e comerciais, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, assinar contrato, efetuar lances em Pregões Presenciais e Eletrônicos, manifesto de recursos bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A presente procuração será válida por 12 (doze) meses.

Curitiba, 16 de outubro de 2017.

Kelly Angelica D. Scherer Minioli
KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME
Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli
 Titular/Outorgante

*Licitatudo 02*Cont./fax - XX (41) 3367-6136 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREF. MUN. DE PIEN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
O TABELIONATO DE NOTAS - Código CRIJ 04 1704
Avenida 2400 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR 81250-000 - Fone: (41) 333-1100

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1.042, inciso IV, da Lei 6.015/68, a Lei 11.367/06 e a Lei 11.368/06, a partir de 01/01/2006, o presente ato jurídico, autenticado no
Sistema de Autenticação Digital, encontra-se registrado no
Sistema de Autenticação Digital e contém o seguinte: O referido ato jurídico, cujo nº
Cod. Autenticação: 8528271017133040944-2 Data: 27/10/2017 13:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY24975-CG019
Valor Total do AG: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ASSINATURA
NO VERSO



Cartório Calvário - João Batista Lazzarotto
Av. Presidente Antônio Carlos, 283 - Curitiba - PR CEP 80.050-338 - Fone/Fax: (41) 333-1100

Selo: UIV5H.4o5of.PI6W7 - KJHZA.yZlw
Consulte o selo em <http://funapen.com.br>
Reconheço por SEBELMANGA a(s) firma(s) de: **KELLY ANGELICA**
DELEGADO SCHERER MIMOLI do que deu fe. Em test. de
Verdade:

Curitiba, 20 de outubro de 2017

João Paulo Nerone - Escrevente
00428018(001-000753811)

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2017 07:49:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 842774

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/10/2018 13:07:45 (hora local)**.

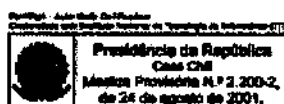
¹**Código de Autenticação Digital:** 65282710171303040944-1 a 65282710171303040944-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcc434fd5e75006485804bc6ee48f63ba53732e002a542a307dc9cb921101e3e52bdba949576e6bcec5682a4993bfb5804a48e7015cec374895995cb02a7ecf8



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **WALTER LUIS COSTA**

RG: **6758677-9** SEXO: **M**

CPF: **038.291.689-18** DATA NASCIMENTO: **16/08/1976**

ENDEREÇO: **GERSON COSTA**
RUA SUELENE COSTA

RESIDÊNCIA: **GERSON COSTA** SEXO: **M** CAT. HAB: **A3**

DT. ACQUISIÇÃO: **04/05/2014** DT. VALIDADE: **25/08/2015** DT. RENOV. HAB: **07/05/2010**

ASSINATURA DO TITULAR: *Walter Luis Costa*

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **25/08/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 25084049846
PR007309887

BEIRAN PR (PARANA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58090-000 - Tel.: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **65271110171029520432-1**; Data: **11/10/2017 10:37:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AFU99250-PE5M**
Valor Total do Ato: **R\$ 4,12**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Tribunal

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2017 17:37:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autantica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 833349

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2018 10:41:12 (hora local)**.

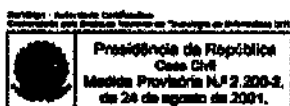
¹**Código de Autenticação Digital:** 65271110171029520432-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0ea2abb1306c52f5446bf823d41a6abbc94f53df13d60cba0a9349d7b07b4c546f5ffb3777b7659bb35da6d
dab19e05251a1f393074e368bdc64a43855349d6



KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME
 Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
 CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
 E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 131/2017

21.782.356/0001-02
 KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO
 DE PRODUTOS - ME

R: Guglielmo Marconi, 120
 CEP: 82.820-250 - Bairro Alto
 Curitiba - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR, CEP - 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº 131 /2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

em tempo deixa-se MICRO EMPRESA.

Curitiba, 04 de dezembro 2017.

Kelly A.D.S. Minioli Comercio de Produtos - ME

RG nº 8.071.471-8

CPF nº 047.556.019-16

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Licita tudo 02

Fone/fax - XX (41) 3367-6135 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

154

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME
Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 131/2017

21.782.356/0001-02

**KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO
DE PRODUTOS - ME**

R: Guglielmo Marconi, 120
CEP: 82.820-250 - Bairro Alto
Curitiba - PR

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR, CEP - 82.820-250, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 131/2017, cujo OBJETO é Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Curitiba, 04 de dezembro 2017.

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME

RG nº 8.071.471-8

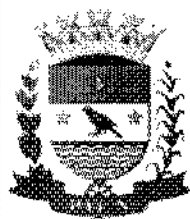
CPF nº 047.556.019-16

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

Luiz Minioli Netto

Licita tudo 02

Fone/fax - XX (41) 3367-6135 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 01 de Dezembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2783/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMZC442CB72

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

62197

21.782.356/0001-02

90.685694-83

ENDEREÇO

RUA GUGLIELMO MARCONI, 120 - BAIRRO ALTO CEP: 82820250 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	21782356000102
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/12/2017 13:56:39

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 21782356000102

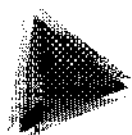
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	21782356000102
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME
Rua Guglielmo Marconi, 120 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 – IE: 90.685694-83
E-mail: licitatudo02@yahoo.com

PREGÃO Nº 131/2017

ABERTURA DIA: 04 DEZEMBRO 2017, às 14:00 HRS

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE

PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
 CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
 E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL 131/2017

21.782.356/0001-02KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO
DE PRODUTOS - ME**PROPOSTA**

R: Guglielmo Marconi, 120
 CEP: 82.820-250 - Bairro Alto
 Curitiba - PR

DADOS DA LICITANTE.

Empresa	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
CNPJ	21.782.356/0001-02		
Inscrição Estadual	90.685694-83		
Inscrição Municipal	711577-6		
Fone	41 3367-6135		
Endereço	Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba - PR		
Banco	ITAÚ	Banco	DO BRASIL
Agência	3722	Agência	3007-4
Conta Corrente	34011-8	Conta Corrente	123749-7
Titular	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
Representante Legal	Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli		
Função	Administradora		
RG Nº	8.071.471-8/PR		
CPF Nº	047.556.019-16		
Endereço:	Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, Curitiba - PR		
Telefone:	41 3238-0437		
e-mail	licitatudo2@yahoo.com		
e-mail p/ empenhos	licitatudoempenhos@gmail.com		

OBJETO: Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

Licita tudo 02Fone/fax - XX (41) 3367-6135 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE

PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

LOTE	ITEM	Produto	Marca	Qtde	Valor máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	<u>Apontador</u> : em formato retangular ou oval com depósito medidas mínimas A5xL2,5xC1,5 c/ lâmina e plástico resistentes. Produto certificado pelo Inmetro	LEO LEO	1.300	R\$ 1,00	R\$ 1.300,00
	2	<u>Borracha</u> escolar branca macia e suave nº 20. Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm. Atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.	REDBOR	2.600	R\$ 0,60	R\$ 1.560,00
	3	<u>Caderno Caligrafia Brochura horizontal</u> : Tamanho: 200x140 mm. <u>Capa forte</u> - 48 folhas	PANA MERICANA	1.050	R\$ 2,20	R\$ 2.310,00
	4	<u>Caderno Desenho</u> - Espiral - Tamanho 275x200 mm. <u>Capa forte</u> - 48 folhas	PANA MERICANA	1.300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00
	5	<u>Caderno Linguagem Brochura</u> : Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas	PANA MERICANA	1.300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00
	6	<u>Caderno Brochura Quadriculado</u> : Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 96 folhas, medida do quadriculado 7mmx7mm	PANA MERICANA	1.300	R\$ 3,15	R\$ 4.095,00
	7	<u>Caderno Linguagem Brochura</u> . Tamanho 140x202mm. <u>Capa dura</u> cores diversas - 48 folhas	PANA MERICANA	6.500	R\$ 2,22	R\$ 14.430,00
	8	<u>Cola branca</u> líquida 90g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, frasco pet retangular, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	PIRATININGA	1.300	R\$ 1,05	R\$ 1.365,00
	9	<u>Estojo escolar (penal)</u> em tecido, com 3 divisórias, fechamento em zíper resistente. <u>Formato triangular</u> . Dimensões 10x21x10, na cor bordo (com aprovação prévia da Secretaria de Educação).	CM3	1.300	R\$ 6,10	R\$ 7.930,00

Licita tudo 02

Fone/fax - XX (41) 3367-6135 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE

PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

10	<u>Giz de cera:</u> estojo com 15(quinze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	1.300	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
11	<u>Lápis de cor:</u> caixa com 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia; todo o lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 165 mm de comprimento e 6 mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.	LABRA	1.300	R\$ 4,10	R\$ 5.330,00
12	<u>Lápis preto grafite nº 2:</u> formato sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro.	LABRA	3.900	R\$ 0,50	R\$ 1.950,00

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Licita tudo 02

Fone/fax - XX (41) 3367-6135 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

13	Pasta de papelão com elástico - cores diversas aba e	ICL	0,80	R\$ 0,80	R\$ 1.040,00
14	Régua 30 cm: confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima 3 mm.	WALEU	1.300	R\$ 0,60	R\$ 780,00
15	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, medindo 13 cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro.	LEO LEO	1.300	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00

TOTAL DO LOTE R\$ R\$ 56.390,00 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**VALOR UNITARIO DO KIT COM CADERNO DE CALIGRAFIA**

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APONTADOR	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
02	BORRACHA	2	R\$ 0,60	R\$ 1,20
03	CADERNO CALIGRAFIA	1	R\$ 2,20	R\$ 2,20
04	CADERNO DESENHO	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
05	CADERNO LINGUAGEM 96 FLS	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
06	CADERNO BROCHURA	1	R\$ 3,15	R\$ 3,15
07	CADERNO LING 48 FLS	5	R\$ 2,22	R\$ 11,10

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Licitatudo 02Fone/fax - XX (41) 3367-6135 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE

PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

08	COLA BRANCA	1	R\$ 1,05	R\$ 1,05
09	ESTOJO ESCOLAR	1	R\$ 6,10	R\$ 6,10
10	GIZ DE CERA	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
11	LAPIS DE COR	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
12	LAPIS GRAFITE	3	R\$ 0,50	R\$ 1,50
13	PASTA DE PAPELÃO	1	R\$ 0,80	R\$ 0,80
14	REGUA	1	R\$ 0,60	R\$ 0,60
15	TESOURA	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50

VALOR UNITARIO DO KIT R\$ 43.80 (QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VALOR UNITARIO DO KIT SEM CADERNO DE CALIGRAFIA

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APONTADOR	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
02	BORRACHA	2	R\$ 0,60	R\$ 1,20
03	CADERNO CALIGRAFIA	0	0	0
04	CADERNO DESENHO	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
05	CADERNO LINGUAGEM 96 FLS	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
06	CADERNO BROCHURA	1	R\$ 3,15	R\$ 3,15
07	CADERNO LING 48 FLS	5	R\$ 2,22	R\$ 11,10
08	COLA BRANCA	1	R\$ 1,05	R\$ 1,05
09	ESTOJO ESCOLAR	1	R\$ 6,10	R\$ 6,10
10	GIZ DE CERA	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
11	LAPIS DE COR	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
12	LAPIS GRAFITE	3	R\$ 0,50	R\$ 1,50

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME

Licita tudo 02

Fone/fax - XX (41) 3367-6135 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

13	PASTA DE PAPELÃO	1	R\$ 0,80	R\$ 0,80
14	REGUA	1	R\$ 0,60	R\$ 0,60
15	TESOURA	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
VALOR UNITARIO DO KIT R\$ 41,60 (QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)				

O preço por item/lote/global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

ENTREGA: Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, conforme determinações da Secretaria de Educação nos locais e horários determinados no ANEXO I.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme o edital.

CONCORDAMOS E NOS SUBMETEMOS A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006. [somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]

Curitiba, 04 de Dezembro 2017.

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Licitatudo 02Fone/fax - XX (41) 3367-6135 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE

165

PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

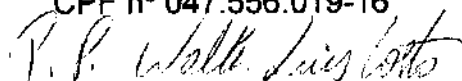
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos - ME

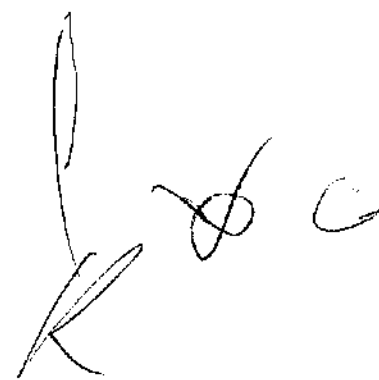
Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli

RG nº 8.071.471-8

CPF nº 047.556.019-16



KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME



Licita tudo 02

Fone/fax - XX (41) 3367-6135 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2355 / 2017

Requerente: **SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 11.102.277/0001-41

Contato: **SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP**

Telefone: **41 32491040**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 131/2017
FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Dezembro de 2017.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2355 / 2017

Requerente: **SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 11.102.277/0001-41

Contato: **SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP**

Telefone: **41 32491040**

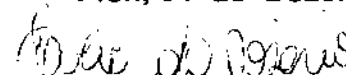
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 131/2017

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Dezembro de 2017.


SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
Requerente

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ANDREI CASTRO VILHA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, D.N. 19/12/1.984, empresário, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães, 1.900, Apt.902 – Santa Quitéria – Curitiba – Paraná – CEP 81220-190, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.977.610-4/PR e CPF nº.050.525.069-10, único sócio da Sociedade Empresária Limitada: **SOLO COMERCIAL LTDA. EPP**, estabelecida a Rua Frederico Lambertucci, 863 – Fazendinha – Curitiba – Paraná, CEP 81330-000, conforme Contrato Social e 2ª Alteração, registrados na Junta Comercial do Paraná, sob nº.41206542481 e 20154465704, em sessões de 27/07/2009 e 17/08/2.015, respectivamente, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme a(s) cláusula(s) seguintes(s).

CLÁUSULA 1ª - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social da empresa que é de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, em razão da transformação, permanece inalterado, dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$.1.000,00 (Um Mil Reais), pelo empresário, passando a constituir o Capital Social da empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI**, assim subscrito:

ANDREI CASTRO VILHA	400 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL	400 quotas	R\$ 400.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

PROF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA 3ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA 4ª - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **SOLO COMERCIAL EIRELI**, estabelecida a Rua Frederico Lambertucci nº.863, Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, ficando eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Parágrafo único - A EIRELI poderá abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, a critério de seu titular.

CLÁUSULA 5ª - O objeto social da EIRELI será: **Comércio varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de móveis, de embalagens, de materiais de higiene e limpeza, hidráulico, elétrico e de construção em geral, de plásticos de utilidades domésticas e artigos de habitação, de toldos de lona e/ou encerados, de brinquedos e artigos recreativos, de equipamentos e suprimentos de informática, de máquinas e equipamentos para escritório, de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônico de uso doméstico e pessoal, de ferragens e ferramentas, de artigos de: escritório e papelaria, material didático e/ou escolar, artigos fotográficos e cinematográficos, de couro e viagem, de iluminação, de armarinhos, de cama mesa e banho, do vestuário e acessórios, artigos esportivos, e de produtos alimentícios em geral e especializados.**

CLÁUSULA 6ª - O início da atividade da Sociedade Empresária Limitada ocorreu em **27/07/2009**, e prosseguirá na transformação para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

REF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR. O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado, ficando garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social é de 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$.1.000,00 (Um Mil Reais) cada, assim subscritas:

ANDREI CASTRO VILHA	400 quotas	R\$	400.000,00
TOTAL	400 quotas	R\$	400.000,00

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª - A administração da EIRELI caberá ao seu titular **ANDREI CASTRO VILHA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo primeiro – Fica facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado, no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.1.061 da lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10h59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 12ª - Ao término de cada exercício social, o qual será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13ª - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação à seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA 15ª - Os casos omissos neste instrumento de transformação serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 11.102.277/0001-41

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado, **ANDREI CASTRO VILHA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, D.N. 19/12/1.984, empresário, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães, 1.900, Apt.902 – Santa Quitéria – Curitiba – Paraná – CEP 81220-190, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.977.610-4/PR e CPF nº.050.525.069-10;., único sócio da Sociedade Empresária Limitada: **SOLO COMERCIAL EIRELI**, estabelecida a Rua Frederico Lambertucci, 863 –, Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330.000, na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: devidamente inscrita no CNPJ sob nº.11.102.277/0001-41, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI gira sob o nome empresarial de: **SOLO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOIRAU

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

COMERCIAL EIRELI, estabelecida a **Rua Francisco Lambertucci, 863, Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330.000** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **11.102.277/0001-41**; ficando eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Parágrafo único - A EIRELI poderá abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, a critério de seu titular.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social da EIRELI é : **Comércio varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de móveis, de embalagens, de materiais de higiene e limpeza, hidráulico, elétrico e de construção em geral, de plásticos de utilidades domésticas e artigos de habitação, de toldos de lona e/ou encerados, de brinquedos e artigos recreativos, de equipamentos e suprimentos de informática, de máquinas e equipamentos para escritório, de máquinas, aparelhos e equipamentos elétrico, eletrônico de uso doméstico e pessoal, de ferragens e ferramentas, de artigos de: escritório e papelaria, material didático e/ou escolar, artigos fotográficos e cinematográficos, de couro e viagem, de iluminação, de armarinhos, de cama mesa e banho, do vestuário e acessórios, artigos esportivos, e de produtos alimentícios em geral e especializados.**

CLÁUSULA 3ª - O início das operações ocorreu em **27/07/2009** e o prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado, ficando garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de **400.000,00** (quatrocentos mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

em 400 (oitenta) quotas de valor nominal de R\$.1.000,00 (Um Mil Reais) cada, assim subscritas:

ANDREI CASTRO VILHA	400 quotas	R\$	400.000,00
TOTAL	400 quotas	R\$	400.000,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - A administração da EIRELI cabe ao seu titular **ANDREI CASTRO VILHA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo primeiro – Fica facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado, no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, o qual será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação à seu titular.

CLÁUSULA 12ª - Os casos omissos neste instrumento de transformação serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sendo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná,
obrigando-se, fielmente por si e seus herdeiros, à cumpri-lo
em todos os seus termos.

Curitiba, 23 de Setembro de 2015.

Andrei Castro Vilha
ANDREI CASTRO VILHA

Testemunhas:

Oclair Felipe Cordeiro
OCLAIR FELIPE CORDEIRO
RG nº 649.910-0 SSP/PR

Ricardo Augusto Cordeiro
RICARDO AUGUSTO CORDEIRO
RG nº 5.797.515-6 SSP/PR

Ricardo Augusto Cordeiro
Elaborado por: RICARDO AUGUSTO CORDEIRO
CRC/PR – 038939/O-7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



TABELADO SANTA QUITERIA Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 Curitiba - PR - Fone: (41) 3094-9900 Seminário - Curitiba - Paraná CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO
Selo: v1Pc.9skT3.k2aW-0qfM.QeIS Valide em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO a firma de: ANDREI CASTRO VILHA, *** F70X4F1X5-619651-04/ALCNA Em testemunho da verdade.
Curitiba-PR, 16 de outubro de 2015. MICHELLE SFOZKA FREITAS CARDOSO Escrevente SINAL PÚBLICO EM WWW.DENGSEC.ORG.BR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
 PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR155796844. NIRE: 41600399200.
 SOLO COMERCIAL BIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

POEE. MUN. DE PIÊN -
 CONFERE COM O ORIGIN.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a Empresa Solo Comercial Eireli. CNPJ 11.102.277/0001-41 e inscrição Estadual 90493375-98, sito a Avenida Frederico Lambertucci, 863 - Fazendinha CEP. 81.330-000 - Curitiba - Paraná. Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº. 20155796844 em 19/10/2015, neste ato por seu representante legal, no final nomeado e assinado, nomeiam e constitui seu bastante procurador ERIC DO ROSARIO, solteiro, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº. 8.640.715-9 SSP/PR, CPF 057.238.129-80, residente: Rua Nunes Machado nº 3.210 Bairro Parolin, Curitiba - PR, Cep. 80220-071. Confere amplos poderes para o fim específico de requerer certidões negativas de qualquer espécie nos órgãos públicos federais e estaduais, municipais, autarquias, economia mista e entidades civis podendo para tanto o procurador retirar Edital, apresentar documentações, assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, contratos e aditivos, desistir ou interpor recursos, participar das sessões Públicas de habilitação e julgamento, assinar pedido, ofertar lances em pregões, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A presente procuração será válida por o prazo de 01 (um) ano.

Curitiba, 27 de junho de 2017.

André Castro Vilha

ANDRÉ CASTRO VILHA
SÓCIO - ADM
RG. 8.977.610-4 PR
CPF 050.525.079-10



PROCURAÇÃO PARA ACOMPANHAR A LICITAÇÃO Nº 003/2017 - Edital de 12/06/2017 - Fone: (41) 3249-1040 (41) 3288-1871
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Seja: R0701.98010.YMKV-5Wzr.M9a0n
Válida em http://www.jucepar.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
ANDRÉ CASTRO VILHA - SÓCIO
E-0871508-2015-PR-200454
De testemunha: [assinatura]
Curitiba-PR, 26 de Junho de 2017.
MICHELLE DE JONAS FREITAS CARPESQ
Escriturante
JUNTA PÚBLICA EM WWW.JUNTA-PR.COM.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ERIC DO ROSARIO

DOC. IDENTIDADE / OUT. TRÂNSITO / UF
6640715-9 SESS PR

CPF
057.238.129-80

DATA NASCIMENTO
02/07/1987

PROFISSÃO
ALCEU LAURINDO DO ROSARIO

CAT. HABILITAÇÃO
PARAR DYEAS DO ROSARIO

PERMISSÃO
A2

VALOR DO REGISTRO
C3803665009

VALIDADE
19/07/2021

VALIDADE DA HABILITAÇÃO
10/03/2006

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1325618131

PROFISSÃO PLASTIFICADA
1325618131

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
19/07/2016

46718650205
PR911129200

DETRAN, PR (PARANÁ)

UFF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIAL



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.131/2017
ABERTURA NO DIA 04/12/2017 ÀS 14:00HS.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa em epígrafe, por intermédio de seu representante Legal, Sr. Andrei Castro Vilha, portador da Carteira de Identidade n.º 8.977.610-4 inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.525.069-10, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Materiais escolares, Pregão Presencial nº 131/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 04 de dezembro de 2017.

ANDREI CASTRO VILHA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 8.977.610-4
CPF 050.525.069-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.131/2017
ABERTURA NO DIA 04/12/2017 ÀS 14:00HS.

ANEXO IV

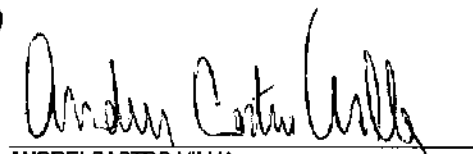
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sra. Pregoeira,

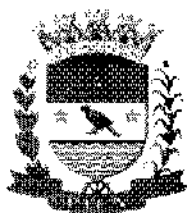
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa em epígrafe, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 131/2017, cujo objeto é a venda de materiais escolares.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 04 de dezembro de 2017.



ANDREI CASTRO VILHA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 8.977.610-4
CPF 050.525.068-10



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

www.piên.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Dezembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2793/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMCC442X9U3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

61743

CNPJ/CPF

11.102.277/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9049337598

ALVARÁ

ENDEREÇO

AV FREDERICO LAMBERTUCCI, 863 - FAZENDINHA CEP: 81330000 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria - Risco Dependente de Informação

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11102277000141
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/12/2017 13:54:35

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11102277000141

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	Tipo documento CNPJ ▼	Número documento 11102277000141
Nome		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ- 11.102.277/0001-41
INSCR. EST. 90493375-98

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CC 7/ISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2017
ABERTURA NO DIA 04/12/2017 ÀS 14:00HS.

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

184

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.102.277/0001-41 Fornecedor: SOLO COMERCIAL EIRELI

E-mail:

Endereço: AV FREDERICO LAMBERTUCCI 863 - CURITIBA/PR - CEP 81330-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDREI CASTRO VILHA

CPF: 050.525.069-10

RG:

Endereço representante: AV FREDERICO LAMBERTUCCI 863 - CURITIBA/PR - CEP 81330-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APONTADOR: EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPÓSITO ASXL2,5XC1,5 C/ LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	1.300,00	UN	1,00	CIS		0,99	1.287,00
002	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA E SUAVE Nº 20. MEDIDAS MÍNIMAS: 40 X 27 X 10 MM. ATÓXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2.800,00	UN	0,60	RED BOR		0,59	1.534,00
003	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL: TAMANHO: 200X140 MM. FORTE - 48 FOLHAS	1.050,00	UN	2,20	PANAMERICANA		2,19	2.299,50
004	CADERNO DESENHO - ESPIRAL - TAMANHO 275X200 MM. CAPA FORTE - 48	1.300,00	UN	3,00	PANAMERICANA		2,99	3.887,00
005	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA DIVERSAS - 96 FOLHAS	1.300,00	UN	3,00	PANAMERICANA		2,99	3.887,00
006	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO: TAMANHO 140X202MM. CAPA DIVERSAS - 96 FOLHAS, MEDIDA DO QUADRICULADO 7MMX7MM	1.300,00	UN	3,15	PANAMERICANA		3,15	4.095,00
007	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA DIVERSAS - 48 FOLHAS	6.500,00	UN	2,22	PANAMERICANA		2,22	14.430,00
008	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G. LAVÁVEL, BICO APLICADOR ECONÔMICO. ATÓXICO, FRASCO PET RETANGULAR, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	UN	1,20	PIRATININGA		1,20	1.580,00
009	ESTOJO ESCOLAR (PENAL) EM TECIDO, COM 3 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO ZÍPER RESISTENTE. FORMATO TRIANGULAR. DIMENSÕES 10X21X10, NA COR BORDO (COM APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	1.300,00	UN	7,00	RB		6,99	9.087,00
010	GIZ DE CERA: ESTOJO COM 15(QUINZE) CORES FORTES E VIBRANTES, ANATÔMICO, PADRÃO GROSSO, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DIÂMETRO MÍNIMO: 11 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 06 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	CX	2,50	ACRILEX		2,50	3.250,00
011	LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 (DOZE) CORES, MATERIAL ATÓXICO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, RECOBERTO COM TINTA, BARRA INTERNA DO GRAFITE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, BOA PIGMENTAÇÃO E MACIA; TODO O LÁPIS DEVE SER APONTÁVEL E PERMITIR SEU USO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 165 MM DE COMPRIMENTO E 6 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	CX	5,70	LABRA		5,60	7.280,00
012	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2: FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, COM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS	3.900,00	UN	0,59	LABRA		0,58	2.262,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.102.277/0001-41 Fornecedor: SOLO COMERCIAL EIRELI

Endereço: AV FREDERICO LAMBERTUCCI 863 - CURITIBA/PR - CEP 81330-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDREI CASTRO VILHA

CPF: 050.525.069-10

RG:

Endereço representante: AV FREDERICO LAMBERTUCCI 863 - CURITIBA/PR - CEP 81330-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO = 7 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO = 170 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE = 2 MM; N.º 02 = HB; O LÁPIS DEVE TRAZER A GRADUAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSAS NO CORPO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO

013	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO - CORES DIVERSAS	1.300,00	UN	1,38	ICL		1,38	1.794,00
014	RÉGUA 30 CM. CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM MILIMÉTRICA, TAMANHO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM.	1.300,00	UN	0,67	WALEU		0,67	871,00
015	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, MEDINDO 13 CM DE LÂMINA 1,9 MM DE ESPESSURA CADA LÂMINA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, EM COR ÚNICA, FIXADO POR REBITE OU PARAFUSO. AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES, LÂMINA CONTENDO MARCA, AÇO INOX E RÉGUA DE CINCO CENTÍMETROS. ESPESSURA DO CABO DE 5,20MM. CABO COM CALÇO NA PARTE INFERIOR DO CABO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	UN	2,68	BRW		2,65	3.445,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 60.968,50

TOTAL DA PROPOSTA: 60.968,50

SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41



SOLO COMERCIAL EIRELI
Av. Frederico Lambertucci, 863, Curitiba- Pr
CEP: 81330-000
CNPJ: 11.102.277/0001-41
INSC. EST.: 90493375-98
Fone: (41) 3249-1040/3288-1871

CURITIBA, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A
PREFEITURA MUNICIPAL PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2017
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DIA 04/12/2017 ÀS 14:00 HS

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA, CONFORME EDITAL.
FORMA DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL
REGISTRO CONFORME EDITAL
GARANTIA MÍNIMA DOS MATERIAIS CONFORME EDITAL.
VALIDADE DOS PRODUTOS CONFORME EDITAL
BANCO DO BRASIL AG 4500-4 C/C 55.335-2
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

A proponente declara conhecedora dos termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular com a Seguridade Social (INSS) e FGTS, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas condições até o término do futuro contrato.

Nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, durante a vigência do Registro de Preços

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Andrei Castro Vilha
RG: 8.977.610-4

11.102.277/0001-41

SOLO COMERCIAL EIRELI
AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863
FAZENDINHA - CEP: 81.330-000

CURITIBA

PR

187



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2352 / 2017

Requerente: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS** CNPJ: 81.715.427/0001-78

Contato: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

Telefone: **41 32451839**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
131/2017
FORNECEDOR: MAPU DISTRIBUIDORA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Dezembro de 2017.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2055i rptProcessoProtocolo

bernadete, 04/12/2017 13:46:23



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2352 / 2017

Requerente: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS** CNPJ: 81.715.427/0001-78

Contato: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

Telefone: **41 32451839**

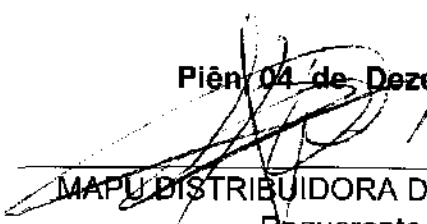
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
131/2017

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Dezembro de 2017.


MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
Requerente

STP 500.2055i rptProcessoProtocolo

bernadete, 04/12/2017 13:46:23

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**CNPJ/MF n.º 81.715.427/0001-78****NIRE 4120226595 – 5****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

EVANDRO PUTZIGER, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Contenda – Estado do Paraná, à Rua Dois n.º 77, Mato Branco, CEP.: 83.730-000, portador da cédula de identidade civil com R.G sob o n.º 6.052.936-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob o n.º 022.789.209-80 e **ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Contenda Estado do Paraná, à Rua Dois n.º 77, Mato Branco, CEP.: 83.730-000, portadora da cédula de identidade civil com R.G sob o n.º 8.271.287-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob o n.º 051.412.649-39; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 81.715.427/0001-78, estabelecida na cidade de Curitiba – Estado do Paraná à Rua Raul Pompéia n.º 831, Cidade Industrial, CEP.: 81.240-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 412.0226595 5, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade que tinha como nome comercial, **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, através deste instrumento passa a ter como nome comercial, **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL - A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço, Rua Raul Pompéia n.º 831 Cidade Industrial, Curitiba Estado do Paraná, CEP: 81.240-000, ficando a partir deste instrumento a fazê-lo no seguinte endereço Rua Adinar dos Santos Ribeiro n.º 210 Bairro Fazendinha Curitiba Estado do Paraná CEP 81.330 – 070.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá como objeto social os ramos de Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de embalagens, Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 16:00 SOB Nº 20160926289.
 PROTOCOLO: 160926289 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600339270. NIRE: 41202265955.
 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PR. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERS COM O ORIGINAL

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**CNPJ/MF n.º 81.715.427/0001-78****NIRE 4120226595 – 5****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

atacadista de equipamentos de Informática, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL O capital social que era de 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL
EVANDRO PUTZIGER	50%	125.000	R\$ 125.000,00
ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER	50%	125.000	R\$ 125.000,00
TOTAL	100%	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social que não colidirem com o presente instrumento.

DIANTE DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS E POR FORÇA DA LEI N.º 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002, RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 16:00 SOB Nº 20160925289.
 PROTOCOLO: 160926289 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600339270. NIRE: 41202265955.
 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**CNPJ/MF n.º 81.715.427/0001-78****NIRE 4120226595 – 5****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

EVANDRO PUTZIGER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Contenda – Estado do Paraná, à Rua Dois n.º 77, Mato Branco, CEP.: 83.730-000 portador da cédula de identidade civil com R.G sob o n.º 6.052.936-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob o n.º 022.769.209-80 e **ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Contenda Estado do Paraná, à Rua Dois n.º 77, Mato Branco, CEP.: 83.730-000, portadora da cédula de identidade civil com R.G sob o n.º 8.271.287-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob o n.º 051.412.649-39; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 81.715.427/0001-78, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 412.0226595 5.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE E SUA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome comercial **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** com sede na Rua Adinar dos Santos Ribeiro n° 210 Bairro Fazendinha, Curitiba - Estado do Paraná CEP 81.330 – 070.

DO OBJETO E DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social os ramos de Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 16:00 SOB N° 20160926289.
 PROTOCOLO: 160926289 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600339270. NIRE: 41202265955.
 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**CNPJ/MF n.º 81.715.427/0001-78****NIRE 4120226595 – 5****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material elétrico,
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1.990 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL
EVANDRO PUTZIGER	50%	125.000	R\$ 125.000,00
ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER	50%	125.000	R\$ 125.000,00
TOTAL	100%	250.000	R\$ 250.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.023 do Código Civil Brasileiro.

DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independente da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 16:00 SOB Nº 20160926289.
PROTOCOLO: 160926289 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600339270. NIRE: 41202265955.
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**CNPJ/MF n.º 81.715.427/0001-78****NIRE 4120226595 – 5****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EVANDRO PUTZIGER** e/ou **ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER**, dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu representante, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participa, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

DAS REUNIÕES DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: As decisões de sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DA INCLUSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

DO DESLIGAMENTO DE SÓCIOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 16:00 SOB Nº 20160925289.
 PROTOCOLO: 160925289 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600339270. NIRE: 41202265955.
 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**CNPJ/MF n.º 81.715.427/0001-78****NIRE 4120226595 – 5****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento, ou, se optarem os sócios remanescentes, em uma única parcela.

DO FALECIMENTO DE ALGUM DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o(s) sócio(s) remanescente(s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio administrador declara, expressamente, observados os mandamentos do artigo 1011 da Lei n.º 10.406/2002 e sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer penalidade ou vedação, que o impeça de livremente se associar ou de exercer as atividades profissional ou a administração da sociedade, previstas em lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os seus efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a ordem tributária, a fé pública ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de dissolução da sociedade, será procedida à devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 16:00 SOB Nº 20160926289.
 PROTOCOLO: 160926289 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600339270. NIRE: 41202265955.

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**CNPJ/MF n.º 81.715.427/0001-78****NIRE 4120226595 – 5****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As alterações do presente contrato social, bem como, as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis, sendo eleito o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que pareça para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este Contrato Social, ou, para possível propositura de qualquer ação entre os sócios ou entre qualquer deles e a sociedade.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam os sócios o presente instrumento particular em via única.

Carimbo de Reconhecimento de Firma Vido-Verso ➡

Curitiba, 20 de abril de 2016.



EVANDRO PUTZIGER



ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 16:00 SOB Nº 20160926289.
 PROTOCOLO: 160926289 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600339270. NIRE: 41202265955.
 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Contenda - Fone: (41)3625-1312

Avenida São João, 456, Contenda-PR

Shiqc.91YH9.542Pq. Controle: qahW.F&D. Consulte
em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de
EVANDRO PUTZIGER e ALINI APARECIDA

MACEDO PUTZIGER. *0008*950685*

Dou fé. Contenda, 02 de maio de 2016.

Em Teste _____ da Verdade

Lais Fernanda Vescovski - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 16:00 SOB N° 20160926289.
PROTOCOLO: 160926289 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600339270. NIRE: 41202265955.
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VALID VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 1265734800		NOME EVANDRO FUTEIGER	
		DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 0052934-1 RESP PR	
		CPF 022.769.209-80	
		DATA NASCIMENTO 09/05/1978	
		FILIAÇÃO LUIS RENATO FUTEIGER SECY LOPES FUTEIGER	
		PERMISSÃO ACC	
		CAT. HAB. B	
		Nº REGISTRO 00503131324	
		VALIDADE 29/04/2021	
		1ª HABILITAÇÃO 17/10/1996	
OBSERVAÇÕES 			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
PROIBIDO PLASTIFICAR 1265734800		LOCAL CURITIBA, PR	
		DATA EMISSÃO 30/04/2016	
		ASSINATURA DO EMISSOR 	
		288956962.16 PR910919658	
DETRAN - PR (PARANÁ)			

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

~~MESEIRO~~

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.715.427/0001-78, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. EVANDRO PUTZIGER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.052.936-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.769.209-80, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

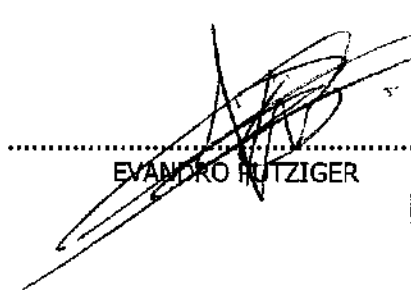
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

CURITIBA, 04 DE DEZEMBRO DE 2017


.....
EVANDRO PUTZIGER
81.715.427/0001-78
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME
Rua: Adinar dos Santos Ribeiro, nº 210 - Casa
Fazendinha CEP: 81.330-070
Curitiba Paraná

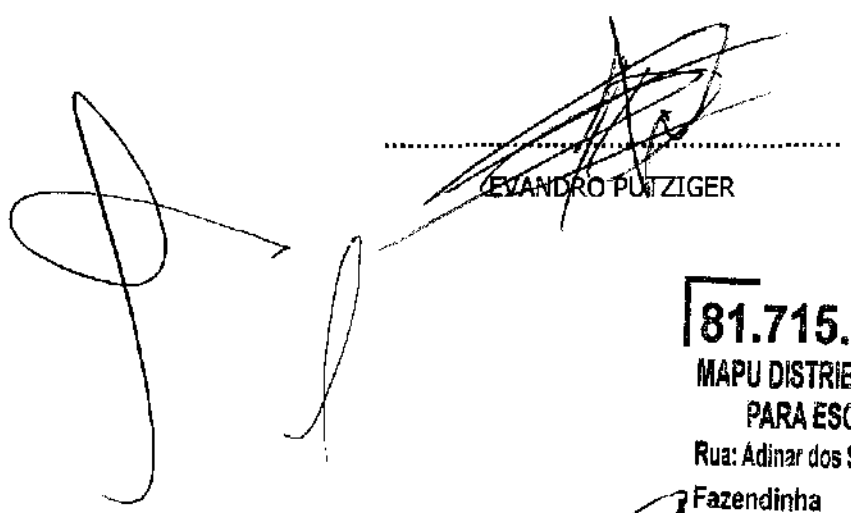
**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 131/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME cumpre plenamente os requisitos
de habilitação para o PREGÃO Nº 131/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MAT. ESCOLARES
PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CURITIBA, 04 DE DEZEMBRO DE 2017



EVANDRO PUTZIGER

81.715.427/0001-78

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME

Rua: Adinar dos Santos Ribeiro, nº 210 - Casa

Fazendinha
Curitiba

CEP: 81.330-070
Paraná



200

Cem

Seleg

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Cadastro: ☐ Imóvel urbano☐ Imóvel rural☐ Empresa do município☒ Empresa de fora☐ Pessoa física☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

81.71342 food fe

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

prefeitura

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página inicial

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	81715427000178
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/12/2017 14:00:29

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 81715427000178

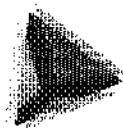
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	81715427000178
Nome	

Período publicação : de até :

Data de Início Impedimento: de até :

Data de Fim Impedimento: de até :

NENHUM IMPEDIDO

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
RUA ADINAR DOS SANTOS RIBEIRO, 210 – FAZENDINHA – CEP 81330-070 – CUR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 04/12/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.715.427/0001-78 **Fornecedor:** Mapu distribuidora de Mat. para Escritório Ltda ME

E-mail: gerencia.mapu@yahoo.com.br

Endereço: Rua Adinar dos Santos Ribeiro 210 - Fazendinha - Curitiba/PR - CEP 81330-070

Telefone: (41) 3149-1839 **Fax:**

Celular:

Inscrição Estadual: 10175833-83

Contador:

Telefone contador:

Representante: Evandro Putziger

CPF: 022.769.209-80

RG: 6.052.936-1

Endereço representante: Rua Adinar dos Santos Ribeiro 210 - Fazendinha - Curitiba/PR - CEP 81330-070

Telefone representante:

E-mail representante: evandro.mapu@gmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 5760-6

Conta: 6021-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	APONTADOR: EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPÓSITO MEDIDAS MÍNIMAS ASXL2,5XC1,5 C/ LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	1.300,00	UN	1,00	Leo & Leo	0,55	715,00	
002	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA E SUAVE Nº 20. MEDIDAS MÍNIMAS: 40 X 27 X 10 MM. ATÓXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2.600,00	UN	0,50	Red bor	0,28	728,00	
003	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL: TAMANHO: 200X140 MM. CAPA FORTE - 48 FOLHAS	1.050,00	UN	2,20	Panamericana	0,97	1.018,50	
004	CADERNO DESENHO - ESPIRAL - TAMANHO 275X200 MM. CAPA FORTE - 48 FOLHAS	1.300,00	UN	3,00	Panamericana	2,46	3.198,00	
005	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 96 FOLHAS	1.300,00	UN	3,00	Foroni	3,00	3.900,00	
006	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 96 FOLHAS, MEDIDA DO QUADRICULADO 7MMX7MM	1.300,00	UN	3,15	Panamericana	3,15	4.095,00	
007	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA. TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 48 FOLHAS	6.500,00	UN	2,22	Panamericana	2,22	14.430,00	
008	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G, LAVÁVEL, BICO APLICADOR ECONÔMICO, PRODUTO ATÓXICO, FRASCO PET RETANGULAR, A VEDAÇÃO DA TAMPÁ DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	UN	1,20	Piratiniga	0,91	1.183,00	
009	ESTOJO ESCOLAR (PENAL) EM TECIDO, COM 3 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE. FORMATO TRIANGULAR. DIMENSÕES 10X21X10, NA COR BORDO (COM APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	1.300,00	UN	7,00	Rain	7,00	9.100,00	
010	GIZ DE CERA: ESTOJO COM 15(QUINZE) CORES FORTES E VIBRANTES, FORMATO ANATÔMICO, PADRÃO GROSSO, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DIÂMETRO MÍNIMO: 11 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 06 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	CX	2,50	Piratiniga	1,74	2.262,00	
011	LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 (DOZE) CORES, MATERIAL ATÓXICO, APONTADO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, RECOBERTO COM TINTA, BARRA INTERNA DO GRAFITE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, BOA PIGMENTAÇÃO E MACIA; TODO O LÁPIS DEVE SER APONTÁVEL E PERMITIR SEU USO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 165 MM DE COMPRIMENTO E 6 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	CX	5,70	Labara	3,16	4.108,00	
012	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2: FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS	3.900,00	UN	0,59	Labra	0,25	975,00	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.715.427/0001-78 Fornecedor: Mapu distribuidora de Mat. para Escritório Ltda ME

E-mail: gerencia.mapu@yahoo.com.br

Endereço: Rua Adinar dos Santos Ribeiro 210 - Fazendinha - Curitiba/PR - CEP 81330-070

Telefone: (41) 3149-1839 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 10175833-83

Contador:

Telefone contador:

Representante: Evandro Putziger

CPF: 022.769.209-80

RG: 6.052.936-1

Endereço representante: Rua Adinar dos Santos Ribeiro 210 - Fazendinha - Curitiba/PR - CEP 81330-070

Telefone representante:

E-mail representante: evandro.mapu@gmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 5760-6

Conta: 6021-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Prego Máximo	Marca		Prego Unitário	Prego Total
	METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO = 7 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO = 170 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE = 2 MM; N.º 02 = HB; O LÁPIS DEVE TRAZER A GRADUAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSAS NO CORPO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO							
013	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO - CORES DIVERSAS	1.300,00	UN	1,38	ICL		0,92	1.196,00
014	RÉGUA 30 CM: CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, TAMANHO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM.	1.300,00	UN	0,67	Waleu		0,52	676,00
015	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO E LÂMINA 1,9 MM DE ESPESSURA CADA LÂMINA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, EM COR ÚNICA, FIXADO POR REBITE OU PARAFUSO. AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. LÂMINA CONTENDO MARCA, AÇO INOX E RÉGUA DE CINCO CENTÍMETROS. ESPESSURA DO CABO DE 5,20MM. CABO COM CALÇO NA PARTE INFERIOR DO CABO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	UN	2,68	Leo & leo		1,15	1.495,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 49.079,50

TOTAL DA PROPOSTA: 49.079,50

Mapu distribuidora de Mat. para Escritório Ltda ME
CNPJ: 81.715.427/0001-78

81.715.427/0001-78
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME
Rua: Adinar dos Santos Ribeiro, nº 210 - Casa
Fazendinha CEP: 81.330-070
Curitiba Paraná



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2348 / 2017

Requerente: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA. CNPJ: 09.245.708/0001-87**

Contato: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA.**

Telefone: **41-3042 1069**

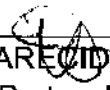
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
131/2017
LICITANTE: K & D
CNPJ:09245708/0001-87

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 04 de Dezembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2348 / 2017

Requerente: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA. CNPJ: 09.245.708/0001-87**

Contato: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA.**

Telefone: **41-3042 1069**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
131/2017

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 04 de Dezembro de 2017.


KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA
Requerente

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME****CNPJ: 09.245.708/0001-87****NIRE: 41206072698**

1. **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, Empresário, nascido em 22/03/1981, portador do RG: 7.678.801-4 SSP/PR expedido em 01/03/1996 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 006.368.929-48, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590.

2. **ARCÉLIO ANTONIO DALABONA**, brasileiro, natural de Mafra, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 10/03/1948, portador do RG: 7.857-80 SSP/PR expedido em 15/01/1976 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 231.042.799-34, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590. Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresarial, que gira nesta praça com sede à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590, que gira sob o nome Empresarial de: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 09.245.708/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41206072698 em 22/11/2007, Protocolo 07/415164-9, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de Atividade para: CNAE (4772-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CNAE (4651-6/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE (4651-6/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; CNAE (4642-7/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; CNAE (4647-8/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; CNAE (4649-4/04) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; CNAE (4649-4/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS; CNAE (4789-0/05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o contrato social tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA****KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME****CNPJ: 09.245.708/0001-87****NIRE: 41206072698**EF. MUN. DE PIEN - PR
ONFERE COM O ORIGINAL

PRESEIRO

1. **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, Empresário, nascido em 22/03/1981, portador do RG: 7.678.801-4 SSP/PR expedido em 01/03/1996 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 006.368.929-48, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME

CNPJ: 09.245.708/0001-87

NIRE: 41206072698

2. **ARCÉLIO ANTONIO DALABONA**, brasileiro, natural de Mafra, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 10/03/1948, portador do RG: 7.857-80 SSP/PR expedido em 15/01/1976 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 231.042.799-34, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590. Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresarial, que gira nesta praça com sede à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590, que gira sob o nome Empresarial de: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 09.245.708/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41206072698 em 22/11/2007, Protocolo 07/415164-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, com sede e foro à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto a Exploração do ramo de CNAE (4772-5/00) **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**; CNAE (4651-6/01) **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**; CNAE (4651-6/02) **COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**; CNAE (4642-7/01) **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA**; CNAE (4647-8/01) **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA**; CNAE (4649-4/04) **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**; CNAE (4649-4/99) **COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS**; CNAE (4789-0/05) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300000 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e, distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL RS
KLEBER DE MOURA DALABONA	297000	99,00	297.000,00
ARCÉLIO ANTONIO DALABONA	3000	1,00	3.000,00
TOTAL INTEGRALIZADO	300000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/2007 (Vinte e Nove de Novembro de Dois Mil e Sete) e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração caberá ao sócio: **KLEBER DE MOURA DALABONA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do próprio sócio.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME****CNPJ: 09.245.708/0001-87****NIRE: 41206072698**

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada Exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Sócios Poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de " Pró - Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O (os) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pecúlio, ou outra, a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba Capital do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento juntamente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente pôr si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 18 de Março de 2013.


KLEBER DE MOURA DALABONA
 (Sócio)


ARCÉLIO ANTONIO DALABONA
 (Sócio)

TESTEMUNHAS


DANIEL CICERO DE OLIVEIRA
 CRC/PR n° 040391-0/6
 RG: 2.238.277-8 SSP/SP
 CPF/MF: n° 138.378.248-29
 Elaborador da Alteração Contratual


DANIELLI DOS SANTOS ADAMUCHIO PAVA
 CPF: 082.048.059-06
 RG: 12.494.368-0 SESP/PR

ES. MUN. DE PIEN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

K & D DISTRIBUIDORA**KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – CNPJ: 09.245.708/0001-87****RUA WILLIBALDO KAISER, 348 – CIC – CURITIBA - PARANÁ****C.E.P: 811170-590 – FONE/FAX: (41) 3042-1069****e-mail: kleberdalabona@hotmail.com****A****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN****REF. DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0131/2017.**

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA inscrito no CNPJ n.º 09.245.708/0001-87 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) KLEBER DE MOURA DALABONA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.678.801-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.368.929-48, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 131/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**REPRESENTANTE**

Curitiba PR, 30 de novembro 2017.

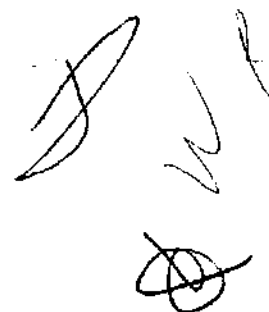


K & D DISTRIBUIDORA
KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA
CNPJ: 09.245.708/0001-87



K & D DISTRIBUIDORA**KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – CNPJ: 09.245.708/0001-87****RUA WILLIBALDO KAISER, 348 – CIC – CURITIBA - PARANÁ****C.E.P: 811170-590 – FONE/FAX: (41) 3042-1069****e-mail: kleberdalabona@hotmail.com****A****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN****REF. DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0131/2017.**

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA inscrito no CNPJ n.º 09.245.708/0001-87 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 131/2017, cujo objeto é "Aquisição de material escolar".

**REPRESENTANTE****K & D DISTRIBUIDORA****KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA****CNPJ: 09.245.708/0001-87****Curitiba PR, 30 de novembro 2017.**



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Dezembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2796/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMCC442XQ9T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

55735

CNPJ/CPF

09.245.708/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA WILLIBALDO KAISER, 348 - CIC CEP: 81170590 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Risco Dependente de Informação

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	09245708000187
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/12/2017 13:58:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 09245708000187

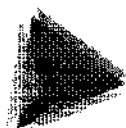
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	09245708000187
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

K & D DISTRIBUIDORA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - CNPJ: 09.245.708/0001-87
RUA WILLIBALDO KAISER, 348 - CIC - CURITIBA - PARANÁ
C.E.P: 811170-590 - FONE/FAX: (41) 3042-1069 - 3095-1887
e-mail: kleberdalabona@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 04/12/17 HORA: 14:00 hrs

216

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

K & D DISTRIBUIDORA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME - CNPJ:

09.245.708/0001-87

RUA WILLIBALDO KAISER, 348 - CIC

CURITIBA - PARANÁ

C.E.P. 81.170.590 - FONE/FAX: 41 – 3042-1069

e-mail: kleberdalabona@hotmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017.

PRAZO DE ENTREGA= CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO= CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA= CONFORME EDITAL

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ

AG: 7473 C/C: 00312-2

CURITIBA PR., 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA

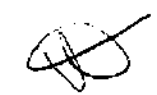
AG: 0998 OP: 03 C/C: 00003180-0


K & D DISTRIBUIDORA

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA

CNPJ: 09.245.708/0001-87



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.245.708/0001-87 Fornecedor: KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA

E-mail: kleberdalabona@hotmail.com

Endereço: RUA WILLIBALDO KAISER 348 - CIC - CURITIBA/PR - CEP 81170-590

Telefone: 41 3042-1069

Fax: 41 3042-1069

Celular: 41 99254-2203

Inscrição Estadual: 90425350-25

Contador: DANIEL C. DE OLIVEIRA

Telefone contador:

Representante: KLEBER DE MOURA DALABONA

CPF: 006.368.929-48

RG:

Endereço representante: RUA WILLIBALDO KAISER 348 - CIC - CURITIBA/PR - CEP 81170-590

Telefone representante: 41 3042-1069

E-mail representante: kleberdalabona@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 7473 - ITAU - CURITIBA/PR

Conta: 312-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	APONTADOR: EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPÓSITO MEDIDAS MÍNIMAS A5X1,2,5X0,1,5 CM LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	1.300,00	UN	1,00	LEONORA	0,66	858,00
002	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA E SUAVE Nº 20. MEDIDAS MÍNIMAS: 40 X 27 X 10 MM. ATÓXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	2.600,00	UN	0,60	RED BOR	0,29	754,00
003	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL: TAMANHO: 200X140 MM. CAPA FORTE - 48 FOLHAS	1.050,00	UN	2,20	PANAMERICANA	2,20	2.310,00
004	CADERNO DESENHO - ESPIRAL - TAMANHO 275X200 MM. CAPA FORTE - 48 FOLHAS	1.300,00	UN	3,00	FORONI	3,00	3.900,00
005	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 96 FOLHAS	1.300,00	UN	3,00	PANAMERICANA	3,00	3.900,00
006	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 96 FOLHAS, MEDIDA DO QUADRICULADO 7MMX7MM	1.300,00	UN	3,15	PANAMERICANA	3,15	4.095,00
007	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 48 FOLHAS	6.500,00	UN	2,22	PANAMERICANA	2,20	14.300,00
008	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G, LAVÁVEL, BICO APLICADOR ECONÔMICO, PRODUTO ATÓXICO, FRASCO PET RETANGULAR, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	UN	1,20	NEW	0,83	1.079,00
009	ESTOJO ESCOLAR (PENAL) EM TECIDO, COM 3 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE. FORMATO TRIANGULAR. DIMENSÕES 10X21X10, NA COR BORDO (COM APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	1.300,00	UN	7,00	KED	3,50	4.550,00
010	GIZ DE CERA: ESTOJO COM 15(QUINZE) CORES FORTES E VIBRANTES, FORMATO ANATÔMICO, PADRÃO GROSSO, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DIÂMETRO MÍNIMO: 11 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 06 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	CX	2,50	PIRATININGA	1,63	2.119,00
011	LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 (DOZE) CORES, MATERIAL ATÓXICO. APONTADO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTÁVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, RECOBERTO COM TINTA, BARRA INTERNA DO GRAFITE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, BOA PIGMENTAÇÃO E MACIA; TODO O LÁPIS DEVE SER APONTÁVEL E PERMITIR SEU USO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 165 MM DE COMPRIMENTO E 6 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	CX	5,70	BRW	2,25	2.925,00
012	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2: FORMATO SEXTÁVADO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS	3.900,00	UN	0,59	LABRA	0,24	936,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.245.708/0001-87 Fornecedor: KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA

E-mail: kleberdalabona@hotmail.com

Endereço: RUA WILLIBALDO KAISER 348 - CIC - CURITIBA/PR - CEP 81170-590

Telefone: 41 3042-1069 Fax: 41 3042-1069 Celular: 41 99254-2203

Inscrição Estadual: 90425350-25

Contador: DANIEL C. DE OLIVEIRA

Telefone contador:

Representante: KLEBER DE MOURA DALABONA

CPF: 006.368.929-48

RG:

Endereço representante: RUA WILLIBALDO KAISER 348 - CIC - CURITIBA/PR - CEP 81170-590

Telefone representante: 41 3042-1069

E-mail representante: kleberdalabona@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 7473 - ITAU - CURITIBA/PR

Conta: 312-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO = 7 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO = 170 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE = 2 MM; N.º 02 = HB; O LÁPIS DEVE TRAZER A GRADUAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSAS NO CORPO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO						
013	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO - CORES DIVERSAS	1.300,00	UN	1,38	ICL	0,82	1.066,00
014	RÉGUA 30 CM: CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, TAMANHO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM.	1.300,00	UN	0,67	WALEU	0,47	611,00
015	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO E LÂMINA 1,9 MM DE ESPESSURA CADA LÂMINA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, EM COR ÚNICA, FIXADO POR REBITE OU PARAFUSO, AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES, LÂMINA CONTENDO MARCA, AÇO INOX E RÉGUA DE CINCO CENTÍMETROS. ESPESSURA DO CABO DE 6,20MM. CABO COM CALÇO NA PARTE INFERIOR DO CABO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	1.300,00	UN	2,58	JOCAR	1,20	1.560,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 44.963,00

TOTAL DA PROPOSTA : 44.963,00

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA
CNPJ: 09.245.708/0001-87

K & D DISTRIBUIDORA
KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA
CNPJ: 09.245.708/0001-87

K & D DISTRIBUIDORA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – CNPJ: 09.245.708/0001-87

RUA WILLIBALDO KAISER, 348 – CIC – CURITIBA - PARANÁ

C.E.P: 811170-590 – FONE/FAX: (41) 3042-1069 – 3095-1887

e-mail: kleberdalabona@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ

DIA: 04/12/17

HORA: 14:00 hrs

220

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017.

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

221

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.245.708/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2007
NOME EMPRESARIAL KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K&D DISTRIBUIDORA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WILLIBALDO KAYSER	NÚMERO 348	COMPLEMENTO	
CEP 81.170-590	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3245-2138 / (41) 3245-2138	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/11/2017 às 14:39:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Validar

222



DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
21/08/2012 - 10:12:07

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90425350-25	Inscrição CNPJ	09.245.708/0001-87
Nome Empresarial	KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME		
Endereço	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, CIDADE INDUSTRIAL 81170-590 - CURITIBA - PR		
Telefone	(41)3247-2741		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL		
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)		
Início das Atividades	12/2007		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 01/2009		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 09/2008		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 01/2009		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

..

1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09245708/0001-87
Razão Social: KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: K & D DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R WILLIBALDO KAYSER 348 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017

Certificação Número: 2017111906085839514984

Informação obtida em 27/11/2017, às 17:49:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.245.708/0001-87

Certidão nº: 135978866/2017

Expedição: 24/08/2017, às 14:51:32

Validade: 19/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 ...





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.245.708/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:44:05 do dia 24/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2018.

Código de controle da certidão: **54A0.453E.494A.6949**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016902827-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.245.708/0001-87**
Nome: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME

CNPJ: 09.245.708/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 550329-6

ENDEREÇO: R. WILLISALDO KAYSER, 348 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 329210/2017

EMITIDA EM: 24/10/2017

VÁLIDA ATÉ: 20/02/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A744.F5FB.DEE7.4EBC-4.83A7.A0BF.E307.9BA3-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

K & D DISTRIBUIDORA**KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – CNPJ: 09.245.708/0001-87****RUA WILLIBALDO KAISER, 348 – CIC – CURITIBA - PARANÁ****C.E.P: 811170-590 – FONE/FAX: (41) 3042-1069****e-mail: kleberdalabona@hotmail.com****A****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN****REF. DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0131/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



REPRESENTANTE**K & D DISTRIBUIDORA**
KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA
CNPJ: 09.245.708/0001-87

Curitiba PR, 30 de novembro 2017.



Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/01/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 09.245.708/0001-87

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

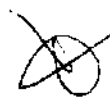
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem



Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS
ALMOXARIDO CENTRAL**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Kleber de Moura Dalabona E Cia Ltda.** inscrita no CNPJ 09.245.708/0001-87, estabelecida no endereço, forneceu executou para esta Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR, inscrita no CPJ 95.422.986/0001-02, situada na Rua jacarandá 300 –Município de Fazenda Rio Grande-PR, serviços cotados abaixo especificados:

OBJETO – Material Expediente –Escolar- Informática e limpeza referente ao ano de:

- 2009
- 2009 - 10.000 (Dez mil) Kit Escolar referente ao ano de 2009.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente. Não existindo, em nossos registros, até a presente data, atos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente,


Eronita R. Ferreira
Comissão de Recebimento de Materiais
Almoxarifado Central
Município de Fazenda Rio Grande-PR.
Telefone -3604-1463



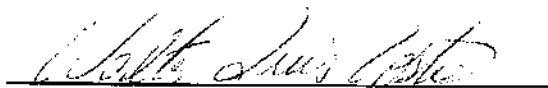


DECLARAÇÃO

WALTER LUIS COSTA, brasileiro, representante comercial, inscrita no CPF nº 038.291.689-18 e portador do RG 6758677-8, designado para representar a empresa **KELY A.D. S MINIOLI**, CNPJ 21.782.356/0001-02 na sessão pública do Pregão Presencial nº 131/2017 promovido pelo Município de Piên, declara para os devidos fins que está retirando-se da sessão pública às 14:57 horas para atender compromissos particulares e que participou parcialmente da fase de lances verbais e do julgamento dos documentos de habilitação relativos ao item 8.1 do edital, estando de acordo com o julgamento proferido pela Pregoeira relativo aos lances e documentos, bem como da decadência do direito de recurso, em razão da saída antecipada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Piên/PR, 04 de Dezembro de 2017



KELY A.D. S MINIOLI

DECLARAÇÃO

EDVALDO VILHA DO LAGO, brasileiro, representante comercial, inscrita no CPF nº 050.497.599-43 e portador do RG 0033416, designado para representar a empresa **COMERCIAL ONIX EIRELI**, CNPJ 17.659.287/0001-69 na sessão pública do Pregão Presencial nº 131/2017 promovido pelo Município de Piên, declara para os devidos fins que está retirando-se da sessão pública às 15:00 horas para atender compromissos particulares e que participou parcialmente da fase de lances verbais e do julgamento dos documentos de habilitação relativos ao item 8.1 do edital, estando de acordo com o julgamento proferido pela Pregoeira relativo aos lances e documentos, bem como da decadência do direito de recurso, em razão da saída antecipada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Piên/PR, 04 de Dezembro de 2017



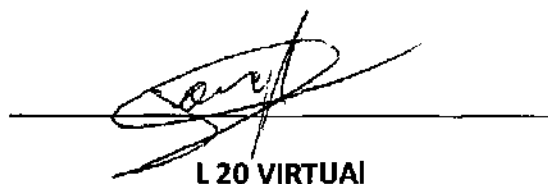
COMERCIAL ONIX EIRELI

DECLARAÇÃO

DOUGLAS WILLIAN SANTANA, brasileiro, representante comercial, inscrita no CPF nº 061.062.549-74 e portador do RG 9304332-4, designado para representar a empresa **L 20 VIRTUAL**, CNPJ 03.356.363/0001-52 na sessão pública do Pregão Presencial nº 131/2017 promovido pelo Município de Piên, declara para os devidos fins que está retirando-se da sessão pública às 15:01 horas para atender compromissos particulares e que participou parcialmente da fase de lances verbais e do julgamento dos documentos de habilitação relativos ao item 8.1 do edital, estando de acordo com o julgamento proferido pela Pregoeira relativo aos lances e documentos, bem como da decadência do direito de recurso, em razão da saída antecipada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Piên/PR, 04 de Dezembro de 2017



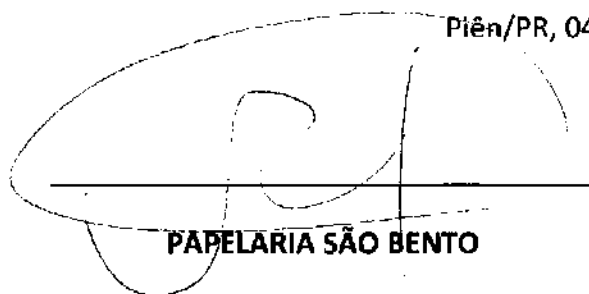
L 20 VIRTUAL

DECLARAÇÃO

CHARLES GILSON RITZMANN brasileiro, representante comercial, inscrita no CPF nº 604.033.149-68, designado para representar a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO**, CNPJ 07.634.816/0001-16 na sessão pública do Pregão Presencial nº 131/2017 promovido pelo Município de Piên, declara para os devidos fins que está retirando-se da sessão pública às 15:03 horas para atender compromissos particulares e que participou parcialmente da fase de lances verbais e do julgamento dos documentos de habilitação relativos ao item 8.1 do edital, estando de acordo com o julgamento proferido pela Pregoeira relativo aos lances e documentos, bem como da decadência do direito de recurso, em razão da saída antecipada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Piên/PR, 04 de Dezembro de 2017



PAPELARIA SÃO BENTO

DECLARAÇÃO

MATEUS AUGUSTO VEDAN brasileiro, representante comercial, inscrita no CPF nº 085.739.719-24, designado para representar a empresa **TIAGO DANIEL VEDAN ME**, CNPJ 28.248.986/0001-32 na sessão pública do Pregão Presencial nº 131/2017 promovido pelo Município de Piên, declara para os devidos fins que está retirando-se da sessão pública às 15:04 horas para atender compromissos particulares e que participou parcialmente da fase de lances verbais e do julgamento dos documentos de habilitação relativos ao item 8.1 do edital, estando de acordo com o julgamento proferido pela Pregoeira relativo aos lances e documentos, bem como da decadência do direito de recurso, em razão da saída antecipada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Piên/PR, 04 de Dezembro de 2017



TIAGO DANIEL VEDAN ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

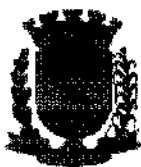
ESTADO DO PARANÁ

236

PREGÃO Nº 131/2017

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia quatro do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 131/2017**, que tem como objeto a **Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para a Secretaria Municipal de Educação**. As 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 08 empresas participantes, a saber: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. – ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, estabelecida na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone: (47) 3635 2858, representado nesta sessão pelo Sr. Charles Gilson Ritzmann, portador do RG nº 1.795.870/SC e inscrito no CPF sob nº 604.0733.149-68; **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 81.715.427/0001-78, estabelecida na Rua Adinar dos Santos Ribeiro, nº 210, Bairro: Fazendinha em Curitiba/PR, CEP 81330-070, fone: (41) 3245-1839, representado nesta sessão pelo Sr Evandro Putziger, portador do RG nº 6052936-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.769.209-80. **KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02, estabelecida na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, em Curitiba/PR, CEP 82820-250, fone: (41) 3367-6135, representado nesta sessão pelo Sr Walter Luis Costa, portador do RG nº 6758677-8/PR inscrita no CPF sob nº 038.291.689-18; **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.659.287/0001-69, estabelecida na Rua João Alencar Guimarães, nº 825, Andar 01, Cj 09, Bairro Santa Quitéria, em Curitiba/PR, CEP 80310-420, fone: (41) 3328-0139, representado nesta sessão pelo Sr. Edvaldo Vilha do Lago, portador do RG nº 0033416 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 050.497.599-43; **SOLO COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41, estabelecida na Rua Frederico Lambertucci, nº 863, Bairro Fazendinha, em Curitiba/PR, CEP 81330-000, fone: (41) 3249-1040, representado nesta sessão pelo Sr Eric do Rosario, portador do RG nº 8640715-9 SESP/PR inscrita no CPF sob nº 057.238.129-80; **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.248.986/0001-32, estabelecida na Rua Orestes Tha, nº 1426, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP 81350-570, fone: (41) 3247-2790, representado nesta sessão pelo Sr Mateus Augusto Vedan, portador do RG nº 10059996-1 SESP/PR inscrita no CPF sob nº 085.739.719-24; **KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.245.708/0001-87, estabelecida na Rua Willibaldo Kaiser, nº 348, Bairro CIC, em Curitiba/PR, CEP 81170-590, fone: (41) 3042-1069, representado nesta sessão pelo Sr Kleber de Moura Dalabona, portador do RG nº 7678801 SESP/PR inscrita no CPF sob nº 006.368.929-48 e **L 20 VIRTUAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

237

03.356.363/0001-52, estabelecida na Avenida Itaipu, nº 143, João Paulo II, em Curitiba/PR, CEP 86930-000 fone: (43) 3477-2984, representado nesta sessão pelo Sr Douglas Willian Santana, portador do RG nº 9304332-4 SESP/PR inscrita no CPF sob nº 061.062.549-74; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação. A empresa **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** manifestou interesse em interpor recurso alegando que a marca cotada no item lápis de cor, pela empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA** não atende as especificações do edital. A Pregoeira informou aos presentes que, conforme o inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, após declarado o vencedor é aberto o prazo para interposição dos interessados que imediata e motivadamente manifestarem interesse na interposição de recursos, no entanto, uma vez que há exigência da apresentação de amostras, a declaração da empresa vencedora fica condicionada a aprovação de tais amostras. Assim que concluídas as análises, havendo aprovação das amostras enviadas a empresa classificada em primeiro lugar será então declarada vencedora. O resultado será então informado a todos os interessados, sendo aberto o prazo para interposição de recursos. Portanto, fica aberto o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para a empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA** apresentar da amostra conforme solicitado no item VII do termo de referência. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E. LTDA – ME



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Lote: 1			
Fornecedor	9575	KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		44.963,00	
1		44.880,00	
2		44.830,00	
3		44.730,00	
4		44.680,00	
5		44.630,00	
6		44.585,00	
7		44.445,00	
8		44.385,00	
9		44.000,00	
10		43.900,00	
11		43.800,00	
12		43.700,00	
13		43.600,00	
14		43.550,00	
15		43.480,00	
		43.400,00	
		43.300,00	
18		43.000,00	
19		42.697,50	
Fornecedor	12963	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		46.532,50	
1		44.590,00	
2		44.840,00	
3		44.740,00	
4		44.690,00	
5		44.640,00	
6		44.590,00	
7		44.450,00	
8		44.390,00	
9		44.300,00	
Fornecedor	14429	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		49.079,50	
1		44.900,00	
2		44.850,00	
3		44.750,00	
4		44.700,00	
5		44.650,00	
		44.600,00	
7		44.500,00	
8		44.400,00	
9		44.350,00	
10		43.950,00	
11		43.850,00	
12		43.750,00	
13		43.650,00	
14		43.580,00	
15		43.500,00	
16		43.450,00	
17		43.350,00	
18		43.250,00	



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

MARCIA ZIGOVSKI
Membro

L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
PAULO CESAR LOPES MARCELINO

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA.
KLEBER DE MOURA DALABONA

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

TIAGO DANIEL VEDAN - ME
MATEUS AUGUSTO VEDAN

SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
ANDREI CASTRO VILHA

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
CHARLES GILSON RITZMANN

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 131/2017

240

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 9578-3 KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA		CNPJ: 09.245.708/0001-87		Telefone: 41-3042 1088		Status: Classificado		42.897,50
Representante: 9594-0 KLEBER DE MOURA DALABONA								
Lote 001 - Lote 001								
001	16293 APONTADOR EM FORMATO RETANGULAR OU OVAL COM DEPÓSITO MEDIDAS MINIMAS 5X12,5X01,5 CM LÂMINA E PLÁSTICO RESISTENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	1.300,00	Classificado	LEONORA	0,62	806,00	*
002	16294 BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA E SUAVE Nº 20. MEDIDAS MINIMAS 40 X 27 X 10 MM. ATÓXICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	2.600,00	Classificado	RED BOR	0,28	728,00	*
003	16295 CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL TAMANHO: 200X140 MM. CAPAFORTE - 48 FOLHAS	UN	1.050,00	Classificado	PANAMERICANA	2,09	2.194,50	*
004	16296 CADERNO DESENHO - ESPIRAL - TAMANHO 275X200 MM. CAPA FORTE - 48 FOLHAS	UN	1.300,00	Classificado	FORONI	2,86	3.718,00	*
005	16297 CADERNO LINGUAGEM BROCHURA: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 96 FOLHAS	UN	1.300,00	Classificado	PANAMERICANA	2,86	3.718,00	*
006	16298 CADERNO BROCHURA QUADRICULADO: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 96 FOLHAS. MEDIDA DO QUADRICULADO 7MMX7MM	UN	1.300,00	Classificado	PANAMERICANA	3,01	3.913,00	*
007	16299 CADERNO LINGUAGEM BROCHURA: TAMANHO 140X202MM. CAPA DURA CORES DIVERSAS - 48 FOLHAS	UN	6.500,00	Classificado	PANAMERICANA	2,10	13.650,00	*
008	16300 COLA BRANCA LÍQUIDA 90G, LAVÁVEL, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO ATÓXICO, FRASCO PET RETANGULAR. A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	1.300,00	Classificado	NEW	0,79	1.027,00	*
009	16301 ESTOJO ESCOLAR (PENAL) EM TECIDO COM 3 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO EM ZIPER RESISTENTE. FORMATO TRIANGULAR. DIMENSÕES 10X21X10. NA COR BORDO (COM APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	UN	1.300,00	Classificado	KED	3,34	4.342,00	*
010	16302 GIZ DE CERA: ESTOJO COM 15 (QUINZE) CORES FORTES E VIBRANTES. FORMATO ANATÔMICO. PADRÃO GROSSO. CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DIÂMETRO MÍNIMO: 11 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 05 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	1.300,00	Classificado	PIRATININGA	1,56	2.028,00	*
011	16303 LÁPIS DE COR: CAIXA COM 12 (DOZE) CORES, MATE RIAL ATÓXICO. APONTADO. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE. ISENTA DE NÓS. RECOBERTO COM TINTA. BARRA INTERNA DO GRAFITE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. ISENTA DE IMPUREZAS. BOA PIGMENTAÇÃO E MACIA. TODO O LÁPIS DEVE SER APONTÁVEL E PERMITIR SEU USO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 165 MM DE COMPRIMENTO E 6 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	1.300,00	Classificado	BRW	2,16	2.796,00	*
012	16304 LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2: FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE. ISENTA DE NÓS. APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB. POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO = 7 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO = 170MM. DIÂMETRO DO GRAFITE = 2 MM; Nº 02 = HB: O LÁPIS DEVE TRAZER A GRADUAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSAS NO CORPO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	3.900,00	Classificado	LABRA	0,23	897,00	*
013	16305 PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO - CORES DIVERSAS	UN	1.300,00	Classificado	ICL	0,78	1.014,00	*
014	16306 RÉGUA 30 CM: CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA. TAMANHO 30 CM. ESPESURA MÍNIMA 3 MM.	UN	1.300,00	Classificado	WALEU	0,45	585,00	*
015	16307 TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO. ELÂMINA 1,9 MM DE ESPESURA. CADA LÂMINA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, EM COR ÚNICA, FIXADO POR REBITE OU PARAFUSO. AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES. LÂMINA CONTENDO MARCA, AÇO INOX E RÉGUA DE CINCO CENTÍMETROS. ESPESURA DO CABO DE 5,20MM. CABO COM CALÇÃO NA PARTE INFERIOR DO CABO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	1.300,00	Classificado	JOCAR	1,14	1.482,00	*
VALOR TOTAL:							42.897,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

241

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 131/2017

PROCESSO Nº: 2260/2017

TIPO: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Noili Forteski Gassner – Auxiliar Administrativo
- Maristela Wendrechovski Stoeckly – Secretária de Educação
- Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner – Suporte Pedagógico
- Juliana Pscheidt da Silva – Diretora Escola Municipal Almindia Antônia de Andrade
- Sílvia Jaqueline dos Santos Gonçalves – Diretora Escola Municipal Santa Isabel

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA, classificada em primeiro lugar no Pregão Presencial nº 131/2017, cujo objeto é a aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A exigência da apresentação de amostra do kit de material escolar está amparada no item VII.I do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 131/2017, conforme abaixo:

VII.I. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra do kit completo (incluindo caderno de caligrafia), no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Noili Fortescki Gassner;

(...)

Primeiramente, registra-se que a empresa KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da



homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item III.I do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 131/2017, o kit de material escolar é composto dos seguintes itens:

- ✓ 01 Apontador;
- ✓ 02 borrachas;
- ✓ 01 caderno de caligrafia;
- ✓ 01 caderno de desenho grande;
- ✓ 01 caderno linguagem brochura 96 folhas;
- ✓ 01 caderno brochura quadriculado;
- ✓ 05 cadernos linguagem brochura 48 folhas;
- ✓ 01 cola branca;
- ✓ 01 estojo escolar;
- ✓ 01 cx. giz de cera;
- ✓ 01 cx. Lápis de cor;
- ✓ 03 lápis pretos;
- ✓ 01 pasta de papelão;
- ✓ 01 régua;
- ✓ 01 tesoura escolar.

Frisa-se que a empresa KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA entregou um exemplar de cada item solicitado no kit, sendo os materiais entregues suficientes para realização da avaliação pela comissão avaliadora.

Quanto a marca dos materiais apresentados para avaliação verificou-se que trata-se da mesma marca cotada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item VII.II do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 131/2017, conforme abaixo:

VII.III. A amostra será avaliada, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

243

A metodologia aplicada na avaliação considerou os seguintes pontos:

- a) Análise visual dos itens apresentados como amostra;
- b) Verificação dimensional dos itens;
- c) Análise das especificações descritas nas embalagens;
- d) Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.

Os resultados quanto a conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Seguem abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o lote 001:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
APONTADOR	Formato retangular ou oval	x		
	Depósito	x		
	Medidas mínimas: A5xL2,5xC1,5	x		
	Lâmina resistente	x		
	Plástico resistente	x		
	Certificação INMETRO		x	Certificação não localizada
BORRACHA	Cor branca	x		
	Macia e suave	x		
	Numeração 20	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

244

	Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm	x		
	Atóxica	x		
	Certificação INMETRO	x		
CADERNO DE CALIGRAFIA	Específico para caligrafia	x		
	Brochura Horizontal	x		
	Tamanho: 200x140 mm	x		
	Capa forte	x		
	48 folhas		x	O caderno possui 40 folhas.
CADERNO DE DESENHO	Específico para desenho	x		
	Espiral	x		
	Tamanho 275x200 mm	x		
	Capa forte	x		
	48 folhas	x		
CADERNO DE LINGUAGEM	Específico para linguagem (com linhas)	x		
	Brochura	x		
	Tamanho 140x202mm	x		
	Capa dura	x		
	Cores diversas	x		
	96 folhas	x		
CADERNO DE LINGUAGEM	Específico para linguagem (com linhas)	x		
	Brochura	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

245

	Tamanho 140x202mm	x		
	Capa dura	x		
	Cores diversas	x		
	48 folhas	x		
CADERNO QUADRICULADO	Quadriculado	x		
	Medida do quadriculado: 7mmx7mm	x		
	Brochura	x		
	Tamanho 140x202mm	x		
	Cores diversas	x		
	96 folhas	x		
COLA BRANCA	Branca	x		
	Líquida	x		
	Peso: 90 gramas	x		
	Lavável	x		
	Bico aplicador econômico	x		
	Atóxica	x		
	Frasco pet retangular	x		
	Vedação da tampa eficiente (a fim de evitar vazamentos)	x		
	Certificação INMETRO	x		
ESTOJO ESCOLAR (PENAL)	Material: tecido	x		
	3 divisórias	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

246

GIZ DE CERA	Fechamento em zíper	x		
	Formato triangular	x		
	Dimensões 10x21x10	x		
	Cor: bordô	x		
	Quantidade de cores: 15 (quinze)	x		
	Padrão: grosso	x		
	Cores fortes e vibrantes	x		
	Formato anatômico	x		
LÁPIS DE COR	Confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos	x		
	Diâmetro mínimo: 11 mm	x		
	Comprimento mínimo: 06 cm	x		
	Certificação INMETRO	x		
	Quantidade de cores na caixa: 12 (doze)	x		
	Material atóxico	x		
	Apontados	x		
	Formato: cilíndrico ou sextavado,	x		
	Material: madeira mole		x	Material apresentado: resina
	Material: madeira isenta de nós	x		
	Recoberto com tinta	x		
	Barra interna do grafite com constituição uniforme	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

247

LÁPIS DE ESCREVER	Isento de impurezas	x		
	Pigmentação: boa e macia	x		
	Apontável	x		
	Dimensões mínimas: 165 mm de comprimento e 6 mm de diâmetro	x		
	Certificação INMETRO	x		
	Cor: preto	x		
	Grafite nº 02	x		
	Barra interna do grafite com dureza HB	x		
	Formato sextavado	x		
	Medidas: diâmetro mínimo = 7 mm e comprimento mínimo = 170 mm	x		
	Fixação rígida do grafite (de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento)		x	Verificou-se que o lápis quebra com muita facilidade ao apontar.
	Apontado	x		
	Material: madeira mole	x		
	Material: madeira isenta de nós	x		
	Colagem perfeita das metades			
	Recoberto com tinta atóxica	x		
	Constituição uniforme e isenta de impurezas	x		
	Atóxico	x		
	Graduação e marca do fabricante impressas no corpo	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

248

	Certificação INMETRO			
PASTA	Material: papelão	x		
	Abas	x		
	Elástico	x		
	Cores diversas	x		
RÉGUA	Tamanho: 30 cm	x		
	Material: confeccionada em poliestireno transparente	x		
	Graduação milimétrica	x		
	Espessura mínima 3 mm.	x		
TESOURA	Material: aço inoxidável	x		
	Sem ponta	x		
	Resistente a flexão	x		
	Tamanho: 13 cm de comprimento	x		
	Lâminas de 1,9 mm de espessura cada lado	x		
	Lâminas em aço inox	x		
	Lâminas com régua de 05 cm (cinco centímetros)	x		
	Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito	x		
	Na posição máxima de fechamento de lâminas estas devem se apresentar justapostas em ambas as partes	x		
	Na lâmina deve conter a marca	x		
	Cabo em material termoplástico resistente em cabo em material	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

249

termoplástico resistente, fixado por rebite ou parafuso			
Espessura do cabo de 5,20 mm	X		
Cabo com calço na parte inferior	X		
Certificação INMETRO	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Considerando que a avaliação, embora seja feita a análise individual de cada item, se dá em relação ao kit como um todo, porque a contratação é por lote, considera-se a amostra apresentada como **REPROVADA**, em razão das não conformidades apresentadas em relação ao LÁPIS DE COR, LÁPIS DE ESCREVER, CADERNO DE CALIGRAFIA, APONTADOR conforme descrito na avaliação constante do item 4 deste relatório.

Justifica-se tal aquisição por lote, uma vez que é necessário assegurar o tratamento isonômico a todos os estudantes que receberão os kits de material escolar. Caso contrário, alguns poderiam receber materiais diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade e padrões, os quais devem manter uniformidade entre si.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado diretamente aos proponentes interessados por meio de e-mail.

Piên, 13 de dezembro de 2017.

Maristela Wendrechowski Stoeckly

Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

250

Noeli Fortescki Gassner

Noeli Fortescki Gassner

Auxiliar Administrativo

Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner

Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner

Suporte Pedagógico

Juliana Pscheidt da Silva

Juliana Pscheidt da Silva

Diretora

Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade

Sílvia Jaqueline dos Santos Gonçalves

Sílvia Jaqueline dos Santos Gonçalves

Diretora

Escola Municipal Santa Isabel

Assunto: Sessão de abertura de envelope de habilitação do 2º colocado do PP 131/2017

De: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

Data: 14/12/2017 07:44

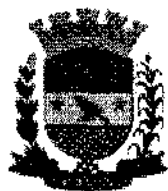
Para: "M.C. DALABONA" <mcdalabona@outlook.com>, Sao Bento <contato@papelariasao Bento.com.br>, l20virtual@hotmail.com, vedancomercio@outlook.com, comercialonix2013@gmail.com, licitadoo2@yahoo.com, SOLO COMERCIAL <solo.licita@gmail.com>, gerenciamapu@yahoo.com.br

Prezados licitantes,

Em virtude da reprovação da amostra do primeiro colocado, conforme relatório em anexo, fica marcado a sessão de abertura dos envelopes de habilitação do 2º colocado para 14/12/2017 as 16:00 na Sede da Prefeitura.

Atenciosamente,

--



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

--Anexos:

Pregão 131- Aquisição de kit escolar - Licitação Exclusiva ME e EPP -
Relatório de Análise de Amostras.pdf

3,2MB

MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

RUA ADINAR DOS SANTOS RIBEIRO, 210 – FAZENDINHA – CEP 81330-070 – CURITIBA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 04/12/2017

* Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.715.427/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/1989
NOME EMPRESARIAL MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.88-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.72-6-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ADINAR DOS SANTOS RIBEIRO	NÚMERO 210	COMPLEMENTO CASA CASA	
CEP 81.330-070	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA.MAPU@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (41) 3149-1838 / (41) 3149-1839	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/10/2017 às 10:55:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10175833-83	81.715.427/0001-78	01/1990

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ADINAR DOS SANTOS RIBEIRO, 210 - FAZENDINHA - CEP 81330-070 FONE: (41) 3149-1838
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 01/1990 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	022.769.209-80	EVANDRO PUTZIGER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	051.412.649-39	ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/12/2017.


 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

[Handwritten signatures]

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

CAD/ICMS Nº 10175833-83

Emitido Eletronicamente via Internet

11/11/2017 10:34:50

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

256

C/1
70.
①
②

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81715427/0001-78
Razão Social: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Endereço: R RAUL POMPEIA 831 TERREO / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2017 a 28/11/2017

Certificação Número: 2017103000462974047560

Informação obtida em 06/11/2017, às 08:54:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.715.427/0001-78

Certidão n°: 132219733/2017

Expedição: 03/07/2017, às 09:12:52

Validade: 29/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - M E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.715.427/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ: 81.715.427/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:38:49 do dia 07/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2018.

Código de controle da certidão: **DA4C.CE22.16B1.00FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016863305-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.715.427/0001-78

Nome: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

CNPJ: 81.715.427/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 223036-6

ENDEREÇO: R. ADINAR DOS SANTOS RIBEIRO, 210 - FAZENDINHA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 346393/2017

EMITIDA EM: 07/11/2017

VÁLIDA ATÉ: 06/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 23D3.CD62.7F81.4ADE-8.B5A0.36D4.B90D.71A8-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

ANEXO II**DECLARAÇÕES**

Pregão Presencial nº 131/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 04 DE DEZEMBRO DE 2017


.....
EVANDRO PUTZIGER

81.715.427/0001-78
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME
Rua: Adinar dos Santos Ribeiro, nº 210 - Casa
Fazendinha CEP: 81.330-070
Curitiba **Paraná**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0226595-5	CNPJ 81.715.427/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/12/1989	Data de Início de Atividade 01/01/1990	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Adinar dos Santos Ribeiro, 210, Fazendinha, CURITIBA, PR, 81.330-070				
Objeto Social Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista e material elétrico, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.				
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EVANDRO PUTZIGER 022.768.209-80	125.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER 051.412.649-39	125.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação REGISTRO ATIVO
Data: 10/05/2016 Número: 20160926289				Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO				
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				

CURITIBA - PR, 27 de novembro de 2017

17/788694-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Piên, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação, atesta para os devidos fins que a empresa MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, inscrito no CNPJ 81.715.427/0001-78, estabelecida na Rua Adinar dos Santos Ribeiro, 210 – Fazendinha – Curitiba/PR – CEP 81330-070, já forneceu a esta Secretaria **1300 kits escolares**, cumprindo os prazos estabelecidos em contrato, bem como honrado com determinação e presteza todas as solicitações efetuadas, não havendo fatos que desabone sua capacidade técnica e idoneidade até a presente data.

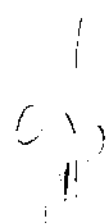
Piên, 04 de dezembro de 2017.


Noili Fortescki Cassner

Responsável pelo recebimento/conferência de bens e serviços
Decreto nº 57/2017.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAÍAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. -

CNPJ.81.715.427/0001-78. --

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 22 de novembro de 2017.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: FERNANDA

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
14/12/2017 - 16 11 03

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	10175833-83	Inscrição CNPJ 81.715.427/0001-78
Nome Empresarial	Mapu Distribuidora de Materiais para Escritorio Ltda - Me	
Endereço	Rua Adinar dos Santos Ribeiro, 210. Fazendinha 81330-070 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3149-1838	
E-mail	GERENCIA.MAPU@YAHOO.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Exceto Profissionais e de Seguranca 4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Televendas	
Início das Atividades	01/1990	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/1990	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

IMPRIMIR

VOLTAR

267



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81715427/0001-78
Razão Social: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Endereço: R RAUL POMPEIA 831 TERREO / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2017 a 17/12/2017

Certificação Número: 2017111801180280963546

Informação obtida em 23/11/2017, às 19:17:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

268

PREGÃO Nº 131/2017

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia quatorze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 16:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 131/2017**, que tem como objeto a **Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para a Secretaria Municipal de Educação**. As 16:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação dos representantes, a saber: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 81.715.427/0001-78, estabelecida na Rua Adinar dos Santos Ribeiro, nº 210, Bairro: Fazendinha em Curitiba/PR, CEP 81330-070, fone: (41) 3245-1839, representado nesta sessão pelo Sr Evandro Putziger, portador do RG nº 6052936-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.769.209-80. Ao iniciar a sessão a Pregoeira informou aos presentes que a amostra do licitante classificado em primeiro lugar havia sido reprovada e dando continuidade aos trabalhos foi convocado os interessados, via e-mail, para abertura do envelopes de habilitação da empresa classificada em segundo lugar. Na sequência foi aberto o envelope de habilitação da empresa **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**. Verificou-se, então, que na data de entrega dos envelopes a certidão solicitada no item 8.1 alínea "e" Certificado de Regularidade do FGTS - CRF encontrava-se vencida, no entanto o fornecedor, por estar enquadrada como Microempresa, faz jus ao benefício previsto no parágrafo primeiro do art. 43 da lei nº 123/06, de modo que teria até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova certidão validade. Registra-se que ainda durante a realização desta sessão o fornecedor entregou nova certidão válida, sanando assim a desconformidade inicialmente verificada. Além disso, a empresa estava com a Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) vencido em 11/12/2017, no entanto, quando da abertura do envelope de habilitação o referido documento encontrava-se válida, não representando assim nenhum impedimento à habilitação da empresa. A empresa **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. Portanto, fica aberto o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para a empresa apresentar da amostra conforme solicitado no item VII do termo de referência. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E. LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

269

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 131/2017

PROCESSO Nº: 2260/2017

TIPO: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Noili Forteski Gassner – Auxiliar Administrativo
- Maristela Wendrechowski Stoeckly – Secretária de Educação
- Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner – Suporte Pedagógico
- Juliana Pscheidt da Silva – Diretora Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade
- Sílvia Jaqueline dos Santos Gonçalves – Diretora Escola Municipal Santa Isabel

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, classificada em segundo lugar no Pregão Presencial nº 131/2017, cujo objeto é a aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A exigência da apresentação de amostra do kit de material escolar está amparada no item VII.I do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 131/2017, conforme abaixo:

VII.I. A licitante classificada em segundo lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra do kit completo (incluindo caderno de caligrafia), no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Noili Forteski Gassner;

(...)

Primeiramente, registra-se que a empresa MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

270

homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item III.I do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 131/2017, o kit de material escolar é composto dos seguintes itens:

- ✓ 01 Apontador;
- ✓ 02 borrachas;
- ✓ 01 caderno de caligrafia;
- ✓ 01 caderno de desenho grande;
- ✓ 01 caderno linguagem brochura 96 folhas;
- ✓ 01 caderno brochura quadriculado;
- ✓ 05 cadernos linguagem brochura 48 folhas;
- ✓ 01 cola branca;
- ✓ 01 estojo escolar;
- ✓ 01 cx. giz de cera;
- ✓ 01 cx. Lápis de cor;
- ✓ 03 lápis pretos;
- ✓ 01 pasta de papelão;
- ✓ 01 régua;
- ✓ 01 tesoura escolar.

Frisa-se que a empresa MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME entregou um exemplar de cada item solicitado no kit, sendo os materiais entregues suficientes para realização da avaliação pela comissão avaliadora.

Quanto a marca dos materiais apresentados para avaliação verificou-se que trata-se da mesma marca cotada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item VII.II do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 131/2017, conforme abaixo:

VII.III. A amostra será avaliada, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

271

A metodologia aplicada na avaliação considerou os seguintes pontos:

- a) Análise visual dos itens apresentados como amostra;
- b) Verificação dimensional dos itens;
- c) Análise das especificações descritas nas embalagens;
- d) Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.

Os resultados quanto a conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Seguem abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o lote 001:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
APONTADOR	Formato retangular ou oval	x		
	Depósito	x		
	Medidas mínimas: A5xL2,5xC1,5	x		
	Lâmina resistente	x		
	Plástico resistente	x		
	Certificação INMETRO	x		
BORRACHA	Cor branca	x		
	Macia e suave	x		
	Numeração 20	x		
	Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

272

CADERNO DE CALIGRAFIA	Atóxica	x		
	Certificação INMETRO	x		
	Específico para caligrafia	x		
	Brochura Horizontal	x		
	Tamanho: 200x140 mm	x		
	Capa forte		x	Apresentou caderno de capa simples
CADERNO DE DESENHO	48 folhas		x	Apresentou caderno de 40 folhas.
	Específico para desenho	x		
	Espiral	x		
	Tamanho 275x200 mm	x		
	Capa forte	x		
CADERNO DE LINGUAGEM	48 folhas	x		
	Específico para linguagem (com linhas)	X		
	Brochura	X		
	Tamanho 140x202mm	X		
	Capa dura	X		
	Cores diversas	X		
CADERNO DE LINGUAGEM	96 folhas	x		
	Específico para linguagem (com linhas)	x		
	Brochura	x		
CADERNO DE LINGUAGEM	Tamanho 140x202mm	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

273

	Capa dura	x		
	Cores diversas	x		
	48 folhas	x		
CADERNO QUADRICULADO	Quadriculado	x		
	Medida do quadriculado: 7mmx7mm	x		
	Brochura	x		
	Tamanho 140x202mm	x		
	Cores diversas	x		
	96 folhas	x		
COLA BRANCA	Branca	x		
	Líquida	x		
	Peso: 90 gramas	x		
	Lavável	x		
	Bico aplicador econômico	x		
	Atóxica	x		
	Frasco pet retangular	x		
	Vedação da tampa eficiente (a fim de evitar vazamentos)	x		
	Certificação INMETRO			
ESTOJO ESCOLAR (PENAL)	Material: tecido		x	Item não apresentado
	3 divisórias			
	Fechamento em zíper			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

274

	Formato triangular			
	Dimensões 10x21x10			
	Cor: bordô			
GIZ DE CERA	Quantidade de cores: 15 (quinze)	x		
	Padrão: grosso	x		
	Cores fortes e vibrantes	x		
	Formato anatômico	x		
	Confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos	x		
	Diâmetro mínimo: 11 mm	x		
	Comprimento mínimo: 06 cm	x		
	Certificação INMETRO	x		
LÁPIS DE COR	Quantidade de cores na caixa: 12 (doze)	x		
	Material atóxico	x		
	Apontados	x		
	Formato: cilíndrico ou sextavado,	x		
	Material: madeira mole	x		
	Material: madeira isenta de nós	x		
	Recoberto com tinta	x		
	Barra interna do grafite com constituição uniforme	x		
	Isento de impurezas	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

275

LÁPIS DE ESCREVER	Pigmentação: boa e macia	x		
	Apontável		x	Verificou-se que o lápis quebra com muita facilidade ao apontar, pois apresenta rachaduras na madeira.
	Dimensões mínimas: 165 mm de comprimento e 6 mm de diâmetro	x		
	Certificação INMETRO	x		
	Cor: preto	x		
	Grafite nº 02	x		
	Barra interna do grafite com dureza HB	x		
	Formato sextavado	x		
	Medidas: diâmetro mínimo = 7 mm e comprimento mínimo = 170 mm	x		
	Fixação rígida do grafite (de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento)		x	Verificou-se que o lápis quebra com muita facilidade ao apontar.
	Apontado	x		
	Material: madeira mole	x		
	Material: madeira isenta de nós	x		
	Colagem perfeita das metades			
	Recoberto com tinta atóxica	x		
	Constituição uniforme e isenta de impurezas	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

276

	Atóxico	x		
	Graduação e marca do fabricante impressas no corpo	x		
	Certificação INMETRO	x		
PASTA	Material: papelão	x		
	Abas	x		
	Elástico	x		
	Cores diversas	x		
RÉGUA	Tamanho: 30 cm	x		
	Material: confeccionada em poliestireno transparente	x		
	Graduação milimétrica	x		
	Espessura mínima 3 mm.	x		
TESOURA	Material: aço inoxidável	x		
	Sem ponta	x		
	Resistente a flexão		x	Não é resistente
	Tamanho: 13 cm de comprimento	x		
	Lâminas de 1,9 mm de espessura cada lado	x		
	Lâminas em aço inox	x		
	Lâminas com régua de 05 cm (cinco centímetros)	x		
	Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito		x	Não corta perfeitamente, pois as lâminas são mole



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

277

Na posição máxima de fechamento de lâminas estas devem se apresentar justapostas em ambas as partes	x	Apresenta desnível no corte
Na lâmina deve conter a marca	x	Não contém
Cabo em material termoplástico resistente em cabo em material termoplástico resistente, fixado por rebite ou parafuso	x	Não apresenta cabo resistente
Espessura do cabo de 5,20 mm	x	Apresenta 4 mm
Cabo com calço na parte inferior	x	
Certificação INMETRO	x	Não encontrado

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Considerando que a avaliação, embora seja feita a análise individual de cada item, se dá em relação ao kit como um todo, porque a contratação é por lote, considera-se a amostra apresentada como **REPROVADA**, em razão das não conformidades apresentadas em relação ao LÁPIS DE COR, LÁPIS DE ESCREVER, CADERNO DE CALIGRAFIA, TESOURA conforme descrito na avaliação constante do item 4 deste relatório.

Cabe informar que embora o fornecedor ainda não tenha entregue o item estojo (penal) uma vez que todos os demais itens já foram entregues e avaliados e que há itens considerados como reprovados, considerando a urgência na finalização desta licitação por tratar - se de material escolar para o início do ano letivo que se dará já nos primeiros dias de fevereiro 2018 e considerando que ainda que o item fosse avaliado e aprovado não haveria alteração na reprovação da amostra, visto que existem outros itens que foram reprovados e que a análise é para o lote como um todo.

Justifica-se tal aquisição por lote, uma vez que é necessário assegurar o tratamento isonômico a todos os estudantes que receberão os kits de material escolar. Caso contrário, alguns poderiam receber materiais diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade e padrões, os quais devem manter uniformidade entre si.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

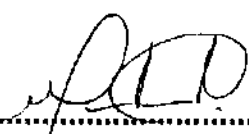


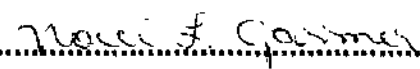
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

278

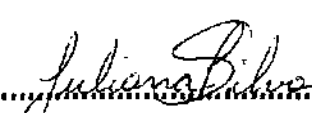
O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado diretamente aos proponentes interessados por meio de e-mail.

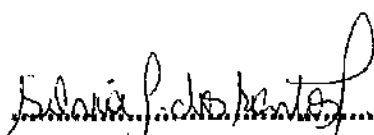
Piên, 18 de dezembro de 2017.


.....
Maristela Wendrechowski Stoeckly
Secretária de Educação


.....
Noeli Fortescki Gassner
Auxiliar Administrativo


.....
Janete Drevek de Oliveira Schreiner
Suporte Pedagógico


.....
Juliana Pscheidt da Silva
Diretora
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade


.....
Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves
Diretora
Escola Municipal Santa Isabel



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 279 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2260/2017 (Pregão Presencial nº 131/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: Anulação de Licitação

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 131/2017, cujo objeto é a aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal De Ensino, em atendimento à Secretaria De Educação, para análise quanto à possibilidade de anulação do certame.

1. Da análise do processo

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Após a sessão de recebimento e de julgamento da habilitação e das propostas das licitantes interessadas, deu-se início a fase de recebimento das amostras da empresa classificada em primeiro lugar no certame. No entanto, durante a análise das amostras verificou-se um erro impossível de correção na fase em que se encontrava o certame, erro este que enseja a anulação do mesmo, com base na seguinte justificativa:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;

Considerando a necessidade de revisão nos itens que compõem o lote objeto do Edital de Pregão Presencial nº 131/2017, cujo objeto é a aquisição de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visto que houve um equívoco no descritivo de itens pertencentes ao lote;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 280

ESTADO DO PARANÁ

Considerando que tal equívoco somente se percebeu durante a análise das amostras solicitadas no Pregão Presencial nº 131/2017 e uma vez que o Edital pede um item e todos os participantes cotaram item diverso do solicitado no lote, tal situação invalidaria todos os lotes entregues para amostras visto que todos estariam em desacordo com o solicitado em Edital;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: "*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)*";

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

Isto posto, incumbe à Administração o dever de decretar a nulidade do certame, uma vez que não há mais possibilidade de correção do defeito apontado, visto a fase em que se encontra o processo. É o que orienta Aírton Rocha Nóbrega¹:

A anulação resultará, pois, de haver a constatação de *ilegalidade*, sendo ela imposta à Administração sempre que detectar-se vício que impeça os efeitos do ato praticado. Não se confere à Administração, como visto, mera faculdade ou qualquer poder para deliberar acerca da oportunidade e conveniência da anulação; a ela se impõe o *dever* de *declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma*, desconstituindo, em seguida, os efeitos que então foram gerados.

Evidente que a decretação de nulidade do certame deverá assegurar aos interessados o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º da Lei de Licitações e do art. 5º, LV da Constituição Federal.

2. Da conclusão:

Como regra básica no ordenamento jurídico brasileiro, ao verificar que um ato administrativo se encontra viciado, a Administração Pública deve anulá-lo, em prestígio ao Princípio da Autotutela, tal qual o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súm. 473, STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Nesse mesmo sentido é a Súmula nº 346, também da Suprema Corte, segundo a qual:

Súm. 346, STF: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Considerando as súmulas retro apresentadas, as quais embasam a autotutela administrativa e considerando ainda as justificativas apresentadas, opinamos pela anulação do

¹ NÓBREGA, Aírton Rocha. Anulação do certame licitatório e ampla defesa. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 3, n. 25, 24 jun. 1998. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/434>>. Acesso em: 3 fev. 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 281
ESTADO DO PARANÁ

processo em epígrafe por estar o mesmo eivado de vício que não pode, na atual fase do certame, ser corrigido ou convalidado.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

Veiviane Alves Domingos
Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 282 ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

AVISO DE ANULAÇÃO

LIVINO TURECK, Prefeito do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;

Considerando a necessidade de revisão nos itens que compõem o lote objeto do Edital de Pregão Presencial nº 131/2017, cujo objeto é a aquisição de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visto que houve um equívoco no descritivo de itens pertencentes ao lote;

Considerando que tal equívoco somente se percebeu durante a análise das amostras solicitadas no Pregão Presencial nº 131/2017 e uma vez que o Edital pede um item e todos os participantes cotaram item diverso do solicitado no lote, tal situação invalidaria todos os lotes entregues para amostras visto que todos estariam em desacordo com o solicitado em Edital;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: *"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)";*

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*

TORNA PÚBLICO

A **ANULAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017**, cujo objeto é a **aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento à Secretaria de Educação, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR. A presente anulação será encaminhada a todos os participantes do Pregão Presencial nº 131/2017, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra essa decisão, os quais deverão ser entregues diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Piên, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, ou através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Assessor Parlamentar
(Cargo Comissionado)

Motorista:
(Sem lotação efetiva)

Auxiliar de serviços gerais
(Servidor efetivo)

LEI Nº 1.324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO V

Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Piên

Descrição das atribuições

CHEFE DE GABINETE

Requisitos mínimos: ensino superior completo.

Número de vagas: 01 (uma)

Atribuições: Realizar atividade de assessoramento da Presidência nas atividades político parlamentares; organizar os documentos e arquivos da Presidência, providenciando a tramitação dos documentos pertinentes; organizar a agenda permanente das reuniões, representações e demais eventos relacionados ao Gabinete; preparar, receber e expedir a correspondência da Presidência; organizar a coletânea de matérias, leis e publicações que forem efetuadas na imprensa falada e escrita, em nível federal, estadual e municipal, e que sejam do interesse da atividade parlamentar, elaborando uma sinopse e/ou cópia das matérias; organizar, coordenar os processos e cumprimento das atividades do Gabinete Parlamentar da Presidência; realizar outras atividades que o Presidente determinar.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Requisitos mínimos: ensino superior completo.

Número de vagas: 01 (uma).

Atribuições: Direção, coordenação e supervisão das atividades administrativas em geral da Câmara Municipal, tais como expediente de atendimento ao público, conservação e manutenção predial, documentação, aquisição de bens, entre outras; definir juntamente com o Presidente, as ações administrativas a serem desenvolvidas pela Câmara Municipal; supervisão das atividades de protocolo, prestação de informações sobre os serviços da Câmara, tramitação de processos, expedientes e outros de interesse do público; supervisão da execução dos serviços básicos de reprografia, telefonia, fornecimento de água, energia elétrica e outros necessários ao funcionamento da Câmara; administração e fiscalização dos serviços de limpeza, conservação e copa, executados por servidores da Câmara ou por empresas contratadas; supervisão das atividades de recepção e informação ao público em geral; organização dos atos para a aquisição do material permanente, de consumo e de expediente, necessários aos serviços da Câmara; supervisão e coordenação da execução das atividades relacionadas à preparação de documentos da Câmara Municipal, para registro, consulta e subsídio de estudos; outras correlatas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS

Requisitos mínimos: Ensino superior completo na área de Contabilidade e registro no CRC;

Número de vagas: 01 (uma).

Atribuições: Administrar, coordenar e supervisionar os serviços de contabilidade e recursos humanos da Câmara Municipal; definir juntamente com o Presidente, as ações contábeis e de recursos humanos a serem adotadas e desenvolvidas pela Câmara Municipal; controlar e conferir as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal; supervisionar e conferir a prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal e remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; orientar a Mesa Diretora visando a racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens da Câmara Municipal; orientar a preparação dos dados necessários à elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal; orientar, aplicar e fiscalizar o cumprimento da legislação concernente aos servidores da Câmara, sugerindo programas de treinamento e avaliação de desempenho dos servidores; supervisionar

e coordenar as atividades de rotinas relacionadas à administração de recursos humanos; administrar as atividades relacionadas com o controle orçamentário e a execução da despesa; supervisionar todas as atividades relacionadas aos processamentos contábeis da Câmara, de acordo com as normas de administração financeira e contabilidade públicas; executar outras atividades correlatas.

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Requisitos mínimos: ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB.

Número de vagas: 01 (uma).

Atribuições: Prestar assessoria jurídica ao Presidente da Câmara Municipal em relação ao desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais; assessorar o Presidente nas Sessões da Câmara e em assuntos e processos administrativos de sua competência; analisar os processos que lhe forem submetidos a exame e emitir parecer ou manifestação; emitir pareceres sobre textos legais; atender a consultas sobre questões jurídicas submetidas a exame, emitindo parecer quando for o caso; elaborar estudos e preparar informações jurídicas por solicitação da Presidência; desenvolver outras tarefas jurídicas a serem determinadas pelo Presidente.

ASSESSOR PARLAMENTAR

Requisito mínimo: Ensino médio completo.

Número de vagas: 01 (uma).

Atribuições: Realizar atividade de assessoramento dos Vereadores nas atividades político parlamentares; assessorar os Vereadores nas Sessões da Câmara; organizar coletânea de matérias, leis e publicações que forem efetuadas na imprensa falada e escrita, em nível federal, estadual e municipal, e que sejam do interesse da atividade parlamentar, elaborando uma sinopse e/ou cópia das matérias; participar das reuniões e prestar outros serviços de apoio aos vereadores, dentro de sua área de atuação, tanto interna quanto externamente.

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador: EC138C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

LIVINO TURECK, Prefeito do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;

Considerando a necessidade de revisão nos itens que compõem o lote objeto do Edital de Pregão Presencial nº 131/2017, cujo objeto é a aquisição de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visto que houve um equívoco no descritivo de itens pertencentes ao lote;

Considerando que tal equívoco somente se percebeu durante a análise das amostras solicitadas no Pregão Presencial nº 131/2017 e uma vez que o Edital pede um item e todos os participantes cotaram item diverso do solicitado no lote, tal situação invalidaria todos os lotes entregues para amostras visto que todos estariam em desacordo com o solicitado em Edital;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)";

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

TORNA PÚBLICO

A ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017, cujo objeto é a aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria de Educação, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR. A presente anulação será encaminhada a todos os participantes do Pregão Presencial nº 131/2017, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra essa decisão, os quais deverão ser entregues diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Piên, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, ou através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br

Piê/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8086C887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 076/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

CONTRATADO: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 04.254.088/0001-29

O objeto: Contratação de Hospedagem para munícipes em tratamento médico-hospitalar no Hospital Erasto Gaertner, Hospital Angelina Caron, Hospital do Rocio e demais hospitais de Curitiba encaminhados pela Secretaria de Saúde, incluindo refeição e transporte dos pacientes.

Valor: R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais), sendo R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) a diária por munícipe a serem pago conforme utilização.

Dotação:

11.001.10.301.0018.2031-3390399999.

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

O período de contratação inicia-se em 01/01/2018, encerrando-se em 04 (quatro) meses.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F6B12CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
14/12/2017	003-2017 4º ADITIVO	011-2016	COMADA PREÇOS	DE LN CONSTRUÇÕES LTDA	1. SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS E NÃO EXECUTADOS PELA EMPRESA NO VALOR DE R\$ 251,34 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:628C8561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017

Processo Administrativo nº 260/2017

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro a **UNISUL ESPORTE CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.490.416/0001-99, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Manaus, nº 227, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2471 / 9176-3302, neste ato representada por seu Presidente eleito na Assembleia Geral realizada no dia 28/04/2014, Sr. **Antônio Lourenço dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.349.198-5/SP, inscrito no CPF sob nº 173.574.448-48, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 227, Centro, em Piên, Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

Ficam suprimidas as 03 (três) últimas parcelas do Termo de Fomento nº 004/2017, correspondentes ao valor de R\$ 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais), em razão de Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo Apuratório nº 005/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piê/PR, 25 de maio de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Concedente

ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS

Unisul Esporte Clube

Conveniente

Testemunhas:

Nome:

Roseli Aparecida Mielke

Nome:

Ingrid Rubiane de Bassi

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:51177159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 077/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2017

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP

CNPJ: 21.129.497/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017**285**

Objeto: A ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017, cujo objeto é a aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria de Educação, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR. A presente anulação será encaminhada a todos os participantes do Pregão Presencial nº 131/2017, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra essa decisão, os quais deverão ser entregues diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Piên, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, ou através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br

Abertura: 19 de Dezembro às 08h00m